

Sexta-feira, 1 de Julho de 1977



# DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

## SESSÃO DE 30 DE JUNHO

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex.<sup>mo</sup> Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo  
 Maria José Paulo Sampalo  
 Jerónimo Carvalho de Sousa

**SUMARIO:** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 40 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Foram aprovados os n.<sup>os</sup> 117 e 118 do Diário, deu-se conta do expediente e fez-se referência a requerimentos apresentados e a uma resposta recebida.

**Ordem do dia.** — Discutiu-se e aprovou-se na generalidade a proposta de lei n.<sup>º</sup> 73/I — Revisão do Orçamento Geral do Estado, que baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano, por efeito de requerimento do PS nesse sentido, para discussão e votação na especialidade, tendo formulado declarações de voto os Srs. Deputados Acácio Barreiros (UDP), Simões de Aguiar (PSD), Carlos Carvalhas (PCP), Amaro da Costa (CDS) e Manuel Moura (PS).

Lido o relatório da Comissão pelo Sr. Deputado Simões de Aguiar (PSD), intervieram no debate, além do Sr. Ministro das Finanças (Medina Carreira), os Srs. Deputados Macedo Pereira (CDS), Sérvelo Correia (PSD), Veiga de Oliveira (PCP), Sousa Franco (PSD), Acácio Barreiros (UDP), Manuel Moura (PS), José Jara (PCP), Carmelinda Pereira (Indep.), Vital Moreira (PCP) e Aires Rodrigues (Indep.). Alguns destes oradores responderam a pedidos de esclarecimento formulados pelos Srs. Deputados Amaro da Costa (CDS), Macedo Pereira (CDS), Sousa Franco (PSD) e Manuel Moura (PS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 1 hora e 30 minutos do dia seguinte.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 20 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.  
 Agostinho Martins do Vale.  
 Albano Pereira da Cunha Pina.

Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.  
 Alfredo Fernando de Carvalho.  
 Alfredo Pinto da Silva.  
 Álvaro Monteiro.  
 Amadeu da Silva Cruz.  
 António Barros dos Santos.  
 António Duarte Arnaut.  
 António Fernandes da Fonseca.  
 António José Pinheiro Silva.  
 António José Sanches Esteves.  
 António Magalhães da Silva.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 António Riço Calado.  
 Aquilino Ribeiro Machado.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
 Beatriz Almeida Cal Brandão.  
 Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.  
 Carlos Alberto Andrade Neves.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Justino Luís Cordeiro.  
 Carlos Manuel da Costa Moreira.  
 Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.  
 Detmiro Manuel de Sousa Carreira.  
 Dieter Dellinger.  
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.  
 Fernando Abel Simões.  
 Fernando Gomes Vasco.  
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
 Fernando Reis Luís.  
 Fernando Tavares Loureiro.  
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.  
 Florival da Silva Nobre.  
 Francisco António Marcos Barracosa.

Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.  
 Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.  
 Gualter Viriato Nunes Basílio.  
 Herculano Rodrigues Pires.  
 Jerónimo Silva Pereira.  
 João Francisco Ludovico da Costa.  
 João da Silva.  
 Joaquim José Catanho de Meneses.  
 Joaquim Oliveira Rodrigues.  
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
 José Alberto Menano Cardoso do Amaral.  
 José Borges Nunes.  
 José Cândido Rodrigues Pimenta.  
 José Ferreira Dionísio.  
 José Gomes Fernandes.  
 José Maria Parente Mendes Godinho.  
 José Maximiniano de Albuquerque de Almeida Leitão.  
 José dos Santos Francisco Vidal.  
 Ludovina das Dores Rosado.  
 Luís Patrício Rosado Gonçalves.  
 Manuel Augusto de Jesus Lima.  
 Manuel Barroso Proença.  
 Manuel do Carmo Mendes.  
 Manuel João Cristino.  
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
 Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.  
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemas.  
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.  
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
 Rui Paulo do Vale Valadares.  
 Sérgio Augusto Nunes Simões.  
 Teófilo Carvalho dos Santos.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.  
 Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

#### Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
 Amândio Anes de Azevedo.  
 Amantino Marques Pereira de Lemos.  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.  
 Américo Natalino Pereira de Viveiros.  
 Américo de Sequeira.  
 Anatónio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
 António das Neves Costa.  
 António Augusto Gonçalves.  
 António Augusto Lacerda de Queiroz.  
 António Egídio Fernandes Loja.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
 António Joaquim Veríssimo.  
 António Júlio Correia Teixeira da Silva.  
 António Júlio Simões de Aguiar.  
 Arcanjo Nunes Luís.  
 Armando António Correia.  
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.  
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
 Eduardo José Vieira.  
 Fernando Adriano Pinto.  
 Fernando José Sequeira Roriz.  
 Francisco Barbosa da Costa.

Francisco Braga Barroso.  
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.  
 Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.  
 Gabriel Ribeiro da Frada.  
 João António Martelo de Oliveira.  
 João Gabriel Sozinho de Carvalho.  
 João Manuel Ferreira.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José António Nunes Furtado Fernandes.  
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.  
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.  
 José Júlio Carvalho Ribeiro.  
 José Rui Sousa Fernandes.  
 Júlio Maria Alves da Silva.  
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Manuel Cunha Rodrigues.  
 Manuel Henrique Pires Fontoura.  
 Manuel Sérgio Vilalobos Menezes.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Olívio da Silva França.  
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Emílio Leitão Paulo.  
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.  
 Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraia.  
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.  
 João Lopes Porto.  
 João da Silva Mendes.  
 José Cunha Simões.  
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.  
 José Manuel Cabral Fernandes.  
 José Manuel Macedo Pereira.  
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.  
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.  
 Maria José Paulo Sampaio.  
 Narana Sinai Coissoró.  
 Nuno Krus Abecasis.  
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.  
 Walter Francisco Burmester Cudell.

#### Partido Comunista Português (PCP)

António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.  
 António Marques Matos Zuzarte.  
 António Marques Pedroso.  
 Cândido Matos Gago.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Carlos Augusto Pinhão Correia.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 Fernando Caseiro Vendeirinho.  
 Francisco Miguel Duarte.

Hermenegilda Rosa Camolás Pacheco Pereira.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Jorge do Carmo da Silva Leite.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 José Manuel da Costa Carreira Marquesa.  
 José Manuel Paiva Jara.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Manuel Francisco Augusto Ramos.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel Gonçalves.  
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.  
 Manuel Pereira Franco.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.  
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.  
 Raul Luís Rodrigues.  
 Vital Martins Moreira.  
 Victor Henrique Louro e Sá.

No decurso da sessão registaram-se as presenças dos seguintes membros do Governo: Ministro sem Pasta (Jorge Campinos), Ministro das Finanças (Medina Carreira), Ministro da Administração Interna (Costa Brás), Ministro dos Assuntos Sociais (Armando Bacelar), Ministro da Habitação, Urbanismo e Construção (Eduardo Pereira), Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças (Manuela Morgado), Secretário de Estado do Orçamento (Alberto Ramalheira), Secretário de Estado da Segurança Social (Vítor Vasques) e Subsecretário de Estado do Orçamento (Morgado Cândido).

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 179 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 40 minutos.

## ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Estão em aprovação os n.º 117 e 118 do Diário.

Há alguma objecção?

Pausa.

Como não há, consideram-se aprovados.

Como habitualmente, o Sr. Secretário Alberto Andrade vai proceder à leitura do expediente.

O Sr. Secretário (Alberto Andrade): — Vou ler um ofício da Assembleia Municipal de Ovar, do seguinte teor:

Participo a V. Ex.ª de que, na sua sessão extraordinária de 17 do corrente, a Assembleia Municipal de Ovar aprovou a seguinte moção:

Na legítima defesa das populações que representamos, permito-me alertar esta Assembleia para os graves problemas que o Decreto-Lei n.º 20/75 traz a todas as pessoas do nosso concelho e outros que pretendem construir a sua habitação a poente da estrada n.º 109.

Tenho acompanhado de perto, e mais propriamente na freguesia de Valega, as dificuldades que as populações têm tido sempre que pretendem construir a sua própria casa na chamada «zona altamente sensível».

Entretanto e graças à boa vontade que tem havido, quer das comissões administrativas cessantes quer da Câmara actual, em procurar resolver o problema da habitação, todos têm sido resolvidos pelo melhor, mas não sem causar certos prejuízos aos interessados, que, por vezes, têm de aguardar vários meses até que os seus pedidos de construção sejam deferidos.

Ora é esta situação que me leva a pôr este problema à consideração da Assembleia Municipal para que a mesma peça à comissão parlamentar a revisão e regulamentação do Decreto-Lei n.º 20/75, com prévia audição das populações interessadas e que se dê conhecimento desta decisão a todas as câmaras dos concelhos abrangidos pelo referido decreto.

Com os meus melhores cumprimentos. O Presidente da Assembleia Municipal de Ovar, *Augusto Godinho Araújo Chaves*.

Encontra-se também na Mesa um ofício do Governo Civil do Distrito de Portalegre, que passo a ler:

Sr. Presidente da Assembleia da República, Excelência:

Tenho a honra de enviar a V. Ex.ª, para os devidos efeitos, o ofício n.º 1332, datado de 15 de Junho de 1977, da Câmara Municipal de Alter do Chão, sobre deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 7 do presente mês, respeitante à matéria em epígrafe (lei das autarquias).

Com os melhores cumprimentos. O Governador Civil, *Júlio Miranda Calha*.

O ofício da Câmara Municipal de Alter do Chão é do seguinte teor:

Ex.º Sr. Presidente da Mesa da Assembleia da República, Excelência:

Para conhecimento de V. Ex.ª e solicitando que seja dado conhecimento aos grupos parlamentares da Assembleia da República, tenho a honra de transcrever a deliberação tomada por este corpo administrativo em sua reunião ordinária de 7 do corrente, com base na moção apresentada pelo Sr. Joaquim Pedro Sequeira Banneiro Calado, vereador proposto pelo PPD/PSD, da qual, foi votada a parte final:

Deliberado por unanimidade aprovar a moção apresentada, sendo votada a última parte que diz: «Proponho a esta Câmara um

voto de protesto pela falta de publicação da lei das autarquias, que, a não ser publicada muito em breve, poderá conduzir a situações muito graves. No caso de aprovação, deverá ser dado conhecimento ao Ministro da Administração Interna, Primeiro-Ministro e grupos parlamentares da Assembleia da República.» Proceda-se em conformidade, oficiando-se para conhecimento a S.S. Ex.<sup>as</sup> os Srs. Primeiro-Ministro, Ministro da Administração Interna e grupos parlamentares da Assembleia da República.

Pela atenção que V. Ex.<sup>a</sup> nos vai dispensar antecipamos os nossos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para apresentar respeitosos cumprimentos, com protestos de elevada consideração e apreço.

O Presidente da Câmara, *João Manuel Carita Pista.*

*Deu-se conta de mais o seguinte*

#### EXPEDIENTE

##### Abaixo-assinados

De trabalhadores agrícolas de Chamusca e Alpiarça, a manifestarem-se vigorosamente contra a proposta de lei de bases da Reforma Agrária.

##### Cartas

Da Empresa Industrial de Carides, de Vila Nova de Famalicão, a juntar fotocópia de exposição endereçada ao Sr. Governador Civil do Distrito de Braga, sobre o facto de dois trabalhadores despedidos, em consequência de processo disciplinar, se recusarem a acatar a decisão que os despediu.

Da comissão de trabalhadores da Companhia das Lezírias, comunicando que deliberaram considerar inconstitucional a proposta de lei designada «Bases Gerais da Reforma Agrária».

Da União dos Sindicatos de Viana do Castelo, a enviar uma moção de apoio aos trabalhadores da Fiação Rosa, aprovada por unanimidade na reunião geral dos sindicatos de 15 de Junho, na qual estiveram presentes delegados sindicais e comissões de trabalhadores.

Da Federação das Associações de Agricultores do Alentejo, de Évora, dando conta da análise que fizeram, na generalidade, da proposta de lei das bases da Reforma Agrária, tendo constatado, com tristeza e apreensão, que o objectivo fundamental da futura lei é a colectivização da terra.

Da comissão intersindical da Imprimarte, a enviar cópia de um comunicado distribuído a todos os trabalhadores da empresa sobre o problema das negociações entre o Governo Português e a multinacional ITT, que é a proprietária da empresa.

De M. Martins Pereira, em nome da Comissão Nacional dos Investidores do complexo J. Pimenta, S. A. R. L., a enviar cópia da acta da reunião que efectuaram em 29 de Maio, em Aveiro.

#### Ofício

Da Assembleia Municipal de Santiago do Cacém, a transmitir o texto de moção aprovado em sessão extraordinária, exortando à união de todos os antifascistas para a defesa da Constituição, das grandes conquistas populares aí consignadas e para fazer frente às forças da direita, que num passado recente nos oprimiam e calcavam aos pés os mais elementares direitos humanos.

#### Telegramas

Da Farmácia Clabel (Amadora), Farmácia Americana (Lisboa), Farmácia Guincho (Parede), Farmácia Artur Brandão (Parede), Farmácia Higiene (Póvoa de Santa Iria), Farmácia Oriental (Lisboa), Farmácia Figueira (Lisboa) e Farmácia Mundial (Lisboa), a manifestar preocupação pela situação calamitosa provocada pelas dívidas da Previdência e a chamar a atenção para a urgência da solução que salvaguarde a saúde pública.

De A. Pimenta, Lda., de Guimarães, a manifestar a impossibilidade de liquidar a contribuição total de 1976 e a solicitar a prorrogação do prazo de pagamento e tanto quanto possível a divisão em prestações, de forma a tornar possível a sobrevivência de empresas laboriosas.

Do Secretariado da Cintura Industrial de Setúbal, a manifestar a sua discordância com a decisão do Governo em relação à unidade colectiva de produção Os Pioneiros, de Cortiços.

O Sr. Presidente: — Na sessão de ontem foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Ministério da Administração Interna, formulados pelos Srs. Deputados Ribeiro de Castro e Emídio Pinheiro; aos Ministérios da Educação e Investigação Científica, das Finanças e da Indústria e Tecnologia, formulados pelo Sr. Deputado Ferreira Dionísio; ao Ministério da Indústria e Tecnologia, formulados, respectivamente, por um grupo de Deputados do PCP e pelo Sr. Deputado Luís Ramires.

Foi recebida resposta do Ministério dos Transportes e Comunicações ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Vilhena de Carvalho na sessão de 3 de Maio.

#### ORDEM DO DIA

Vamos entrar agora no período da ordem do dia: início da discussão na generalidade da proposta de lei n.º 73/I — Revisão do Orçamento Geral do Estado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Simões de Aguiar, para proceder à leitura do relatório e parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano.

O Sr. Simões de Aguiar (PSD):

*Relatório e parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a proposta de lei n.º 73/I.*

1. Na reunião da Comissão de Economia, Finanças e Plano, realizada no dia 20 do corrente mês, foi criada uma subcomissão constituída pelos seguintes Depu-

tados: Manuel Moura, do PS; Macedo Pereira, do CDS; Veiga de Oliveira, do POP e Simões de Aguiar, do PSD; encarregada de apreciar e dar parecer sobre a proposta de lei n.º 73/I, relativa à lei de revisão do Orçamento Geral do Estado.

2. Entendeu oportuno e útil a citada subcomissão pedir esclarecimentos aos responsáveis governamentais pela elaboração da mencionada proposta de lei. Da troca de impressões havidas com aqueles membros do Governo e perante as observações manifestadas pelos elementos que integram a subcomissão, julgou-se conveniente, por consenso, que o Governo reformulasse, de forma mais apropriada, certas disposições constantes da presente proposta de lei, designadamente o artigos 1.º, 5.º e 6.º, e a inclusão de um artigo mantendo em vigor as disposições constantes da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro, que não sejam contrariadas pela presente proposta de lei.

Entendeu-se também conveniente ouvir os pareceres das Comissões de Segurança Social e Saúde e de Administração Interna e Poder Local, os quais não foi possível obter.

3. Apresentado um texto de substituição de alguns artigos pelo Partido Socialista à proposta de lei de revisão do Orçamento Geral do Estado no plenário da Comissão de Economia, Finanças e Plano, esta decidiu adoptar como sua a nova versão do texto do articulado (incluindo alterações aos anexos II e III), o que segue apensado ao presente relatório e que nos dispensamos de ler por ser do conhecimento de todos os grupos parlamentares.

4. A referida proposta de alteração (incluindo algumas modificações nos anexos II e III) à proposta de lei n.º 73/I teve o voto favorável do Partido Socialista e as abstenções do PSD, CDS e PCP, significando a reserva da sua posição final para o Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 30 de Junho de 1977. — O Relator, *Simões de Aguiar*. — O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças (Medina Carreira): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pelo Ministério das Finanças, na parte relativa ao Orçamento, tenho o prazer de vir hoje à Assembleia para prestar os esclarecimentos que os Srs. Deputados entenderem necessários.

Nesta matéria do Orçamento supomos que os problemas não serão realmente os mais graves, embora tenham naturalmente algumas dificuldades, mas, por delicadeza de um Sr. Deputado, acabei de saber agora que em matéria de Finanças, pelo menos no que toca ao exercício, não é de hoje que as Finanças estão na água, porque em 1147, segundo ele me refere, toda esta zona da cidade era água.

Antes de se iniciarem os trabalhos desta sessão, pedi que fosse distribuído aos Srs. Deputados um folheto intitulado «Informação Económico-Financeira», que está a ser publicado com a periodicidade possível pelo Ministério das Finanças. Assim me desobriga da promessa que aqui fiz há cerca de cinco ou seis semanas —não posso precisar— quando o Sr. Deputado Sousa Franco se referia à escassez de números que

nós publicamos. Pensa o Ministério das Finanças continuar a transmitir aos Srs. Deputados, e não só, as informações que lhe são possíveis através deste folheto.

Antes de eu ler o relatório respeitante à proposta de lei de revisão do Orçamento, gostaria de referir muito ligeiramente uns tantos pontos, permitindo-me chamar a atenção dos Srs. Deputados para os cuidados com que o Ministério das Finanças trabalhou nesta matéria, procurando cumprir escrupulosamente as regras que haviam sido fixadas na lei de aprovação do Orçamento, em 31 de Dezembro do ano passado.

Em primeiro lugar, cumpriu-se o prazo de apresentação da proposta de lei de revisão do Orçamento, que foi entregue até 31 de Maio, como estava consignado. Em segundo lugar, foram anexados os orçamentos dos serviços e fundos autónomos, como também se exigia nessa lei. Até 31 de Março também foi fixado o plano de distribuição dos subsídios para a realização de obras municipais. Foi já publicada a regulamentação do Decreto-Lei n.º 211/75, relativa ao registo ou depósito bancário de todos os títulos ao portador. Também foi, com antecipação em relação à data que nós tínhamos proposto, de 31 de Março, publicado o plano oficial de contabilidade.

Portanto, começo por prestar contas, referindo os preceitos que nos obrigavam ao cumprimento de certos prazos, que cumprimos de facto.

A exposição que irei ter oportunidade de lhes apresentar refere-se fundamentalmente a problemas de execução orçamental de Janeiro a Maio. É-me grato registar aqui que os serviços puderam trabalhar, e estão a trabalhar, com suficiente eficiência para que em Junho já possamos referir a execução orçamental até 31 de Maio. Vamos dar uma fundamentação para as receitas previstas e, por fim, referir o financiamento do défice e alguns pormenores sobre a situação monetária.

Peço aos Srs. Deputados antecipadas desculpas pelo facto de volta e meia beber água, mas acontece que é um problema patológico, não é nenhuma alergia à Assembleia.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Ou um indício simtomático!

O Orador: — Não sei, os sintomas são convosco.

Os indicadores de gestão financeira do Estado, que foram oportunamente distribuídos a todos os Srs. Deputados, revelam para os primeiros cinco meses do ano em curso um comportamento bastante dinâmico da sua actividade.

Neste período regista-se um excedente das despesas autorizadas sobre as receitas cobradas de 3,3 milhões de contos. Este resultado deriva, fundamentalmente, do maior ritmo verificado na autorização das despesas (53,4%), o qual excede largamente a expansão experimentada pelas receitas (42,6%).

No entanto, à intensificação das cobranças não corresponde, em grande parte, um aumento real da receita do Estado própria do ano e, portanto, uma melhoria da actividade económica que lhe estaria subjacente e seria desejável.

Permito-me abrir aqui um parêntese para sugerir, se não for contra as regras de funcionamento da Câmara, a possibilidade de montagem de um pequeno

painel onde pudéssemos apresentar gráficos, porque a linguagem gráfica é realmente bastante mais sugestiva do que esta. Se os Srs. Deputados acharem isso útil e um dia deliberarem fixar esse painel, pelo menos em matéria de finanças ficar-se-ia com uma visão mais clara dos assuntos expostos.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Apoiado!

O Orador: — De facto, o comportamento favorável da contribuição industrial, cujas cobranças nos primeiros cinco meses do corrente ano atingiam um valor praticamente idêntico ao total arrecadado em 1976, deve-se, por um lado, ao diferimento da cobrança do imposto relativo a 1975, por uma questão de facilitação de tesouraria, e, por outro, ao sistema de autoliquidação introduzido em 30 de Junho de 1976.

Quanto ao imposto profissional, cuja receita atingia, já em Maio, cerca de 56% do estimado para o total do ano, o aumento registado justifica-se, para além do acréscimo da matéria colectável, pela elevação das taxas operada em Agosto de 1976. Razões semelhantes podem ser apontadas para explicar o forte incremento registado na arrecadação do imposto de capitais.

É de salientar, pelo seu significado, o crescimento observado na sisca, como consequência de uma melhoria no volume de transacções de propriedades imobiliárias, como há semanas oportunamente antecipei a título de informação.

A evolução dos impostos indirectos, que forneceram cerca de 50% do aumento das cobranças em comparação com o registado no mesmo período do ano transacto, é resultado, por sua vez, não só do agravamento das taxas, autorizado naturalmente por esta Assembleia, mas também dos efeitos da inflação.

Há razões para crer, no entanto, que a repercussão da tributação indirecta nos preços não terá tido grandes efeitos na diminuição dos consumos, pelo menos dos importados, como se pode observar pelo aumento das receitas provenientes da sobretaxa e dos direitos de importação, ainda que considerando os efeitos da desvalorização do escudo.

Apesar do agravamento das taxas, continua a verificar-se uma deterioração da balança comercial, sensível, aliás, no 1.º trimestre deste ano, pelo que se torna imperioso e inadiável chamar, uma vez mais, a atenção de todos para a necessidade de evitarem o consumo de produtos estrangeiros, fomentando o Governo, por outro lado, as actividades com vista à substituição de importações.

Tendo Portugal aderido recentemente ao «trade pledge» e estando em curso novas reduções de direitos nos quadros da EFTA da CEE, não se poderá, daqui em diante, continuar a adoptar medidas proteccionistas.

Relativamente às despesas orçamentais, as autorizações emitidas de Janeiro a Maio de 1977 revelam uma elevação, em comparação com o período homólogo do ano anterior, de aproximadamente 16 milhões de contos. Esta variação foi particularmente influenciada pelo aumento das despesas de pessoal, resultante não só da criação de novos serviços e alargamento de quadros, mas também das melhorias de remunerações atribuídas, em especial no que se refere aos novos vencimentos pagos a partir de Janeiro

último e à entrada em vigor na sua plenitude do regime de diuturnidades concedidas a partir de Junho de 1976.

Como resultado do elevado montante atingido pelos empréstimos públicos para financiamento dos défices de 1975 e 1976, aumentaram consideravelmente os encargos da dívida pública, atingindo cerca de 2 milhões de contos o acréscimo observado no pagamento de juros, enquanto o valor das amortizações se manteve praticamente estacionário.

No período considerado registou-se já uma utilização apreciável das dotações insonitas no Orçamento para a realização de operações financeiras, fundamentalmente aumentos do capital estatutário de empresas públicas. As despesas referentes à descolonização não tiveram, no seu conjunto, variação significativa nos meses de Janeiro a Maio, uma vez que os avultados encargos com compromissos assumidos relativamente a Cabo Verde Bassa foram, em grande parte, compensados pela diminuição ocorrida em outras despesas desta natureza.

Por sua vez, o subsídio a empresas públicas fixaram-se em 3,2 milhões de contos, valor apreciavelmente superior ao verificado no mesmo período de 1976, em que atingiram 1,4 milhões de contos.

As despesas autorizadas para investimentos do Plano nos primeiros meses deste ano, não obstante se ter verificado uma elevação na taxa de execução financeira em relação aos anos anteriores, continuaram a representar uma parcela relativamente reduzida (13,5%) do valor inscrito no Orçamento.

A finalizar estes aspectos da execução orçamental, em 1977, deve referir-se a manutenção, em finais de Maio, das disponibilidades do Tesouro com que se iniciara a gerência, apesar de não se ter ainda recorrido a empréstimos para financiamento do défice, como está previsto na lei orçamental para 1977.

#### *Fundamentos da revisão orçamental*

A Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro, impunha ao Governo a apresentação, até 31 de Maio do corrente ano, de uma proposta de lei visando a revisão do Orçamento para 1977.

Essa proposta foi entregue no prazo fixado, como há pouco tive oportunidade de referir.

Estabelecida a mesma lei a inclusão nessa revisão, pela primeira vez, dos orçamentos dos fundos e dos serviços autónomos, o que também foi cumprido.

Esta medida, visando o desejável aperfeiçoamento da regra da unidade do Orçamento Geral do Estado, conforme as disposições do artigo 108.º da Constituição, representa um esforço notável dos serviços da administração financeira do Estado, pois o número de fundos e serviços com autonomia financeira ultrapassa as oito centenas.

No conjunto do sector público administrativo conseguiu-se um franco progresso na redução do défice corrente — que tanto nos preocupava — em relação ao valor assumido em 1976: 14,8 milhões de contos contra 26,2 milhões de contos. Naturalmente que se está a comparar uma despesa efectiva com uma simples previsão de despesas.

Esta melhoria, que representa também uma diminuição em relação ao valor estimado no inicio do ano (18,6 milhões de contos), deve-se, sobretudo, a um decréscimo sensível nos valores inscritos nas despesas

dos serviços autónomos, motivado, essencialmente, por uma avaliação mais correcta dos seus encargos, agora tornada possível pela apresentação dos seus orçamentos.

Também o défice corrente do Orçamento Geral do Estado diminui em relação ao previsto no inicio do ano, embora se situe ainda a nível superior ao de 1976.

Porém, se atendermos à quebra de execução orçamental que todos os anos se verifica nas despesas ( $-14,2\%$  em 1974;  $-12,1\%$  em 1975 e  $-9,2\%$  em 1976), é legítimo esperar o não agravamento do défice corrente do Orçamento Geral do Estado. E se tivermos em conta a desvalorização da moeda, podemos afirmar que o défice corrente do Estado é, em termos reais, inferior ao do ano anterior. Os Sr. Deputados poderão avaliar as dificuldades que este resultado virá a representar e a grande importância que ele tem na execução do Orçamento e na situação económica geral do País.

O Governo adoptou, na elaboração desta proposta de lei, o princípio do não agravamento do défice orçamental global, que mantém, como verão, a fim de evitar o agravamento das tensões inflacionistas e do desequilíbrio da balança de pagamentos, consideradas áreas prioritárias da política económica.

A aplicação deste princípio revestiu-se, porém, de grandes dificuldades, dados o número e o valor dos pedidos de reforços provenientes de todos os Ministérios, que atingiram cerca de 37 milhões de contos, com relevo para os domínios das Finanças, Educação e Investigação Científica, Transportes e Comunicações e Encargos Gerais da Nação.

Para a cobertura destas solicitações só foi possível — para que não houvesse um agravamento do défice — contar com 12,7 milhões de contos de acréscimo das receitas estimadas, resultantes, sobretudo, do aumento da matéria colectável, da elevação das taxas e da intensificação da recuperação de atrasos verificados na cobrança de vários impostos, que se adicionaram aos 7,5 milhões de contos da provisão existente no Orçamento inicial e que aqui foi aprovada por esta Assembleia.

Viu-se, assim, o Governo obrigado a não satisfazer parte apreciável dos pedidos formulados, admitindo mesmo que possam surgir alguns estrangulamentos no financiamento de certos serviços, insuficientemente dotados.

Esclareço, também, que nesta revisão não foram incluídas as despesas do Plano, por ser cedo ainda para se já dispor de informação suficiente sobre a execução de vários projectos. Isto implicará a necessidade de uma revisão de verbas nesta parte das despesas do Orçamento Geral do Estado.

Consciente desta situação e numa preocupação de não criar dificuldades financeiras a serviços fundamentais para a vida económica e social do País, inclui o Governo, na presente proposta de lei, algumas disposições que lhe permitirão, em casos estritamente indispensáveis, assegurar as adequadas alterações orçamentais, sem violação do princípio do não aumento das despesas globais.

No que respeita à política de receitas, não propõe o Governo qualquer aumento nas taxas dos impostos, propondo-se, no entanto, promover uma melhoria na eficiência dos serviços da administração fiscal,

melhorias que tive há dias oportunidade, juntamente com o Secretário de Estado do Orçamento, de referir num contacto com a imprensa nacional. Não parece, de facto, aconselhável, de momento, um aumento da pressão fiscal, pois os desincentivos que eventualmente originaria dificultariam o processo de recuperação económica em curso.

Com efeito, a pressão fiscal (quociente entre as receitas fiscais de todo o sector público e o rendimento disponível) rondará em Portugal, nesta altura, os 28%, valor que se aproxima ou ultrapassa mesmo os valores, para anos recentes, de países com níveis de desenvolvimento próximo do nosso: na Grécia, por exemplo 22,4%; na Espanha, 18,8%; na França, 37,5%; na Bélgica, 38,1%; e na Holanda, 45,2%.

A previsão revista das receitas orçamentais, excluindo o recurso à dívida pública, atinge 112 milhões de contos, ou seja, cerca de mais 11% sobre aquilo que estava inicialmente previsto e que tivemos oportunidade de aqui discutir em Dezembro.

O crescimento das receitas correntes, que se estimava inicialmente em 21,8%, aparece agora com uma taxa de acréscimo de 39,3%. Esta evolução é devida, predominantemente, ao comportamento das receitas fiscais, a que já se fez referência.

A importância da tributação indirecta, relativamente à tributação directa — é uma relação que preocupa muita gente —, não se altera sensivelmente em relação ao ano anterior.

Os aumentos mais significativos nas cobranças revistas dos impostos directos respeitam ao imposto profissional e ao imposto de capitais. Em ambos os casos, as novas estimativas reflectem os efeitos esperados das alterações das taxas introduzidas em Agosto de 1976 e, ainda, do aumento da matéria colectável, os salários, no primeiro caso, e o juro dos depósitos, em virtude da subida das taxas determinada em Fevereiro passado, no segundo caso.

A desvalorização oficial do escudo e o agravamento da sobretaxa de importação foram duas das razões fundamentais que justificaram o aumento na previsão relativa às receitas aduaneiras.

O aumento mais destacado refere-se, no entanto, ao imposto de transação (+ 5 milhões de contos), que passa a representar 26% da receita fiscal total e mais 57% do que o valor arrecadado em 1976. Para esta evolução contribuem, além dos aumentos de receita originados pela introdução, em Março, do adicional de 20% e da revisão da composição das listas anexas ao respectivo Código, a subida generalizada dos preços.

Deve notar-se que estas foram apenas algumas das variações mais importantes que constam da proposta apresentada pelo Governo, visto que a generalidade dos impostos viu a sua receita corrigida no sentido positivo. Eu diria que todos eles vêm as suas receitas previstas corrigidas em sentido positivo.

No conjunto da receitas do Estado, em 1977, há a registar apenas uma quebra, em relação ao inicialmente previsto, nas transferências de capital.

Esta é devida à redução das receitas do Fundo de Abastecimento, provocada pela não repercussão da desvalorização do escudo nos preços dos combustíveis e ao acréscimo dos subsídios aos produtos incluídos no «cabaz de compras», o que não permitiu a formação do *superavit* inicialmente admitido.

A política de despesas, seguida na presente proposta de revisão, traduziu-se num privilégio para as despesas de capital, que não só viram mantidas as dotações dos investimentos do Plano no nível inicialmente fixado, como foram inteiramente satisfeitas as solicitações realistas para este tipo de despesas.

No entanto, a elevação das despesas orçamentais incide, fundamentalmente, sobre as despesas correntes que apresentam um acréscimo de 10,5 milhões de contos, atingindo um valor que é superior em cerca de 26% ao nível de 1976.

A preocupação de estimular a recuperação económica, absorvendo o desemprego, em particular na construção civil, foi também uma das orientações que se seguirá na revisão das despesas. Assim, destinam-se mais 1 milhão de contos à reparação de estradas e aquisição de edifícios para a instalação de serviços públicos.

Há ainda a registar um aumento significativo nos subsídios à actividade produtiva, no total de 3 milhões de contos, destinados aos sectores da agricultura e pescas, indústrias transformadoras, electricidade, comunicação social e, sobretudo, transportes.

Este apoio à actividade empresarial, no intuito de clarificar as contas de exploração de empresas que praticam preços sociais ou políticos e que, até aqui, vinham recorrendo a empréstimos com aval do Estado, ascenderá a 8 milhões de contos, aproximadamente o dobro do valor concedido em 1976. Decidiram-se, igualmente reforçar as verbas do Fundo de Fomento de Exportação com o objectivo de suportar encargos assumidos em benefício da actividade exportadora.

A grande parcela do aumento das despesas públicas registou-se, porém, nas despesas com o pessoal, nomeadamente em resultado do aumento de vencimentos atribuído a partir de Janeiro deste ano, bem como da constituição de uma dotação para fazer face à prevista extensão a todos os funcionários do subsídio de almoço.

Assim, as despesas com a educação, função em que o peso dos encargos com o pessoal é dominante, absorvem cerca de 36% do aumento das despesas totais e representam agora 15,3% destas, nível já atingido no ano anterior.

Este reforço engloba ainda transferências para organismos públicos com autonomia, entre os quais importa referir o Instituto de Acção Social Escolar, cujas dotações para bolsas e subsídios a estudantes foram substancialmente aumentadas.

O apoio aos desalojados das antigas colónias constitui outra das áreas que foram objecto de atenção especial nesta revisão, tendo sido sensivelmente reforçadas as verbas afectas ao Comissariado para os Desalojados. É de prever que, futuramente, o desaparecimento destes e de outros encargos resultantes da descolonização criem disponibilidades para novas afectações de recursos sem aumento das despesas públicas globais.

Finalmente, é de referir ainda o apoio prestado à Administração Local, através dos reforços de dotações do Ministério da Administração Interna, e ao sector da saúde, com aumento das verbas para os estabelecimentos hospitalares, de saúde e assistência.

Os fundos e serviços autónomos apresentam, em 1977, despesas totais de 83,2 milhões de contos,

sendo constituídos em grande parte por despesas correntes.

Este acréscimo de cerca de 34% em relação ao valor de 1976 não poderá, porém, ser adicionado ao das despesas do Estado, pois no que se refere, em especial, aos serviços autónomos as suas receitas provêm, substancialmente, do Orçamento Geral do Estado. Por outro lado, os fundos autónomos, em que se destacam o Fundo de Desemprego e o Fundo de Abastecimento, apresentam, no ano em curso, uma evolução favorável das suas receitas correntes, em particular no que respeita ao Fundo de Desemprego.

O aumento das despesas deste Fundo destina-se, sobretudo, a comparticipações em obras públicas para absorção de mão-de-obra desocupada e à extensão do subsídio de desemprego. No que se refere ao Fundo de Abastecimento, cujas receitas são inferiores às inicialmente estimadas, devido à desvalorização do escudo, reviu-se o seu orçamento de modo a incluir nas suas dotações reforços para o «cabaz de compras» e para subsidiar o preço da energia fornecida à indústria e aos serviços.

A Administração local apresenta entre o seu orçamento inicial e o revisto um aumento de despesas correntes de 1,2 milhões de contos, sobretudo com o objectivo de fazer face a novos encargos com o pessoal. Esse aumento será financiado, porém, em parte apreciável, por transferências do Orçamento Geral do Estado.

Saliente-se, finalmente, o notável incremento dado ao investimento a cargo das autarquias locais, para o qual estão atribuídas, em 1977, dotações superiores em 58% ao valor investido em 1976.

Para finalizar, apenas duas palavras referentes ao financiamento do défice do sector público, situação monetária e balança de pagamentos.

De acordo com os princípios admitidos nesta revisão orçamental, manteve-se a necessidade de recurso à dívida, por parte do Estado, em 59,9 milhões de contos, ascendendo as necessidades de financiamento de todo o sector público administrativo em 1977 a aproximadamente 62 milhões de contos.

Este valor será satisfeito por recurso a crédito externo, variação nas disponibilidades de tesouraria e emissão de empréstimos internos no valor de cerca de 58 milhões de contos, dos quais cerca de 42 milhões serão tomados pelo sistema bancário. Em conformidade com o disposto na Lei n.º 30/77, de 18 de Maio, o Governo ficou autorizado a realizar operações de crédito para financiamentos de investimentos, mobilizando poupanças privadas, no valor de 15 milhões de contos, cujo lançamento no mercado se iniciará amanhã mesmo. Entretanto, outro pedido de autorização de contracção de empréstimo interno, no valor de 15 milhões de contos, encontra-se ainda em apreciação nesta Assembleia.

A dívida pública directa ascenderá, deste modo, nos finais do ano em curso, tendo em atenção os reembolsos de empréstimos anteriores, a cerca de 210 milhões de contos, ou seja, aproximadamente, 33% do produto interno bruto. Esta relação é, no entanto, substancialmente agravada se considerarmos os avales prestados, pelo Estado, a empréstimos ao sector produtivo. A dívida garantida creceu, aliás, nos últimos cinco meses, cerca de 52%, devido sobretudo às garantias prestadas a empréstimos externos.

Como por vezes surgem, nos órgãos de comunicação social, algumas referências à falta de números dados pelo Governo — como, aliás, é seu dever —, eu gostaria de revelar, de memória e por conseguinte com as imperfeições próprias desse tipo de invocação, o problema dos avales, que é o seguinte:

Desde fins de Julho de 1976 até aos fins de Março de 1977, os avales concedidos pelo Governo subiram de determinada quantia, que não me ocorre neste momento, mas talvez qualquer coisa como 31 milhões de contos. Destes 31 milhões de contos, 75%, ou seja, três quartos, foram para avales relativos a empréstimos contraídos na ordem externa. Portanto, poder-se-á dizer, com grande aproximação, que três quartos do valor de compromissos assumidos pelo Estado foram para financiar despesas de investimento e um quarto para avales concedidos na ordem interna, alguns para financiamento de investimentos e outros para o puro e simples auxílio de tesouraria, cobertura de prejuízos, enfim, de expressões variadas que querem dizer o mesmo, a empresas estatizadas, a empresas intervencionadas ou outras.

Simplesmente, se se fizer a comparação com o período decorrido anteriormente e até Julho de 1976, verifica-se que houve uma inversão de tendência. Quer dizer, que até aí três quartos do valor total dos avales concedidos eram-no na ordem interna e apenas um quarto na ordem externa. Por outras palavras, isto significa, com grande aproximação, que um quarto dos avales eram para financiar investimentos e três quartos para financiar dificuldades de tesouraria empresarial. Isto, se em valor absoluto ou em valor total não representa uma melhoria, pode dizer-se que representa uma substancial melhoria na aplicação dos avales, ainda que, em minha opinião, haja avales que de facto têm de ser contrariados, mas representam uma realíssima melhoria na aplicação das disponibilidades relativas a financiamentos com garantias de avales por parte do Estado.

Devido à concentração dos pagamentos decorrentes da execução orçamental no período complementar de despesas que se estende, como sabem, até 14 de Fevereiro, o crédito interno ao sector público ascenderá, no ano civil em curso, apenas a 40 milhões de contos. Este valor engloba 19 milhões de contos que foram utilizados para pagamentos relativos ao período complementar de 1976 e 21 milhões de contos destinados à execução orçamental do ano corrente.

A orientação da política monetária é no sentido da emissão monetária acompanhar a evolução do crescimento real da economia e da subida de preços prevista no Plano, procurando não alimentar o processo inflacionista em curso. Pretende-se, assim, que a política monetária não seja um factor mais de tensão inflacionista. Assim, prevê-se que os meios de pagamento, que no final do 1.º trimestre acusavam uma taxa de acréscimo anual de 22% (Março 77 - Março 76), não se afastem deste ritmo até ao fim do ano corrente, segundo se espera.

Este aumento é apreciavelmente superior ao registado em 1976. Não convirá, porém, acelerar a oferta de moeda, tanto mais que os depósitos a prazo do sector privado apresentaram, no final do 1.º trimestre, um crescimento em termos anuais de aproximadamente 29%, o que, revelando uma confiança do

público no sistema bancário, faz transparecer, por outro lado, a pouca intensidade de procura de moeda por inexistência de alternativas para aplicações financeiras, nomeadamente ligadas ao investimento. E este aspecto é realmente grave.

É o conhecido problema da falta de projectos de investimento válidos. E assim se explica o excesso de liquidez do sistema bancário.

A concessão de crédito ao sector empresarial tem-se orientado no sentido de satisfazer as necessidades de financiamento da economia, procurando, por outro lado, compensar a destruição de moeda causada pela diminuição das disponibilidades líquidas sobre o exterior. Assim, o crédito ao sector produtivo deverá aumentar, no ano em curso, a uma taxa de 23% inferior à registada em 1976. No final do 1.º trimestre, ter-se-á registado um volume de crédito ao sector produtivo que, em relação ao período idêntico de 1976, correspondia a uma taxa anual de 22%. No entanto, o crédito total crescerá substancialmente mais em 1977 (31,5%) do que em 1976 (24,8%), devido à expansão do apoio ao sector público, em razão, sobretudo, dos empréstimos para cobertura dos défices. Torna-se necessário, no futuro, infletir esta situação, desviando o crédito ao consumo público para investimento e aplicações produtivas.

Era quanto tinha, introitoriamente, para comunicar aos Srs. Deputados, como elementos adicionais de reflexão, eventualmente de crítica, que espero seja pouco intensa.

#### *Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Ministro das Finanças esclareceu, em determinado ponto da sua exposição, que não se incluíam nesta revisão orçamental as despesas relativas ao Plano. Suponho que se refere ao PIAP (Plano de Investimentos da Administração Pública). O Sr. Ministro queria ter a bondade de esclarecer como é que, em relação a fatia tão importante das despesas gerais do Estado, a Administração se sente, neste momento, incapaz de considerar e contemplar eventuais revisões que venham a ser necessárias, sobretudo à luz de uma afirmação que também produziu, e que, se a memória me não falha, contradiz de certo modo declarações aqui feitas pelo Sr. Ministro do Plano e Coordenação Económica, Sousa Gomes.

Quanto ao grau de execução financeira do Plano, se recolhi bem, o número que citou corresponde a 13,5% para o período correspondente, suponho ao 1.º trimestre. Se a memória me não falha, os números correspondentes dados pelo Sr. Ministro do Plano para idêntico período foram de 20% aqui nesta Assembleia.

De qualquer modo, não vale a pena estar a criar controvérsias acerca de eventuais discrepâncias que existem entre o Sr. Ministro do Plano e das Finanças acerca da execução financeira do Plano. O que importa é recolher o ponto de vista do Sr. Ministro das Finanças sobre o significado de uma reduzida taxa de execução financeira do Plano, que, pelos vistos, legitima a não apresentação de nenhuma proposta de revisão orçamental correspondente, sobre-

tudo se tiver em conta que uma reduzida taxa de execução financeira significa uma reduzidíssima taxa de execução material. Como é sabido, os investimentos e as despesas gerais do Plano costumam ser empolados em termos de execução financeira e a execução material e física correspondentes são, normalmente, bastante inferiores, a metade ou a um terço. Eis um ponto que talvez fosse útil, na perspectiva do Sr. Ministro das Finanças, que fosse esclarecido.

O segundo aspecto para o qual gostaria ter esclarecimentos complementares diz respeito à distribuição sectorial dos aumentos de despesas da Administração do Estado. Se nós avaliarmos os dados fornecidos pelo Governo, as despesas relativas ao Ministério do Plano e Coordenação Económica aumentaram, segundo a proposta, 24,9%; as despesas relativas ao Ministério da Administração Interna, 13,2%; ao Ministério da Justiça, 35,3%; ao Ministério das Finanças, 14,6%, por motivos de compensação, naturalmente; ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, 16,9%; ao Ministério da Agricultura, 20,6%; ao Ministério da Indústria e Tecnologia, 73,6%; ao Ministério do Comércio e Turismo, 25%; ao Ministério do Trabalho, 17,8%; ao Ministério da Educação e Investigação Científica, 20,3%; ao Ministério dos Assuntos Sociais, 9,9%; ao Ministério dos Transportes, 18,2%; ao Ministério das Obras Públicas, 7,1%; e ao Ministério da Habitação, 1,2%. Daqui se deduz claramente que, de longe, o aumento das despesas que o Governo se propõe promover se concentra, em termos percentuais relativos, no Ministério da Indústria e Tecnologia, o que naturalmente encontra a sua explicação, provavelmente, no aumento de despesas relativas a subsídios extraordinários ou atribuídos a várias empresas, da ordem dos três milhões de contos, que são, sobretudo, a Electricidade de Portugal, a Petrogal, a Siderurgia, etc. Isto é fatia extremamente relevante, a par dos encargos com o pessoal.

Igualmente as despesas que o Governo se propõe realizar têm a ver com subsídios em empresas públicas. Se compararmos esta realidade com o facto de o Governo não prever qualquer aumento relativamente às estimativas iniciais na participação nos lucros de empresas públicas autónomas, na rubrica de rendimentos da propriedade, já que a expectativa de 4 297 000 contos se mantém para a execução agora revista, isso quer dizer que a Administração do Estado continua a suportar um alto encargo — neste caso um encargo suplementar — com a gestão do sector público. Não deixa de ser curioso comprovar este facto e não quero antecipar-me numa discussão espúria a este propósito, se tivermos em conta todas as belas palavras que se dizem na proposta de lei do Plano a médio prazo.

Todavia, seria interessante conhecer o ponto de vista do Sr. Ministro das Finanças acerca daquilo que o Governo pensa realizar para que esta quota-partes relevantíssima das despesas da Administração Pública, que diz respeito ao subsídio em empresas públicas importantes e monopolistas, fundamentais, continue a ter a incidência que hoje representa. Esta era a segunda questão importante, a nossos olhos, que gostaríamos de ver esclarecida.

Em terceiro lugar, o Governo prevê um aumento de 12 729 000 contos de despesas. E admite, por uma

operação que não é preciso ser demasiado perito para se perceber qual é o seu significado, que haverá uma contrapartida de receitas de igual montante e que, portanto, o défice geral do Orçamento Geral do Estado não se alargará. De qualquer modo, as despesas são certas, as receitas são hipotéticas. E, se assim for, o Governo, ao optar e ao aceitar uma política que é realmente de despesas públicas, está, quer queira quer não, a lançar um instrumento potencial — não digo um instrumento necessariamente de defeitos garantidos — de aumento de inflação. A menos que o Governo tenha garantia profética, por ter ido à bruxa, nomeadamente ...

*Risos do CDS e PSD.*

... de forma que lhe seja possível garantir, relativamente às previsões iniciais de Dezembro de 1976, um aumento de receitas resultantes dos impostos e não da melhor gestão das empresas públicas, de 12 729 000 contos. Isto é, considera o Governo que está a dar passos seguros ao longo de toda a execução da política orçamental, no sentido de ela não ser um reforço no processo inflacionista português? Queria, naturalmente, misturar com esta questão uma outra, que tem a ver com a dos empréstimos e que tem a ver com afirmações vindas a público, não por todos os jornais, mas apenas por alguns, relacionadas com declarações do Sr. Secretário de Estado das Finanças norte-americano, a propósito do acordo que alguns países industrializados teriam obtido relativamente à concessão a Portugal do empréstimo de 750 milhões de dólares. Se bem me recordo, a notícia não foi desmentida pelo Governo — bem sei que o Governo tem hostilidade em desmentir notícias, prefere que o boato substitua a verdade. Segundo essas notícias, uma das condições que o consórcio ou grupo de países interessados na concessão a Portugal do empréstimo de 750 milhões de dólares estipularia dizia respeito ao acompanhamento do Fundo Monetário Internacional da definição de uma política de estabilização económica no nosso país.

Entre as medidas tradicionais que o Fundo Monetário Internacional costuma adoptar em casos semelhantes, e suponho que expressamente foi dito para este caso, está a contenção das despesas públicas. Não vou naturalmente fazer, neste caso e neste momento, um juízo de valor sobre a política do Governo em matéria de empréstimos nem quero, com certeza, trazer para aqui a discussão acerca das condições políticas ou económicas relacionadas com os empréstimos, mas gostaria de saber, do ponto de vista estritamente técnico, como é que o Governo compatibiliza uma revisão orçamental, que se traduz num aumento global de despesas de 8%, com aquilo que anda a negociar em matéria de empréstimos, nomeadamente com as suas conversações com o Fundo Monetário Internacional.

Estas as quatro questões a que, para já, gostaria que o Sr. Ministro das Finanças respondesse.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Ministro quer responder já ou prefere aguardar os restantes pedidos de esclarecimento?

**O Sr. Ministro das Finanças:** — Prefiro aguardar, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Ministro: Vejo que V. Ex.<sup>a</sup>, tal como eu, está com calor, por isso serei breve nas minhas questões. Naturalmente que serão questões muito curtas e que se prendem com partes concretas, passagens das suas afirmações nesta Câmara.

O Sr. Ministro referiu-se ao cumprimento das nossas obrigações referentes a Cabora Bassa. Referiu que há compensação em receitas. Naturalmente que este problema é um ponto muito importante para nós, Grupo Parlamentar do CDS. Poderia o Sr. Ministro fornecer os elementos de quais foram essas receitas que efectivamente contribuíram, por compensação, para o cumprimento dessas obrigações, ou foi *tout court* na verdade, a receita fiscal-imposto a esse fim destinada?

Uma outra questão põe-se com a afirmação do Sr. Ministro sobre a deterioração da balança comercial. Há dias eu, que pouco vejo televisão, tive o prazer de escutar o Sr. Ministro e no meu espírito ficou esta dúvida — outro ponto concreto — e perdoar-me-á dirigir-lhe a si a pergunta, mas, enfim, é responsável pelas finanças, pelo que julgo que não será totalmente despropositado. O dito problema, deterioração da balança comercial, prende-se com o défice da balança comercial; o Governo tem algo de concreto pensado neste momento sobre o aumento do preço da gasolina?

O responsável governamental fez uma afirmação, logo seguida de desmentido governamental. Perdoe-me a expressão: em que ficamos, Sr. Ministro?

Terceira questão: obviamente não iria perguntar ao Sr. Ministro das Finanças se tenciona ou não desvalorizar o escudo.

#### *Risos do CDS.*

O que eu me propunha perguntar-lhe, isso sim, era qual o seu pensamento sobre a recente evolução do escudo nas praças internacionais. Acerca dos recentes empréstimos externos fui ultrapassado pelo pedido de esclarecimento do meu colega Amaro da Costa, no que se refere às condições em que o vultoso empréstimo de 750 milhões de dólares foi contraído. Não obstante, poderia o Sr. Ministro desde já antecipar a sua opinião sobre a forma como, em termos de serviço da dívida pública, os encargos com a contracção desse empréstimo se irão repercutir, num curto e médio prazo, no nosso orçamento?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Franco, também para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Sr. Ministro: Uma parte das perguntas que quereria fazer já foram feitas. No entanto, ainda há algumas que me parece, em complemento daquilo que disse ou em integração daquilo que não disse, podem ajudar, neste início do debate, a esclarecer esta Câmara.

Em primeiro lugar, o problema mais ou menos clássico, mas que é clássico porque é fulral para todos nós, do investimento público orçamental e investimento público extra-orçamental. Nós não

sabemos muito bem se já foi mencionado quais são realmente as taxas de execução financeira ou de execução física do Plano em vigor. Foram aqui mencionados uns números pelo Sr. Ministro do Plano, hoje foram outros. Admito, naturalmente, que o âmbito dos números seja diverso — poderá tratar-se da execução financeira ou da execução física, poderá tratar-se de dados relativos à execução integral, à execução orçamental, à execução do sector público ou de parte dele —, mas gostaria de saber rigorosamente em que ficamos. Relativamente ao 1.º trimestre, será que é de 6 %, como nos foi informado, será que é de 13,2 %, será que é inferior a 6 % a taxa de execução financeira dos objectivos do Plano fixados para esse 1.º trimestre no sector público? Qual é rigorosamente e quais são as outras indicações precisas, oficiais, quanto à taxa de execução financeira do Plano?

Outro aspecto do problema do investimento refere-se naturalmente à revisão orçamental agora proposta. O Sr. Ministro — aliás já tinha tido ocasião anteriormente de apontar aqui esses números — apontou que do aumento de despesas, em termos de execução, relativamente ao período dos primeiros quatro meses do ano passado, apenas um valor correspondente a 8,1 % do total corresponderia a aumento de investimentos. Por outro lado, vemos agora, nesta revisão, que do aumento total de despesa a verba afecta a investimentos é percentualmente ainda inferior, 6,49 % apenas. E nesses investimentos incluem-se investimentos de produtividade tão duvidosa, para evitar já a demagogia fácil de dizer que não seriam compatíveis em tempos de austeridade, como a aquisição de edifícios para a instalação de serviços públicos. Sei que se trata de elementos imprescindíveis para a actuação administrativa, mas gostaria de saber também, rigorosamente, quais são os motivos, e qual é o contexto global relativo ao investimento nacional, de na realidade tanto aumentar o consumo público, que é afinal o gasto corrente, em termos substanciais, ao ponto de o serviço da dívida subir, em dois anos, de 1 para 3,5 — em termos de comparação de grandezas —, o gasto financeiro de serviço da dívida, de subsídios ou de subvenções, e tão pouco aumentar o investimento. E que não se pode dizer que há greve de investimento no domínio do sector público? No domínio do sector privado pode falar-se em greve, mas no domínio do sector público, se há, naturalmente o Sr. Ministro das Finanças poderá explicar-nos melhor porquê e que medidas estão tomadas para a evitar.

Em terceiro lugar, nós vemos na justificação da revisão orçamental, na parte relativa à apresentação dos orçamentos dos fundos e serviços autónomos, que há um excedente de 530 000 contos no orçamento do Fundo de Desemprego. Isto também me deixa um tanto perplexo, sabido como é que uma das primeiras prioridades conjunturais e estruturais de política global — e nós estamos concordes nisso com o Governo, tanto quanto podemos aperceber-nos dessa prioridade do Governo — é realmente a luta contra o desemprego. A que se deve a existência deste excedente, quais são as medidas puramente financeiras que estão previstas e qual é o tipo de política de luta contra o desemprego por que se opta? Naturalmente o Fundo de Desemprego pode

ter duas finalidades essenciais. Pode ter a finalidade de lutar contra o desemprego, mediante a realização de despesas ou geradoras de investimento criador de emprego ou elas mesmas despesas de investimento. Pode ter uma outra finalidade — porventura será prioritária do ponto de vista social, embora não resolva definitivamente a situação de desemprego, mas resolve a situação de sobrevivência —, qual é a de atribuir subsídios de desemprego aos desempregados. De qualquer das formas, neste domínio alguma coisa não vai bem, designadamente porque nada se diz quanto à afectação desses excedentes.

Finalmente, uma última questão relacionava-se com um problema que é também um dos problemas clássicos da nossa situação financeira, como da situação financeira de quem se encontra em dificuldades: o problema da dívida pública. Já mais uma vez o meu partido — julgo que não só o meu partido como também os outros partidos da oposição — tem pedido — e talvez seja mau pedir aquilo que é afinal o exercício de um direito — os esclarecimentos sobre as condições de empréstimos públicos celebrados pelo Banco de Portugal. O empréstimo de 300 milhões, lembro-me, foi objecto de um requerimento meu que até hoje não recebeu resposta. Fala-se agora — não sei se num empréstimo, se numa promessa de empréstimo, se de um acto preparatório que anuncia uma possível futura promessa de empréstimo — de vários empréstimos cujo montante global seria de 750 milhões de dólares. Bem! Também a esse respeito nós gostaríamos pelo menos de ser esclarecidos. E ao dizer que gostaríamos de ser esclarecidos e que não pedimos para ser esclarecidos, desejaríamo que ficasse bem claro que nós entendemos que é de facto um direito da Assembleia da República autorizar esse tipo de operações, não apenas em relação ao Estado, mas também em relação ao Banco Central que, em última instância e em termos de operações internacionais, tem o Estado, logo todos nós, como garante, tem o Governo como órgão executivo responsável por essa garantia assumida.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças para responder.

**O Sr. Ministro das Finanças:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Peço antecipadamente desculpa pela possível obscuridade com que tentarei esclarecer-vos ao responder às perguntas feitas. Mas acontece que efectivamente não estou bem de saúde e que me deitei muito tarde esta madrugada.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Os homens sem sono!

### Risos.

**O Orador:** — Não, Sr. Deputado, não pertenço aos homens sem sono.

O Sr. Deputado Amaro da Costa fez várias perguntas, já não sei quantas, a que vou tentar responder a partir dos apontamentos mal alinhavados que aqui tenho.

Sobre o primeiro ponto, despesas relativas ao Plano, nós citamos, com base nos elementos que temos, valores de Janeiro a Maio. Não sei se os Srs. Deputados recebem este boletim mensal da Con-

tabilidade Pública, que aqui tenho, um panfleto de capa amarela, onde temos anotado que realmente as despesas do Plano, no referido período de Janeiro a Maio, se situam financeiramente ao nível dos 13,5 %. É um número extremamente baixo, mas já razoavelmente alto quando comparado com os números dos anos anteriores, que, no mesmo período, eram, respectivamente, de 9,8 % em 1975 e de 12,6 % em 1976. Naturalmente que o Sr. Deputado, tal como eu ou qualquer outro cidadão português, gostaria que este número fosse bastante mais elevado, mas aquilo de que gostamos é uma coisa e aquilo que é real e possível é outra. Se este número diverge daquele que terá sido aqui apresentado pelo meu colega Ministro do Plano, não faço ideia. De facto, não estive presente a essa sessão e suponho que o problema só é solúvel através da aplicação daquele instituto processual civil de acareação de testemunhas. De modo que ficarei, se os Srs. Deputados quiserem, desde já convidado para a acareação. Mas sem que o Ministro do Plano esteja cá realmente não posso nem confirmar nem desmentir o número que ele apresentou.

Outro esclarecimento que aqui queria dar, em referência a este problema das despesas relativas ao Plano, é o seguinte: relativamente a alguns serviços ou Ministérios, como, por exemplo, o da Habitação, Urbanismo e Construção, que efectivamente realiza despesas de investimento que não aparecem aqui claramente transpostas nos elementos que nós fornecemos na proposta de revisão, porque são utilizações de verbas de fundos resultantes de saldos de exercícios anteriores. Por exemplo, o Fundo de Fomento da Habitação, não lhe sei dizer quanto é, mas sei que são verbas importantes.

O Sr. Deputado Amaro da Costa pergunta-me como se explica o facto de não haver uma revisão das despesas do Plano, neste momento. Quanto a isto, tenho a dizer-lhe que não se trata propriamente deste momento, porque para a apresentação até 31 de Maio dos elementos que são necessários para a revisão da proposta de revisão do Orçamento Geral do Estado, nós socorremo-nos de elementos de meses anteriores, portanto, e no caso concreto de elementos, se não me engano, até Abril. E estes que eu aqui referi em Maio naturalmente que já surgiram depois da elaboração do documento que aqui foi sujeito à vossa apreciação.

Aliás, como o Sr. Deputado Amaro da Costa sabe — e estes números de execução financeira que referi são extremamente baixos —, a experiência mostra que no início do ano, de facto, o arranque nestes empreendimentos é realmente bastante lento, mostrando-se eles muito menos realizados nesse período.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Sr. Ministro: Permite-me que o interrompa?

**O Orador:** — Com certeza, Sr. Deputado.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Sr. Ministro: O problema não é despiciendo. Reconhecemos naturalmente que ele é tradicional, há muitos anos, na Administração portuguesa, que as execuções financeiras são normalmente superiores às execuções materiais, em determinados períodos do ano, nomeada-

mente de Janeiro a Junho, dando-se depois uma aceleração que nunca se sabe bem se resulta de uma melhor execução financeira física e material, se de um desejo de gastar o dinheiro seja por onde der, porque, como a maior parte dos serviços públicos não têm autonomia financeira, os saldos respectivos não passam para o ano seguinte e têm medo de perder os saldos. Isso é uma pecha tradicional e naturalmente não vou perguntar ao Ministro das Finanças, embora o pudesse perguntar a outros ministros, porque é que as coisas continuam assim e o que é que o Governo pensa fazer para remediar a situação, já que até no Plano a médio prazo não se encontra nenhuma resposta para isso. No entanto, no caso concreto do Plano, e tomando justamente o exemplo dos problemas de habitação que acabou de dar, é conhecido que estão em revisão os preços que, por um lado, o Ministério das Obras Públicas e, por outro, o Ministério da Habitação têm andado a negociar relativamente a vários empreendimentos em curso, o que naturalmente levará, pensamos nós, a alterações, das duas uma: ou no programa de realizações físicas ou nos encargos dessas mesmas realizações. Donde resulta que ou o Governo faz menos do que se propunha fazer, pagando mais em função das revisões de preços que anda efectuando, ou então, para garantir a execução física e o cumprimento dos objectivos materiais do Plano, terá que gastar mais. E era lógico que o Ministério das Finanças estivesse informado disso. Não estando, pergunto ao Sr. Ministro porquê.

**O Orador:** — Sr. Deputado Amaro da Costa: Agradeço-lhe as suas perguntas, porque proporcionam alguns esclarecimentos, pelo menos aqueles que é possível dar neste momento.

Quanto ao problema das sobras que normalmente há no fim do ano e que gulosamente os Ministérios procuram gastar, sabe que isso é uma pecha antiga, todos nós o sabemos. Mas estamos a controlar muito de perto a execução do Orçamento Geral do Estado e a prová-lo está o facto de já termos encerradas as contas da execução orçamental verificadas até ao fim de Maio. Aliás, já temos isto há alguns dias e estamos só a 30 de Junho.

Portanto, o Ministério das Finanças está neste momento bastante mais próximo da realidade — chama-mos-lhe assim — do que noutras circunstâncias. Mas, se me permitir, faço-lhe um pedido, que é o de adiarmos para data posterior a verificação disso. Não sei se cá estarei, se os Srs. Deputados, o Sr. Presidente da República e o Sr. Primeiro-Ministro o permitirão, mas eu preferiria que realmente essa apreciação fosse feita perante factos históricos e não perante simples previsões.

Aquilo que está a acontecer, e que lhe posso desde já assegurar, é que realmente a execução do Orçamento está a ser controlada com muito maior proximidade e isso resulta de termos contas muito mais em dia. Ainda não estamos no ponto em que desejariam, mas quando tivermos informatizado todo o sistema, naturalmente que quase que podermos ter contas a vinte e quatro horas de vista.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Sr. Ministro: Dá-me licença que mais uma vez o interrompa?

**O Orador:** — Sr. Deputado: O senhor hoje está muito aguerrido e eu nunca mais acabo. Mas faça favor.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Sr. Ministro: Naturalmente que não quererei prender nem a Câmara nem o Sr. Ministro com perguntas desnecessárias ou menores. Simplesmente há dois ou três pontos que são fundamentais e este é fundamental. O Sr. Ministro disse que não sabe se os números que forneceu divergem ou não dos que o Sr. Ministro do Plano forneceu, e eu acredito, pois já tive conhecimento da publicação dos *Boletins da Direcção-Geral da Contabilidade Pública*, que creio que é um progresso em termos de informação e de divulgação de elementos. No entanto, na sessão de 17 de Maio, o Sr. Ministro do Plano disse o seguinte: «No que respeita à Administração Pública, os dados disponíveis permitem informar que estão já realizados ou comprometidos investimentos no montante de 5 150 000 contos, o que representa cerca de 20 % do investimento total previsto para 1977, e isto relativamente ao período de Janeiro a Março de 1977.» Ora bem, como é que o Ministro do Plano considera que entre Janeiro e Março a execução financeira, e isto é execução financeira, corresponde a 20 % e o Ministro das Finanças nos vem dizer que de Janeiro a Maio a execução financeira corresponde a 13,5 %?

**O Orador:** — Sr. Deputado Amaro da Costa: Realmente as intervenções aqui na Assembleia têm muito mais interesse neste estilo de diálogo, porque as coisas vão arrastando coisas. Mas, se o Sr. Deputado me permite, eu gostaria de concluir a resposta ao ponto anterior, dizendo depois alguma coisa acerca desta nova pergunta.

Pergunta o Sr. Deputado o que pensa o Governo fazer, uma vez que haja revisão de preços de empreitadas — suponho que é a essas que se refere — e visto que naturalmente essas revisões são sempre para mais e nunca para menos, em virtude da situação inflacionista em que nos encontramos. Ora, tenho a impressão de que esta pergunta que o Sr. Deputado faz é uma pergunta que fundamenta os desejos que o Governo teve, ao apresentar a proposta de lei de revisão orçamental, de uma certa maleabilidade na utilização dos dinheiros, porque, como diz, e é óbvio, se não houver uma modificação da verba consignada e os preços das obras aumentarem, de duas uma: ou se faz menos ou o dinheiro não chega. Isto acontece em todos os orçamentos — trata-se de uma simples previsão, as contas tratam-se de uma constatação. Naturalmente que, se for caso de pedir uma nova revisão orçamental e se os Srs. Deputados assim o entenderem, far-se-á. Mas se entenderem possível confiar ao Ministério das Finanças uma pequena parcela para que a administre consoante as oportunidades do momento, com o fim de ocorrer a necessidades desse tipo, nós fá-lo-emos sem ser necessário incomodar de novo a Assembleia. Na execução orçamental é necessário o mínimo de disponibilidade de meios, o mínimo de poder de administração que nós solicitamos aos Srs. Deputados, que espero compreendam a situação e venham realmente

a concedê-la. Por essa via não será difícil realizar os acertos necessários.

Quanto a esta possível discrepância entre os números apresentados pelo Ministro do Plano e aqueles que eu apresentei agora, creio que talvez um pequeno esclarecimento possa resolver esta grande dificuldade aparente. Com efeito, como o Sr. Deputado acabou de ler, o Ministro do Plano teria aqui afirmado, e afirmou com certeza — porque o *Diário da Assembleia* é um documento não sei se autêntico em classificação jurídica, mas pelo menos deve gozar dessa presunção — que já estavam comprometidos 5 milhões de contos. Quanto a isto, suponho que a explicação é esta: o Ministro do Plano terá dito que havia 5 milhões de contos comprometidos, mas nós não estámos a falar em comprometimentos. O Sr. Deputado, embora não pertença à família jurídica, certamente distinguirá entre um contrato, de que emergem obrigações para ambas as partes e que se traduz na assunção de um compromisso, e a realização da própria prestação, que se traduz no cumprimento da obrigação. Eu suponho que a diferença estará nisso: quando nós estámos a falar daquilo que foi cumprido e de facto gasto — e estes números são, tanto quanto julgamos, exactos, e efectivamente nós temos 4 730 000 contos gastos até ao fim de Maio —, isso não significa que até ao fim de Maio não estivessem eventualmente comprometidos 6 ou 7 milhões. Realmente o executado e o comprometido são coisas diferentes. Não sei se esta diferença conceptual satisfará o Sr. Deputado Amaro da Costa nem sequer se é a que corresponde à minha diferenciação com o Ministro do Plano. Mas, por mim, estou disposto a confirmar ou a rectificar esta minha ideia ou até a sujeitar-me a uma acareação, quando tal se torne oportuno.

Em segundo lugar, o Sr. Deputado referiu o problema da distribuição sectorial dos aumentos de despesas. Eu não tenho aqui o meu resumo dos pontos de alteração orçamental, mas o Sr. Deputado citou as verbas referentes a vários Ministérios, e com certeza que as citações estão certas. Sobre esse problema, o que se pode dizer é que, em linhas gerais, estes aumentos se verificaram em duas rubricas. Uma é rubrica «pessoal» onde penso que esta Câmara não criticará extremamente os dinheiros gastos, embora eu saiba que muitas vezes são mal gastos, porque há pessoal que talvez não faça muito ou que talvez não faça nada e que seria dispensável. Mas, na realidade, trata-se de pagar às pessoas que estão adstritas ao cumprimento de certas obrigações perante a Administração Pública. Portanto, nesta rubrica não vale a pena fazer grandes comentários.

A outra onde o Sr. Deputado teve oportunidade de pôr a tônica é a verba de subsídios. Aí o Sr. Deputado pergunta porquê tantos subsídios e em valor tão avultado. Ora isto corresponde à aceitação, por parte do Governo, de um problema que lhe pus em devido tempo, antes da apresentação da proposta de lei orçamental, e que é este: durante muito tempo — creio que desde sempre, pelo menos nas últimas décadas, em matéria de execução ou previsão orçamental — os subsídios que apareciam no Orçamento eram muito escassos e normalmente, ao que me recordo — mas está aqui o Prof. Sousa Franco que poderá

tirar dúvidas, pois é especialista na matéria —, apenas havia subsídios à Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses (CP). Na proposta de lei orçamental apresentada no início deste ano, nós voltamos a reincidir um pouco nessa pecha. Eramos novatos, no ofício, tivemos de fazer o Orçamento a correr e nele havia muitos defeitos, que aliás foram aqui apontados nessa altura. Mas com a experiência destes meses, verificámos que nesta matéria da administração de dinheiros se estava a introduzir o que, pelo menos eu, reputo como um vício, que se tratava de conceder avales que no fundo eram verdadeiros subsídios a empresas do sector público. E numa tendência clarificadora, que eu pensei viesse a merecer o bom acolhimento desta Assembleia — e aliás a pergunta que o Sr. Deputado faz não denota que esse critério não mereça bom acolhimento —, nós propusemos ao Governo que, por uma questão de transparência, por uma questão de possibilidade de crítica, por parte dos senhores representantes do povo, se passasse a apresentar no Orçamento Geral do Estado as verbas que efectivamente constituem subsídios, de modo a não andar com subsídios disfarçados pela via dos avales. E isso porque, por estranho que lhes pareça, os Srs. Deputados são um aliado do Ministério das Finanças na luta dentro do Governo. Não sei se sabiam disso, mas são. E este é um facto da vida que não depende deste ou daquele Governo. É que de facto os Ministérios que não são o das Finanças têm uma tendência natural para gastar dinheiro, são aquilo a que eu chamo os Ministérios consumidores.

#### *Risos.*

Ao contrário, o Ministério das Finanças é um Ministério que tem tendência para apertar — é o que chamo um Ministério arrecadador.

Para além disso, acontece que nós sentimos as costas muito mais quentes quando esta Assembleia estabelece critérios rígidos. E uma das formas de nós, Ministério das Finanças, sentirmos as costas mais quentes é realmente a grande transparência orçamental, a transparência de processos e, digamos, a clareza e a objectividade com que discutimos e apresentamos os números. Portanto, essa inovação que nós propusemos que fosse introduzida na proposta de lei de orçamento para este ano traduz-se em trazer ao seu lugar próprio para discussão e apreciação crítica o que se refere a subsídios, portanto a quantias não reembolsáveis para entregar a empresas que praticam preços sociais ou preços políticos. O Sr. Deputado Amaro da Costa pode concordar ou não com este critério, mas se calhar até estamos de acordo — eu também não concordo com muita coisa. Mas, na realidade, este foi o critério, este foi o princípio, e eu penso que ele virá a merecer o aplauso de toda esta Câmara pelo que ele revela de transparência e lisura de processos e de pretensão de uma administração financeira sã e esclarecida.

Não sei se o Sr. Deputado Amaro da Costa quer que eu diga alguma coisa mais a respeito deste problema das empresas públicas, mas trata-se de um tema aliciante e se os Srs. Deputados quiserem eu venho cá numa outra sessão para discutirmos o tema. Eu poderia dizer-lhe ainda que nas empresas públicas se verifica um grande acréscimo de gastos, decor-

rentes, sobretudo de duas rubricas, tal como no Orçamento Geral do Estado, nomeadamente da rubrica «Pessoal». Este é um fenómeno do País e não exclusivamente um fenómeno do Estado. Aliás, há gastos financeiros também substanciais que decorrem dos aumentos de taxas de juro que se têm verificado e de uma grande descapitalização que se verifica em muitas empresas, descapitalização essa causada por perturbações em que elas viveram por quebras de produtividade, por políticas contratuais possivelmente menos realistas, etc. Enfim, há uma lista bastante extensa de causas que podem explicar este ponto.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Ministro, dá-me licença?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

Sabe, isto faz-me lembrar um jogo de basquetebol aqui na Assembleia, pois de vez em quando o Sr. Deputado pede-me um minuto.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Ministro: Naturalmente que não lhe vou pedir que faça uma teorização sobre a matéria. No entanto, eu invoquei uma questão que, depois das suas palavras, me parece susceptível de um esclarecimento.

Eu não nego que seja, do ponto de vista da informação e do ponto de vista do controlo político das despesas e dos encargos da Administração Pública, uma prática salutar a de se inscreverem no Orçamento Geral do Estado subsídios que dantes apareceriam camuflados como avales ou como dívida garantida do Estado. Não nego isso. Mas, no entanto, a questão suscita uma outra, que invoquei há pouco e para a qual queria chamar a atenção do Sr. Ministro, e que é esta: se se reconhece a necessidade de aumentar em 73% as verbas atribuídas ao Ministério da Indústria e Tecnologia, a maior parte das quais, segundo suponho, são transferências para empresas, totalizando o valor absoluto de 3 milhões e tantos contos, esperar-se-ia, portanto, que houvesse um certo reflexo ao nível dos lucros das empresas públicas decorrente desse aumento de encargos, isto é, da cobertura de défices das empresas públicas pelo Estado. Ora o que se verifica é que, por um lado, essa política de transparência aparece com clareza no que diz respeito aos subsídios às empresas públicas, mas, se vamos ler a rubrica respeitante aos lucros das empresas públicas autónomas, esse montante é idêntico, isto é, a previsão inicial mantém-se.

O Estado previa 4 297 000 contos de lucros de empresas públicas autónomas e continua a prever o mesmo, embora dé a entender que tem de suportar défices acrescidos não previstos ou resultantes de uma operação de contabilidade relativamente aos défices das mesmas empresas. Isto é, de um lado subscreve-se o princípio da transparência no défice, mas, do outro lado, não aparece nenhuma informação correlativa relativamente a alterações previsíveis dos lucros das empresas públicas autónomas. Quererá isto dizer que o Estado só tem conhecimento dos novos encargos a que será chamado sem ter informação das mesmas empresas públicas de eventuais flutuações ou reduções previsíveis dos seus lucros, ou seja, dessa participação fundamental na rubrica das receitas?

O Orador: — A pergunta do Sr. Deputado é realmente embarcadora, pelos menos na aparência. Mas dou-lhe três respostas possíveis, para explicar.

A primeira é que nesta matéria naturalmente se passa o mesmo que na agricultura: lança-se a semente à terra e só algum tempo depois se colhem os frutos. Não quero cometer nenhum erro, porque não percebo nada desses assuntos, mas creio que entre o momento em que se lança a semente à terra e aquele em que se colhe o fruto há realmente um desfasamento que deverá ser variável, consoante o tipo de planta. Portanto, neste momento nós ainda nem temos a semente. Nós vimos aqui pedir autorização aos Srs. Deputados para que nos concedam a semente de modo a que ela seja entregue às empresas e elas a lancem à terra. Logo, não seria possível, já neste exercício, prevermos a obtenção de lucros, quer dizer, frutos de uma semente que ainda está nas vossas mãos. Esta resposta poderia bastar, mas posso dar-lhe outra, Sr. Deputado.

Há uma distinção bastante apreciável entre dividendo e lucros. Podia acontecer que as empresas tivessem realmente lucros — lucros quer dizer os excedentes, as mais-valias, ou os ganhos, conforme a expressão que quisermos aplicar —, que, todavia, não fossem distribuídos logo no exercício em que foram obtidos. Essas empresas poderiam obter os lucros e não os transformar em dividendos, quer dizer, em quotas-partes de lucro distribuídas aos sócios. É claro que será necessariamente em 1978 que se vai saber quais foram os lucros das empresas em 1977. Ora, poderá acontecer que as empresas que referi venham a prosperar muito, e nós desejamos que sim, e que, todavia, isso não venha a ter reflexos no Orçamento Geral do Estado, porque o Estado delibera que não há distribuição de lucros, ou seja, que não há dividendos. Portanto, há um acréscimo patrimonial de uma empresa sem haver um acréscimo patrimonial directo correspondente do Estado. E esta é uma segunda resposta que também poderia ser cabal em relação à pergunta feita pelo Sr. Deputado.

Mas, em terceiro lugar, vou dar-lhe ainda outra possível explicação: é que o lucro é de carácter essencialmente aleatório. Pode haver ou não haver. Pode haver se as coisas correrem bem, pode não haver se as coisas correrem mal. Portanto, o simples facto de dotar as empresas públicas com uma maior disponibilidade não significa que as empresas venham a ter lucros. Elas podem continuar a ter prejuízos. Assim e ainda neste caso concreto, o facto de nós aqui propormos subsídios não significava que neste mesmo documento tivesse necessariamente de aparecer o fruto dos subsídios propostos.

Suponho que por qualquer destas três vias é logicamente possível conceber o que o Sr. Deputado apresentou como uma possível incoerência ou contradição.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Ministro, dá-me licença?

O Orador: — Sr. Presidente: Eu não sei o que é que hei-de fazer. O Sr. Deputado pede para me interromper e os meus colegas dizem-me que só faltam

20 minutos para esgotar o tempo que nos era reservado.

O Sr. Presidente: — Efectivamente faltam 20 minutos, Sr. Ministro.

O Orador: — Eu ponho agora à Assembleia o problema: Ou querem que eu responda agora a isto tudo ou querem que eu responda logo a alguma coisa? E que eu estou inteiramente à vossa disposição, ao serviço dos Srs. Deputados.

O Sr. Presidente: — Se os Srs. Deputados estiverem de acordo, acho que o melhor era interromper os trabalhos, pois o Sr. Ministro está um pouco cansado.

O Orador: — Mas nesse caso a curiosidade de alguns Srs. Deputados fica por satisfazer.

O Sr. Ministro sem Pasta (Jorge Campinos): — Dá-me licença, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro sem Pasta (Jorge Campinos): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu contesto a interpretação que está a ser dada pela Mesa ao acordo feito na conferência dos grupos parlamentares, porque, se for assim, e o Governo está disposto a aceitar, não será um debate mas um monólogo e, nesse caso, a partir deste momento reservamos até à votação os 20 minutos que nos restam.

Todavia, creio que a democracia não ganhará nada com isso.

O Sr. Presidente: — A Mesa vai rever o acordo, porque não o tenho presente. Aliás, não participei nele.

*Pausa*

Srs. Deputados, Sns. Membros do Governo: Efectivamente, estabeleceu-se um horário cabendo ao Governo 75 minutos. Mas também se resolveu, segundo acabo de ser informado e acredito que assim seja, que nesse período estavam incluídos os pedidos de esclarecimento.

Pontanto, Sr. Ministro Jorge Campinos, isto foi o que os senhores acordaram na referida conferência a que não estive presente.

Porém, a Câmara decidirá. Efectivamente, estou a compreender a dificuldade e por isso aceitarei a decisão da Câmara, caso ela decida em contrário. Mas que foi o acordado, foi.

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr. Presidente: Eu tenho que respeitar o regulamento e, feliz ou infelizmente, não sou desta Casa — seria uma desonra para os Srs. Deputados.

*Risos.*

Mas o problema é este: que depois não se diga que o Governo não presta os esclarecimentos que se entende dever prestar. Estou aqui agora e poderei ficar a noite toda, embora tenha dormido mal a noite passada. Pontanto, se os Srs. Deputados alterarem o regulamento — não sei se têm quórum para isso — eu poderei cá ficar o tempo todo.

O Sr. Presidente: — Eu sugiro que se interrompa a sessão e se faça uma reunião no meu gabinete com o Sr. Ministro Jorge Campinos e os Srs. Presidentes dos grupos parlamentares, a ver se conseguimos chegar a uma conclusão quanto a este problema.

Pontanto, a sessão está interrompida por 30 minutos.

*Eram 17 horas e 30 minutos.*

Após o intervalo assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano e o Sr. Secretário Maia Nunes de Almeida ocupou o seu habitual lugar na Mesa.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

*Eram 19 horas.*

O Sr. Presidente: — Comunico à Assembleia que, para resolver esta situação difícil em que se estava relativamente ao tempo a ser utilizado pelo Governo, foi decidido, por acordo dos grupos parlamentares, que não contava a exposição inicial do Sr. Ministro das Finanças, Medina Carreira, para efeitos dos tempos atribuídos ao Governo. Por consequência, o Governo disporá neste momento ainda de 50 minutos. Além disso, pode haver articulação entre os tempos atribuídos ao Governo e ao seu partido, isto é, o Governo poderá utilizar os tempos ou parte dos tempos que porventura o Partido Socialista não queira utilizar, embora lhe estejam atribuídos.

Para continuar a sua resposta aos pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças: — Eu iria responder muito rapidamente a algumas das perguntas formuladas, porque o tempo realmente é escasso e não temos maneira de nos meter nele se não for muito rapidamente.

Quanto à afirmação de que o aumento previsto das despesas pode gerar inflação, porque na tese do Sr. Deputado Amaro da Costa as despesas são certas e as receitas incertas, bastaria dizer que não é exacto, as despesas também não são certas, podem subir ou podem descer e até previsivelmente irão descer, enquanto as receitas, na nossa convicção actual, irão aumentar. De resto, quanto ao receio que o Sr. Deputado Amaro da Costa referiu, em relação à evolução do défice corrente, pode-se chamar a atenção para o facto de que o défice corrente previsto em Dezembro era de 18,6 milhões de contos, enquanto o défice corrente previsto na proposta de revisão é apenas de 14 800 000 contos.

O Sr. Deputado Macedo Pereira pareceu-me ter interpretado diferentemente daquilo que eu disse o problema de Cabo Bassa. Eu não disse que já havia as receitas de Cabo Bassa. Disse que o decréscimo das despesas de descolonização, isto é, menos viagens, menos hotéis, no fundo uma menor captação de despesas com os desalojados permitirá um excesso que compensa o maior gasto relativo a Cabo Bassa. Não me refiro propriamente a receitas de Cabo Bassa, mas a compensações possíveis com menores despesas na parte da descolonização.

Quanto à balança comercial, referiu a deterioração pondo concretamente o problema sobre se a

gasolina aumenta ou não. Bem, eu realmente não sei se aumenta ou não, não ouvi ainda falar desse pormenor senão nos jornais. No Conselho de Ministros não ouvi. Portanto, se isto é válido e útil para o Sr. Deputado Macedo Pereira, eu diria que não aumenta. Mas trata-se de um problema que realmente não tem, de momento, interesse.

O Sr. Deputado Sousa Franco referiu os problemas de divergências de números entre o que teria sido citado pelo Sr. Ministro do Plano e aquilo que eu próprio citei. Sobre este assunto já ficou a resposta dada há pouco.

Quanto aos investimentos, realmente as despesas de capital em correlação às despesas totais desceram de 27,4 % para 26,1 %, há uma pequenissima descida, mas isto é consequência do facto de não ter havido também ajustamentos nas despesas de capital, porque também não surgiram mais projectos concretos que o obriguem.

Quanto ao problema dos edifícios que referiu, enfim, é discutível, simplesmente a intenção que houve é que, em muitos casos, os serviços públicos necessitavam de se instalar, o próprio Sr. Deputado Sousa Franco recorda-se bem quanto foi difícil instalá-lo quando o ano passado tivemos o prazer de trabalhar juntos no Ministério das Finanças. De modo que há realmente a expansão dos serviços e normalmente os construtores preferiam vender porque pretendiam realizar fundos para começar novas obras e por conseguinte manter postos de trabalho. Nessa medida, e dentro de certos limites, procurou-se seguir uma política de aquisições quando se mostrava indispensável, como forma de instalar os serviços e ao mesmo tempo como forma de desbloquear financeiramente a situação de algumas empresas de construção civil.

É esta realmente a explicação que lhe posso dar a respeito do problema dos edifícios.

Quanto à questão dos orçamentos dos fundos autónomos refere o *superavit*, possível, de 530 000 contos no Fundo do Desemprego e o que se pode dizer é que estes 530 000 contos, que constituem o excedente previsível, serão aplicados em despesas de capital e do Plano, se na realidade vier a verificar-se necessidade disso pela existência de novos projectos.

E por aqui me ficaria para não consumir o tempo que já vai sendo bastante curto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira, para uma intervenção.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Esta Câmara é chamada a pronunciar-se sobre a revisão do Orçamento Geral do Estado para 1977, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro de 1976, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para o corrente ano.

Começaremos por analisar a forma como a referida Lei n.º 11/76 foi ou não correctamente aplicada pelo Governo Constitucional minoritário, para em seguida analisar as receitas previstas (e revistas), referindo importantes aspectos fiscais, e finalmente comentar alguns pontos relevantes sobre segurança social.

O artigo 4.º da Lei n.º 11/76, no seu n.º 4, determina que o Governo apresentará (ou melhor dizendo:

deveria ter apresentado) até à revisão orçamental uma proposta de lei de reorganização das finanças locais, orientada (citamos o texto legal) no sentido de uma crescente descentralização e do reforço dos meios financeiros atribuídos aos órgãos do poder local, em cumprimento do disposto na Constituição.

Contudo, esta matéria, directamente relacionada assim com a estruturação financeira do poder local, não foi, por inabilidade ou descuido do Governo, desenvolvida e submetida à apreciação da Assembleia da República. Porque não deu o Governo cumprimento àquilo a que se obrigou? Estipulando a Constituição uma descentralização a nível das autarquias locais e afirmando o Governo sistematicamente o seu desejo de tornar eficaz essa descentralização, não percebe o meu grupo parlamentar qual ou quais as razões que levaram o Governo a protelar o envio a esta Câmara das respectivas soluções.

Aproveitamos ainda a presença dos responsáveis governamentais pelo sector financeiro do Estado para indagar qual ou quais as razões que os levaram ainda ao incumprimento da promessa de apresentação a esta Assembleia da informação trimestral, a que se refere o n.º 4 do artigo 7.º da citada lei, sobre o montante, condições, entidades financiadoras e destino de todos os empréstimos lançados.

Choca esta Câmara e, estamos certos, a grande maioria do povo português, para além do endividamento sucessivo e crescente da colectividade nacional, a ignorância em que o Governo os mantém, situação perfeitamente anómala e direi mesmo imperdoável numa democracia que todos nós desejamos edificar e jamais fazer perigar.

Quando da discussão do Orçamento Geral do Estado para 1977, em Dezembro passado, manifestámos viva e profunda inquietação pelo elevado e crescente défice aí previsto, isto é: qualquer coisa como 59 milhões de contos. Pelo n.º 3 do artigo 9.º da citada lei o Governo ficava obrigado a tomar as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas, de forma a alcançar possíveis reduções do défice orçamental. Mais uma vez, e também aqui, o Governo nos vem revelar o seu fracasso: na realidade, na revisão orçamental, mantém-se o nível do défice do Orçamento, acontecendo que as despesas se elevam de cerca de 13 milhões de contos, com contrapartida fundamentada em receitas de concretização mais do que duvidosa.

Se há bem pouco tempo, nesta Câmara, o Sr. Ministro das Finanças se referia ao sector público como o gastador n.º 1 (cito as suas palavras), terei de afirmar claramente que este grupo parlamentar está profundamente perplexo perante o desconhecimento das medidas preconizadas na citada disposição do artigo 9.º

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É grave, todos o sabemos, a situação financeira do País. Com recursos escassos, sem uma gestão consistente e eficaz dos dinheiros públicos, é evidente que caminharemos para uma situação de progressiva degradação, que poderá afectar o nosso futuro, e o das gerações vindouras, em termos porventura irremediáveis e que não poderão deixar de ser atribuídos e imputados aos seus principais responsáveis.

Se fazemos questão em salientar firmemente o quanto nos preocupa a existência de tão volumoso défice orçamental é porque bem sabemos que a sua simples existência é importante factor psicológico (e não só) de tendências inflacionistas. Por isso mesmo não podemos deixar de realçar que a apontada (e pelos vistos não concretizada) contenção do défice e o caminhar firme e seguro para o equilíbrio das contas públicas teria, para a colectividade, um salutar efeito disciplinador das despesas públicas, que se multiplicaria de forma iterativa a outros sectores, para além de abrandar a espiral inflacionista.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — E o que acabo de citar é tanto mais preocupante quanto é certo que as despesas correntes do Estado excedem as receitas correntes em mais de 22 milhões de contos. Com tal défice corrente, com o silêncio, e de certo modo inoperância governamental, como não podíamos deixar de interrogar-nos sobre tão momentosa questão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando é que o Governo informa este Órgão de Soberania, que é a Assembleia da República, sobre as medidas de austerdade de que tanto falou num passado recente? Proteja problemas de fundo, até quando?

Será hoje que o Sr. Ministro das Finanças nos dá indicações sobre os tão falados empréstimos forçados?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Analisar as receitas estimadas (e revistas) do Orçamento Geral do Estado naturalmente que nos obriga a referir, penosamente, esse todo incoerente, distorcido e anacrônico que é o sistema fiscal português.

Pouco sabemos da forma como evoluem os trabalhos preparatórios tendentes à criação do imposto único sobre o rendimento. É que, Sr. Presidente, Srs. Deputados, este Governo pouco ou nada nos informa, em especial sobre matérias de enorme relevo como é o da tributação directa do rendimento.

Desde logo não acompanhamos altos responsáveis governamentais, quando afirmam que a introdução de tal imposto implicará aumento de receitas. Obviamente as diversas experiências estrangeiras neste campo confirmam precisamente a tese contrária.

Para este Governo socialista verifica-se que é o imposto profissional aquele que tem a maior quota-parte na óptica da tributação directa, prevendo-se uma revisão aproximada de mais 1,3 milhões de contos de receita.

Escusado será salientar-se o que tem significado, a nível de taxas progressivas nesta cédula, como desincentivo a quadros técnicos e outros trabalhadores, o peso deste imposto em termos de carga fiscal.

Costumam os fiscalistas dizer que os impostos indirectos são cegos na medida em que por eles são afectados, indiscriminadamente, todos os estratos da colectividade sem atender aos respectivos níveis de rendimento. Promovem estes impostos a chamada «anestesia fiscal». É que, Sr. Presidente, Srs. Deputados, neste sentido, muito anestesiado tem andado o contribuinte português.

Efectivamente, o orçamento revisto apresenta-nos, para um total de 29 milhões de contos de impostos directos, um valor mais do que duplo para a tribu-

tação indireta, que assume assim o valor de 62 milhões de contos.

Na sua ânsia de obter receitas, face ao acentuado défice corrente, o Governo nem ao de leve se tem preocupado com a justiça fiscal, e, assim, não caminha no sentido de inverter a situação dos acontecimentos e não alivia a manta de retalhos, que é o nosso sistema fiscal, das gravíssimas distorções de que este enferma, como, por exemplo, a progressividade a nível de cédulas.

Eu diria, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que, tal como já alguém afirmou, ao homem assistem duas certezas: a morte e os impostos, e a todo o bom e pacato contribuinte deste belo país se deparam dois fatalismos inexoráveis: a morte e o não se livrar tão cedo de tão exagerada carga fiscal indirecta.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Naturalmente o nosso grupo parlamentar continua muito apreensivo quanto a tal estado de coisas e pergunta ao Governo: será realista reestimar assim o montante das receitas, inicialmente previsto? Ou foi pura e simplesmente a resultante de uma lucubração académica tendente a compensar o exacto montante do aumento de despesa?

A terminar, Sr. Presidente, Srs. Deputados, apresentarei algumas últimas reflexões sobre o orçamento da segurança social.

Continua a ser grande a preocupação do nosso grupo parlamentar a forma como serão recuperadas as dívidas à Previdência. Nesse sentido, pediríamos ao Governo, na pessoa do Sr. Secretário de Estado da Segurança Social, que não está hoje presente, uma informação sobre tão momento problema.

Seria interessante para nós conhecer quais os débitos da empresas estatizadas, intervencionadas, em autogestão e, logicamente, as empresas privadas.

Mas o que o meu partido não pode compreender nem aceitar é a forma como as inscrições para os direitos às pensões sociais foram feitas: efectivamente, com uma pequena entrada inicial, e em poucos meses, centos indivíduos passam a auferir uma pensão relativamente avultada, o que é simultaneamente injusto e imoral. Repare-se que se entra num círculo curioso: as empresas não pagam à Previdência (como poderão algumas delas pagar se a sua produtividade não aumenta face à indefinição constante da política económica do Governo) e, por outro lado, a Previdência não paga a certas empresas, como é o caso das empresas farmacêuticas.

Julgamos ser muito urgente que o Governo tome medidas severas, que sejam eficazes, para obstar à baixa fraudulenta, prática tão corrente, infelizmente, nos serviços médico-sociais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como se deduz das minhas anteriores palavras, este grupo parlamentar esperava algo de muito mais concreto e positivo do actual texto de revisão orçamental. O País submerge em crise grave e profunda, e esse instrumento fundamental da política económica do Governo que é o Orçamento não sugere novas pistas que o imponha como eficaz instrumento da sua política económica.

Tal estado de coisas, em especial as que acima referimos com certo detalhe, fundamentarão o nosso voto de hoje, que, logicamente, esperamos seja entendido pelo Governo em toda a sua dimensão, Governo

esse que desejarmos mais coerente, eficaz e responsável.

É tudo Sr. Presidente, Srs. Deputados.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Para pedidos de esclarecimento tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Eu desejava dizer ao Sr. Deputado Macedo Pereira, quando ele refere, com a sua expressão de que ao homem assistem duas certezas, a morte e os impostos penso que foi isso que disse, e justificava nessa base, o Sr. Deputado, a afirmação de que o aumento das receitas previsto nesta revisão orçamental se destinava e nascia do facto de haver a necessidade da cobertura das despesas, que de facto aquilo que o Sr. Deputado diz não é correcto. E não é correcto e gostava que me esclarecesse se teve em conta que no relatório do Governo se diz que — e pela análise dos documentos que foram presentes a esta Câmara é perfeitamente possível verificar da veracidade dessa afirmação — «o acréscimo de receitas, ao fazê-lo, o Governo não propõe qualquer nova alteração das taxas dos impostos, resultando o referido acréscimo das receitas, para além do natural aumento da matéria colectável, de uma intensificação de recuperação dos atrasos verificados na liquidação e cobrança dos vários impostos, mantendo a sua fiscalização, e também da aceleração a imprimir ao andamento dos processos em curso nos tribunais de execuções fiscais».

Ora, é isto que reza o relatório do Governo. Eu pedia, portanto, ao Sr. Deputado se me podia informar qual é o imposto cuja taxa foi alterada nesta revisão orçamental ou qual é o novo imposto que vai recair sobre o povo português que o Sr. Deputado vem aqui defender em matéria de impostos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Macedo Pereira pode responder, se assim o entender.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu julgo que o Sr. Deputado Manuel Moura não terá entendido o que eu terei afirmado, quer dizer, eu não disse em parte alguma do meu discurso que o Governo se preparava para lançar um novo imposto. Eu apenas me limitei a salientar duas coisas: primeiro, o carácter, digamos, apreensivo com que o meu grupo parlamentar analisa o optimismo do cálculo das receitas e, por consequência, a forma como elas são revistas.

O Sr. Manuel Moura (PS): — O Sr. Deputado desculpe: e atendendo a que as receitas são previstas, o Sr. Deputado entende que uma revisão da previsão das receitas numa altura da actual conjuntura portuguesa, em que existe uma inflação com a taxa que actualmente tem, uma revisão da ordem dos 13% é de facto irrealista?

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — É, é!

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Pode ser e pode não ser a nossa opinião. Obviamente, repare, e no caso concreto, por exemplo, da contribuição indus-

trial, a questão é polémica: entendemos que para além das cobranças efectuadas, na verdade este ano e que se reportavam a valores de anos anteriores, e por consequência acumulados, entendemos dúvida que a correspondente matéria colectável é maior. Na verdade, esperar assim uma maior matéria colectável é irrealista, é optimismo em exagero. É a nossa posição, é uma posição, se quiser, de fé, por isso os acontecimentos demonstrar-nos-ão se efectivamente estamos ou não estamos enganados.

Finalmente, julgo também que não terá entendido quando eu distingui os impostos directos e indirectos e no fundo salientei a continuação dessa situação profundamente, passe a expressão, aberrante, que é o exagero da carga fiscal indirecta.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Continua a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente: O meu grupo parlamentar tinha inicialmente pensado em fazer primeiramente, na pessoa de um outro Deputado do meu grupo parlamentar, uma intervenção na generalidade e depois uma intervenção sobre um ponto específico, que é o das linhas fundamentais do orçamento da Previdência.

Dado, porém, estar marcada para o início da sessão da noite uma nova reunião da conferência dos grupos parlamentares e a posição de fundo do meu grupo parlamentar poder depender do resultado dessa conferência, vamos inverter a ordem que inicialmente tínhamos previsto e, portanto, irei eu fazer uma intervenção sobre o problema das linhas fundamentais do orçamento da Previdência.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Tem sido uma das claras linhas da actuação parlamentar do Partido Social-Democrata a luta pela implantação de um sistema de segurança social que por uma forma unificada proteja eficazmente toda a população.

No nosso programa político, a segurança social não surge como um factor de correcção dos males de uma sociedade estratificada; ou como uma supercompanhia de seguros, destinada a cobrar prémios obrigatórios e a prestar serviços que apenas essa prévia cobrança justifica e dimensiona; ou ainda como campo de eleição para a montagem de estruturas paralelas ao serviço de desígnios de conquista do Poder por vias não eleitorais.

Pelo contrário, nós, os sociais-democratas, vemos na segurança social aquilo que o actual Governo ainda não conseguiu ou não quis que ela fosse entre nós: um factor de evolução e aperfeiçoamento da estrutura social; um mecanismo de igualdade de oportunidades e de aproximação de condições de vida; um penhor da prioridade conferida às necessidades colectivas; uma de entre outras vias para uma sociedade responsabilizada pela subsistência digna e nivelada de todos, segundo os princípios do socialismo democrático e humanista.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Repetidamente temos reconhecido neste hemiciclo as circunstâncias difíceis de ordem financeira com que se defronta o Governo e se de-

frontaria qualquer outro que no seu lugar estivesse. Mas, a nosso ver, o condicionalismo financeiro não pode ser tomado como um apriorismo de primeiro plano: a equação das disponibilidades tem de assentar em pressupostos mais altos, que traduzam uma conceção nítida e interveniente da evolução social.

É na capacidade para definir esses pressupostos que a nosso ver o Governo tem totalmente falhado.

Em consequência disso, o Governo deixa-se emaranhar na teia dos múltiplos problemas do quotidiano; o Governo deixa-se submergir no pântano das estruturas burocráticas anciolosas ou com nítida tendência para se auto-hispostaziarem em centro de problemas de que deveriam ser meros agentes anciulares; o Governo deixa-se ir a reboque, em vez de romper novos caminhos.

A prova de quanto afirmamos resulta claramente do que se passa em matéria de linhas fundamentais do orçamento da previdência social e da sua revisão, imposta pelo lei do Orçamento, isto é, a Lei n.º 11/76.

Propusemos no decurso do debate de Dezembro último, e foram aceites pelo Governo, significativas alterações nas linhas de orientação do orçamento da previdência social, em termos de maior rigor e mais clara definição de metas.

E, segundo o n.º 2 do artigo 5.º da Lei do Orçamento, tais alterações deveriam reflectir-se já na revisão do orçamento da previdência social de acordo com a proposta de lei que o Governo enviaria a esta Câmara até 31 de Maio.

Haviam-se tais alterações traduzido num conjunto de especificações incluídas no anexo IV da lei:

- a) Especificação dos montantes das pensões mínimas, quer do regime geral quer do especial, e indicação dos critérios de actualização das mesmas pensões quando superiores às mínimas;
- b) Especificação dos montantes da pensão social e do número de beneficiários a abranger por esta forma de prestação social;
- c) Especificação do montante das prestações de abono de família e das suas prestações complementares.

O cumprimento desta exigência legal pelo Governo não pode ser entendido como formalidade burocrática, substituível por uma remissão táctica para os diplomas vigentes na matéria.

Com a imposição de tais especificações, a Assembleia sublinhou a natureza eminentemente política das decisões subjacentes e pretende conhecer e poder valorar as motivações das mesmas. Seria até admisível que esses números — que são linhas fundamentais — pudessem ser alterados pela Assembleia.

Nestes termos, a ausência de tais elementos, quer no orçamento da Previdência para 1977 quer na proposta de revisão, traduzem não só incumprimento da Lei n.º 11/76 mas também uma subtração à necessária fiscalização política de decisões que têm enorme relevância no teor de vida de largos estratos da população.

Esta atitude do Governo é tanto mais condenável quanto, na alínea a) do ponto 2.2 do anexo IV aprovado pela Assembleia, se podia ler o seguinte:

Encontram-se já em estudo algumas medidas conducentes à revisão dos actuais esquemas de prestações. Assim, dentro dos limites impostos pelos esquemas em vigor, procurar-se-á melhorar as pensões de invalidez e velhice, alargar o âmbito das pensões sociais e, se possível, rever os benefícios enquadrados nas modalidades «abono de família e prestações complementares».

Só através das especificações acima mencionadas poderia a Assembleia adquirir uma noção sobre a forma como tais propósitos foram ou irão ser concretizados.

Sem elas, essa noção torna-se difícil e será sempre formada sem que se conheçam as posições do Governo na matéria.

E não pode o Governo desquitar-se de uma obrigação que para ele resulta da própria lei, remetendo implicitamente para o emaranhado de decretos, portarias e despachos normativos pelos quais se estendem as determinações em causa.

Em primeiro lugar, muitos desses textos não são sequer passíveis de ratificação desta Assembleia.

Em segundo lugar, o Governo farta-se, por esse modo, a equacionar em termos unificados e claros perante o povo português e os seus representantes quais os critérios de base da sua política de rendimentos e de garantia da subsistência. Ficam as centenas de milhares de pensionistas e ficam as centenas de milhares de famílias com direito a abono de família e outras prestações familiares sem saber quais as razões dos montantes adoptados; quais os critérios de actualização seguidos; quais as alternativas rejeitadas; quais as correcções que o Governo pensa (ou não) introduzir no decurso do ano.

Em suma, frustra-se assim o próprio espírito da norma constitucional que inclui na Lei do Orçamento a votar pela Assembleia a enunciação das linhas fundamentais de organização do orçamento de segurança social.

Mais uma vez o Governo evidencia temor ou falta de iniciativa perante as grandes tarefas do futuro e a sua sólida paulatina equacionação.

Mais uma vez o Governo falha na compreensão do teor das suas relações com esta Assembleia da República e procura furtar-se a uma fiscalização política essencial à democracia e à substituição da propaganda pelo esclarecimento.

Não porei, em abono da verdade, deixar de sublinhar o carácter positivo da reunião de trabalho havida entre a Comissão Parlamentar de Segurança Social e Saúde e o Sr. Secretário de Estado de Segurança Social sobre a revisão do Orçamento. No decurso dessa reunião foram prestados esclarecimentos valiosos para a compreensão da situação presente por parte dos parlamentares que integram a Comissão.

Mas para além disto, que foi sem dúvida importante e positivo, permaneceu o resto; e o resto é o problema de fundo: a recusa do Governo em cumprir formalmente no âmbito da sua proposta de lei obrigações que sobre ele impõem. Obrigações que

clarificam uma justa sujeição política do Governo à Assembleia, contra a qual, pelos vistos, o Governo pretende rebelar-se.

É uma posição grave. É uma posição de significado negativo. Pelo nosso lado, não abdicaremos dos nossos direitos, que são deveres face ao povo português, que no seu conjunto constitui a base humana do nosso sistema de segurança social.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Algum dos Srs. Deputados quer solicitar esclarecimentos?

*Pausa*

Como não há pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira, igualmente para uma intervenção.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Representantes do Governo: Estamos hoje aqui, em cumprimento de disposição da Lei n.º 11/76, desta Assembleia da República, para discutir e votar a proposta de revisão da Lei do Orçamento Geral do Estado.

Quando em Dezembro passado o nosso grupo parlamentar se absteve na votação, fê-lo por algumas razões fundamentais que importa agora lembrar e esclarecer.

Em primeiro lugar, o que estava em causa com a votação da Lei do Orçamento era também, na altura, a possibilidade de abrir uma crise política sem perspectivas de solução claramente visíveis, era portanto, também, a estabilidade das instituições democráticas.

Em segundo lugar, apareceu o Governo do PS com propósitos de diálogo que, a serem cumpridos, teriam corrigido, pelo menos em parte, as tendências preocupantes que a sua actuação comportava.

Aceitando a inclusão de algumas garantias de sentido positivo e comprometendo-se a promover medidas tendentes a melhorar a justiça fiscal, evitando a fuga ao fisco dos altos rendimentos, o Governo obrigava-se também pelo artigo 4.º, a distribuir oportunamente as verbas destinadas aos municípios e a propor a esta Assembleia da República a lei das finanças municipais.

O Governo obrigava-se a regras estritas em matéria de empréstimos e à informação trimestral a esta Assembleia do montante, condições, entidade financeira e destino de todos os empréstimos lançados.

O Governo comprometia-se a tomar as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas, de forma a alcançar possíveis reduções do défice orçamental, bem como à canalização preferencial dos recursos públicos para despesas de investimento.

O Governo do PS aceitava garantir a contenção dos preços dos produtos constantes do «cabaz de compras» e satisfazer os direitos dos trabalhadores na situação de desemprego a níveis adequados.

Ora, o que veio a verificar-se é que o Governo não só não cumpriu a promessa de informar trimestralmente este Órgão de Soberania em matéria de empréstimos como vem persistindo no seu recurso sistemático, sem esclarecimento público das condições financeiras e políticas a que se obriga. Na verda-

de, o povo português ainda hoje não conhece a «carta de intenções» enviada pelo Governo Português ao Fundo Monetário Internacional nem as condições a que submeteu na recente reunião em Paris.

A política seguida, em vez de conduzir à diminuição e contenção do esgotamento das reservas, tem conduzido, sim, à progressão desse esgotamento e do endividamento externo.

O endividamento externo do Banco de Portugal passou de 38,2 milhões de contos em 31 de Dezembro de 1976 para cerca de 60 milhões em fins de Abril último, e, segundo várias estimativas, a dívida pública externa deve exceder actualmente os 150 milhões de contos. Das 850 t de ouro calcula-se que estejam hipotecadas cerca de 40 %.

Quanto à contenção das despesas públicas, de forma a alcançar possíveis reduções do défice, o que esta revisão mostra é que nem há redução do défice nem diminuição das despesas...

E quanto à contenção dos preços, a vida fala por si. O «cabaz de compras» não só não saiu no prazo a que o Governo se obrigou como nos apareceu vazio e com preço significado. Assim, a desvalorização do escudo, a liberalização dos preços e o congelamento da contratação colectiva estão a provocar uma descida constante dos salários reais, que é possível possam sofrer uma quebra em 1977 superior a 30 %. Por outro lado, a parte dos trabalhadores no rendimento nacional, que já desceu para 56,2 % em 1976, vai conhecer em 1977 uma baixa substancial. Quanto ao desemprego, os números falam por si. O número de desempregados à procura do primeiro emprego passou de 141 000 em 1975 (fim do ano) para 200 000 em 1976, tendo-se este número agravado no 1.º semestre deste ano segundo os dados oficiais.

Quanto à lei das finanças municipais, o Governo também mais uma vez não cumpriu.

Todos estes factos mostram o fracasso da política de recuperação capitalista erigida como pretensa política de recuperação económica.

Nem se diga que em face da situação concreta que vivemos no nosso país e das implicações internacionais a que, como todos, estamos sujeitos, não seria possível ao Governo adoptar outra política.

A verdade é bem diferente.

Ao longo destes últimos seis meses um Governo que estivesse voltado para a defesa dos interesses dos trabalhadores, das conquistas da Revolução e da independência nacional, teria podido dar passos importantes e mesmo decisivos, no caminho da recuperação económica, da realização das aspirações do nosso povo e da satisfação das enormes carências que o afligem.

Com a realização, nos dias 4 e 5 deste mês de Junho, da Conferência Nacional do Partido Comunista Português, ficou demonstrado que o nosso país e o nosso povo, que os trabalhadores portugueses, dispõem de recursos e energias suficientes para recuperar a economia, assegurar e aumentar mesmo os consumos dos bens essenciais e salvaguardar a nossa independência nacional e a democracia.

Mas esses recursos, essas energias, não bastarão ou serão desperdiçados e inúteis sem um Governo cuja vontade política esteja com os trabalhadores e o povo e não contra eles, sem um Governo disposto

firmemente a defender os nossos interesses contra tentativas de domínio directo ou indirecto do imperialismo e não a pactuar, sorrindo aos empréstimos reticentes que outros objectivos não visam que não sejam a perda real da nossa independência e a derrota da revolução de Abril.

Nas conclusões da nossa conferência afirmámos no que respeita às finanças públicas:

O elevado défice do Orçamento Geral do Estado tem de ser reduzido, garantindo o cumprimento da Constituição em matérias de finanças públicas. O Orçamento deve ser unitário e especificar as despesas de modo a evitar a existência de dotações e fundos secretos e o sistema fiscal deverá ser estruturado, com vista à repartição igualitária da riqueza e à satisfação das necessidades financeiras do Estado. Para conseguir estes objectivos é necessário, no domínio das receitas, a curto prazo, melhorar a fiscalização tributária, através do controlo operário e da acção conjugada dos revisores oficiais de contas, que devem passar a ser nomeados em escala rígida, e dos organismos do Estado, nomeadamente da Inspeção-Geral de Finanças e da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos; da actualização dos valores das matrizes e do inventário e registo dos milhares de prédios que não estão inscritos na matriz; da tributação de todos os rendimentos ou operações de capital (nomeadamente acções ao portador e rendimentos de depósitos a prazo confiados a pessoas autorizadas a recebê-los); da política de isenções e benefícios fiscais e da não sujeição; do alargamento dos prazos da execução fiscal e da prescrição de divisas fiscais, do plano oficial de contabilidade, prevendo a sua aplicação às empresas privadas e não apenas às públicas e garantindo a participação dos trabalhadores na comissão de normalização contabilística. Sem estas medidas, as próprias alterações de fundo que a Constituição impõe — nomeadamente a criação do imposto único sobre o rendimento — ficarão seriamente prejudicados e serão mesmo fonte de novas desigualdades.

A redução do défice do Orçamento Geral do Estado exige também a redução das despesas. Na actual situação, o Orçamento Geral do Estado não é instrumento de execução do Plano económico e caracteriza-se pela falta de clareza da distribuição de verbas e da execução das regras da Contabilidade Pública; pelo grande empolamento dos encargos da administração; pela pulverização de fundos autónomos, que permitam a utilização arbitrária das verbas. Impõem-se medidas de simplificação e racionalização do Orçamento e a ampla participação dos trabalhadores na elaboração do Orçamento e no controlo da sua execução.

Em face desta nossa apreciação que para nós não oferece dúvidas, que poderemos agora dizer da proposta de revisão da Lei do Orçamento que nos é apresentada?

Antes de tudo, a questão que se põe a esta Assembleia da República é a de saber qual a garantia razoável que nos possa levar a pensar que o Gover-

no PS cumprirá, agora, aquilo que não cumpriu antes. É que, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a bondade da lei depende da sua correcta e conscientiosa execução.

Ora, há todos os indícios de que estamos confrontados com uma proposta de lei que visa não a revisão do Orçamento Geral do Estado mas a possibilidade de o Governo daqui em diante alterar a lei sem ter sequer necessidade de qualquer aprovação do Plenário desta Assembleia.

Referiremos, em primeiro lugar, o disposto no artigo 5.º da proposta de lei, que, em nossa opinião, é inconstitucional, afecta gravemente toda a estrutura da Lei do Orçamento aprovada em finais de Dezembro e aponta para a sua alteração por acto do Governo, fora do quadro — o único legítimo — desta Assembleia.

Entendemos que tal disposição é inconstitucional, porque a aprovação da Lei do Orçamento pertence ao enunciado previsto no artigo 164.º da Constituição de matérias da competência política e legislativa da Assembleia da República, em relação às quais, e diferentemente do que sucede quanto às matérias da reserva de competência legislativa previstas no artigo 167.º da Constituição, esta Assembleia não pode sequer conceder autorizações legislativas ao Governo.

É inconstitucional porque a Lei do Orçamento, nos termos do artigo 108.º da Constituição, deverá conter «a discriminação das receitas e das despesas na parte respeitante às dotações globais correspondentes às funções e aos Ministérios e Secretarias de Estado», ou seja, os montantes das verbas referidas na alínea a) do artigo 108.º da Constituição, justamente as verbas definidas nos anexos II e III da proposta de lei agora em apreciação, só por meio de lei aprovada por esta Assembleia podem ser alterados.

É inconstitucional ainda, porque subtrai à apreciação do Plenário da Assembleia da República matéria que não cabe e não pode caber na competência das comissões especializadas permanentes.

Já aquando da discussão da proposta de lei do Orçamento, esta matéria foi aqui discutida, a propósito da expressão deste artigo: «Enquanto não for publicada nova legislação sobre a matéria [...]».

Então, da bancada do Partido do Governo, pela voz de um Deputado que já não se encontra entre nós, foi defendida a pertinência da expressão com base na possibilidade de ser feita nova legislação por esta Assembleia em que se contemplasse a possibilidade de «relativamente a despesas consideradas inadiáveis e prementes, o Governo as fazer dentro de certos limites e condições a estabelecer precisamente na nova legislação, embora tenha de posteriormente vir dar conta do que fez à Assembleia». O Deputado em questão defendia ainda a pertinência dessa expressão com base na possibilidade de ser elaborada legislação que distinguisse entre dotações limitativas e dotações evolutivas. Mas, é bom que se sublinhe, esse Deputado afirmou e considerou esses casos no quadro de uma norma constitucional — a do artigo 108.º —, que entendia claramente como uma regra geral.

O dispositivo do artigo 5.º da proposta de lei n.º 73/I faz da exceção regra, em manifesto e

inaceitável atropelo da Constituição da República e tem, por isso mesmo, a nossa clara oposição.

Se o Governo entende que a matéria, no que toca particularmente a despesas não previstas, urgentes e inadiáveis, tem de merecer adequado tratamento legal, que tome nesta Assembleia a iniciativa legislativa que lhe cabe como direito constitucional. Da parte do Grupo Parlamentar do PCP, estaremos abertos a buscar a solução justa — e constitucional! — para essas situações especiais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por ser da maior importância para a vida portuguesa, referiremos com mais detalhe a matéria das comparticipações e subsídios às autarquias locais, objecto de uma disposição específica da Lei do Orçamento, que no seu artigo 4.<sup>º</sup> apontava e impunha soluções que se enquadravam perfeitamente no espírito da Constituição da República Portuguesa.

Mas o Governo não cumpriu o artigo 4.<sup>º</sup> da Lei do Orçamento.

Desde logo não cumpriu o prazo estabelecido no seu n.<sup>º</sup> 1, vindo a apresentar o Plano com quarenta dias de atraso em relação à data prevista.

Não cumpriu, ainda, o disposto nesse n.<sup>º</sup> 1, porque não distribuiu todas as verbas, excluindo do Plano vultuosas dotações do Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção, nomeadamente do Fundo de Fomento da Habitação e da ex-Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização e ainda de outros Ministérios.

Não cumpriu o n.<sup>º</sup> 2 do artigo 4.<sup>º</sup> da Lei do Orçamento, porque não só não assegurou a efectiva participação das autarquias, como ainda não respeitou as regras e critérios ali discriminados. Não se comprehende como é que o Plano da distribuição aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 168-A/77, vem, de alguma forma, contribuir para a «gradual correcção dos desequilíbrios regionais». tal é a discrepância das dotações globais atribuídas aos vários distritos e municípios.

Não cumpriu o disposto no n.<sup>º</sup> 3, porque não fez acompanhar o Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 168-A/77 do relatório discriminativo e justificativo das verbas entretanto distribuídas aos municípios.

Finalmente, e até ao momento — faltam poucas horas! —, não cumpriu o disposto no n.<sup>º</sup> 4, segundo o qual até à revisão orçamental deveria submeter a esta Assembleia uma proposta de lei de reorganização das finanças locais.

Deverá ainda lamentar-se, entre outros, que o Governo no Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 168-A/77 tenha omitido qualquer referência à intervenção das assembleias municipais na discussão e aprovação dos planos de obras elaborados pelas câmaras municipais, bem como o estabelecimento no título III, de uma inaceitável dependência directa de cada município em relação ao Ministério da Administração Interna, pois retira-se do circuito o órgão colegial distrital, que é o Gabinete Coordenador de Obras Municipais, sem que, em sua substituição, se ponha em funcionamento a assembleia deliberativa distrital prevista no artigo 263.<sup>º</sup> da Constituição.

Omitindo toda e qualquer referência, na proposta de lei n.<sup>º</sup> 73/I, a esta matéria, o Governo nenhum passo deu para a correcção da situação criada e para a sua superação. Da nossa parte, entendemos

que, pela sua relevância, tal matéria deve caber em artigo específico, que contemple adequadamente os problemas levantados.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: A apreciação completa do articulado da proposta de lei de revisão do Orçamento Geral do Estado implicaria ainda a apreciação de outras questões, de formulação ou técnicas, que, por serem de menor importância, omitiremos nesta intervenção.

Um ponto, no entanto, deverá mercer alguma referência. Trata-se do teor do artigo 6.<sup>º</sup> da proposta, sobre a autonomia — administrativa e financeira, e não só administrativa, como se escrevia na proposta — da Assembleia da República.

Não parece ser esta a sede própria para tal disposição, que deverá ser objecto de lei própria, da iniciativa de Deputados desta Assembleia, tratando-se, como se trata, de uma disposição transitória da Lei Orgânica da Assembleia da República.

Questões ainda mais importantes são, porventura, aquelas que ainda não foram discutidas e que se poderão levantar, esta noite, face a alguns problemas que se colocam quanto ao real montante do défice previsto nesta revisão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: A votação da revisão da lei do Orçamento Geral do Estado será certamente influenciada por considerações que se situam ao lado e acima do texto que foi presente a esta Assembleia.

O Grupo Parlamentar do PCP está compenetrado das suas responsabilidades e desta tribuna declararmos mais uma vez que o nosso partido «está pronto a examinar em conjunto com todas as forças e sectores democráticos interessados na continuação do processo democrático e na defesa do regime constitucional, sem quaisquer discriminações, a possibilidade de uma plataforma que assegure a recuperação económica e a consolidação das liberdades políticas e da independência nacional».

Como na nossa conferência nacional, o PCP, através do seu grupo parlamentar, reafirma mais uma vez «a confiança dos comunistas na capacidade e energia criadora do povo português para, no quadro da Constituição e do regime democrático, ultrapassar a crise, vencer as dificuldades económicas e financeiras, realizar vitoriosamente a recuperação económica, consolidar a democracia e assegurar o futuro próspero, livre e independente de Portugal, rumo ao socialismo.

#### *Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Há alguns pedidos de esclarecimento, Srs. Deputados?

#### *Pausa.*

Como não há pedidos de esclarecimento, nem tempo para uma outra intervenção, visto que são quase 20 horas, declaro suspensa a sessão, que reabrirá às 22 horas.

No entanto, Srs. Deputados, queria ainda informar, para os devidos efeitos, que neste momento o Governo dispõe de quarenta e cinco minutos e quarenta e cinco segundos, o PS de cinquenta e oito minutos, o PSD de quarenta e cinco minutos, o CDS de trinta e um minutos e trinta segundos, o PCP

de trinta e nove minutos, a UDP de vinte minutos e os Srs. Deputados Independentes de sete minutos cada.

*Eram 19 horas e 55 minutos.*

*Na reabertura da sessão reassumiu a presidência o Sr. Presidente Vasco da Gama Fernandes.*

O Sr. Presidente: — Declaro reaberta a sessão.

*Eram 22 horas e 35 minutos.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Franco.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: A discussão da proposta de lei chamada de revisão orçamental é de algum modo para nós muito menos do que o seu enunciado poderia sugerir. Na realidade, ao tomarmos a iniciativa de propor, em Dezembro, como uma garantia de melhor adequação da proposta de lei do Orçamento, então em discussão, às necessidades do País, uma revisão orçamental em meados do ano, pensávamos que seria possível, nessa altura, fazer a crítica da situação na Assembleia da República, reformulando à luz dessas críticas, e mesmo de algumas observações de insuficiências confessadas pelo Governo, a política financeira seguida. Pensávamos, em suma, que seria possível fazer uma verdadeira revisão.

Na realidade, o que se passou até agora, aquando da apresentação da proposta n.º 73/I, está bastante longe daquilo que seria não apenas a nossa aspiração mas a nossa exigência como mínimo desejável.

É verdade que o Governo apresentou, com algum atraso relativamente à data prevista mas em tempo que não pode reputar-se desrazoável, uma proposta de revisão que cobre formalmente o Orçamento Geral do Estado e o orçamento da previdência social.

É também verdade que neste momento não é possível pôr em discussão o conjunto da sua política orçamental, pois ela foi definida no final de Dezembro, está em curso e há-de cumprir-se no período anual para que foi votada.

Nós, como demonstrou, na altura, o sentido do nosso voto, não concordámos em muitos aspectos com as linhas fundamentais dessa definição. Mas embora não concordando havemos por ora de nos conformar com elas, de analisar nos seus efeitos a razão das nossas críticas e de propor, na medida do necessário, as correções possíveis dentro de um modelo que não é o nosso, que no decurso da execução e no final do ano havemos de julgar pela sua coerência interna, pela sua eficácia própria e também naturalmente, à luz dos nossos valores próprios e propostas alternativas.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Apoiado!

O Orador: — Devemos dizer desde já que esta revisão, cuja existência como instrumento de aperfeiçoamento foi elemento adicional motivador do nosso voto de abstenção, em Dezembro passado, não corresponde a estes objectivos.

Não iremos entrar em questões metafísicas que às vezes perturbam a política portuguesa, como seja

a de saber se se trata de uma remodelação ou de um simples reajustamento orçamental. Mas desde logo nos aspectos formais parece-nos que, independentemente de características positivas que não deixaremos de apontar, há aspectos em que ela foi pensada um tanto a trouxe-mouxe.

Assim, constam da lei valores globais de fundos e serviços autónomos. Isso cumpre naturalmente um dos requisitos da proposta de lei do Orçamento, mas entendemos, e isso nos foi fornecido durante a semana passada como elemento adicional de esclarecimento mas não como parte integrante da própria proposta de lei de revisão, que futuramente deverá proceder-se aqui a uma discussão em dois planos: um deles o da integração dos diversos orçamentos dos fundos e serviços autónomos com a eliminação, naturalmente, das duplicações contabilísticas de forma que se possa por esta via chegar a um verdadeiro orçamento consolidado da Administração Central e fazer respeitar em plenitude os princípios da unidade e da universalidade.

Entendemos também que enquanto a nossa administração financeira proliferar em fundos e serviços autónomos é uma vantagem que os seus orçamentos sejam fornecidos para informação à Assembleia da República, mas é um inconveniente que não haja aprovação formal, ainda que global e com um processo adequado de discussão e votação desses orçamentos já em curso de execução, na própria Assembleia da República.

Esperamos que para o próximo ano, com um período mais dilatado de discussão orçamental do que aquele que foi possível dispor em Dezembro, e naturalmente também com um período mais dilatado de aprofundamento das questões relativas aos fundos e serviços autónomos a integrar na Lei do Orçamento, do que aquele de que dispusemos em Junho, seja possível, enfim, fazer respeitar a unidade e a universalidade orçamental, como aquilo que elas verdadeiramente são: uma garantia do controlo global do Parlamento sobre o conjunto das receitas e despesas públicas.

Por outro lado, entendemos também, e isso já foi dito pelo meu companheiro de bancada, que se não cumpriu de modo satisfatório o objectivo do ajustamento do orçamento da previdência social nos termos do anexo IV. Este um outro ponto em que, formalmente cumprida, a Lei do Orçamento não foi, em todo caso, respeitada no seu espírito e na sua essência.

Em que consiste na realidade, esta mini-revisão orçamental? Que reflexão nos permite ela, decorrida que está metade da execução orçamental?

Em primeiro lugar, uma reflexão simples já foi suficientemente aprofundada em comissão e dispenso-me de a repetir aqui longamente. Que até agora e em muitos pontos o Governo não tem cumprido integralmente o disposto na Lei do Orçamento está mais que demonstrado. Não informou trimestralmente a Assembleia da República dos empréstimos contraídos e suas condições, como impunha o artigo 7.º, n.º 4; não vemos que as prioridades definidas no artigo 6.º da Lei do Orçamento tenham sido cumpridas, vemos, pelo contrário, que o aumento global da massa monetária se vai acelerando e à taxa prevista de 22,6 % para final do ano, que corresponde, aliás, à taxa dos primeiros meses, em

confronto com 17,6% em 1976 e 12,6% em 1975, alimentando por esta via a inflação, ao contrário de uma das disposições relativas à conjugação da política de crédito público com a política monetária que constava da própria Lei do Orçamento.

Não vemos que seja possível, como consta também do n.º 2 do artigo 7.º da Lei do Orçamento, recorrer a poupanças de particulares pelo montante de 10 milhões de contos aí previstos e ainda mais nos espantamos quando no relatório, aliás, preciso, pormenorizado, rigoroso e em muitos aspectos muito mais transparente do que o relatório apresentado em Dezembro, o Governo aponta neste momento para um montante de 15 milhões de contos e já não de 10 milhões de contos a cobrir por poupanças de particulares. É este o objectivo desejável. Mas pergunto: sem instituições financeiras a funcionarem devidamente, sem confiança suficiente quanto à mobilização de poupança para valores que não sejam valores reais, sem uma situação em que seja possível mobilizar muitas poupanças que estão convertidas em papel inútil, sem uma situação que nos permita dizer que a bolsa está dinamizada, que temos instituições financeiras e condições para que elas funcionem, como é possível passar de uma subscrição da ordem dos 4 400 000 contos, de particulares, em 42 822 000 que se verificou no ano passado, para objectivos que são o dobro na Lei do Orçamento, triplo na intenção actual denunciada pelo Governo. Como é isso possível? É um objectivo desejável certamente, mas do desejável ao possível vai uma distância que naturalmente exigimos aos políticos mas devemos medir à luz daquilo que está sendo feito.

Não vemos, por outro lado, que as medidas previstas no artigo 9.º, prescrevendo um maior rigor orçamental, no sentido de conter ou eventualmente reduzir o défice, dentro das condições do possível, sem qualquer preocupação de ortodoxia financeira como primeiro critério, primeira prioridade, tenham sido devidamente respeitadas. Não vemos também que no decurso de execução do Plano se tenham tomado medidas adequadas para realizar o critério fundamental e canalizar poupanças para o investimento; muito pelo contrário, do aumento agora previsto às despesas correntes cabe uma taxa, relativamente ao total das despesas correntes anteriores, de 9,45% e às despesas de capital uma taxa de crescimento de 2,76%, isto é, a participação das despesas de capital no total é ainda maior do que era antes da revisão e, já o sabemos também, a falta substancial das despesas de capital é constituída por despesas financeiras, designadamente pela criação de empréstimos e pela concessão de subvenções de capital ou participações em capital de empresas, que são subvenções de outro tipo destinadas ao recupéro financeiro de empresas públicas mas que não representam certamente investimento orçamental.

Não vemos, tão-pouco, que se tenham tomado medidas no sentido da real contenção do défice, embora em termos formais, o défice financeiro se mantenha mediante uma ligeira alteração do défice orçamental que teve contrapartida no valor correspondente a amortizações de empréstimos. Isto é positivo, uma vez que traduz uma diminuição em termos reais, e em termos reais muito fontes, de uma taxa de inflação que bem conhecemos.

Mas cabe perguntar se realmente é apenas este o défice possível. E a este respeito não iremos já aqui repetir considerações que foram feitas quanto à sobreavariação ou a expectativas optimistas de crescimento de algumas receitas fiscais.

Iremos apenas louvar-nos em que algumas operações financeiras que, na realidade, para nós, representam despesas — e despesas susceptíveis de agravarem o défice, como a que consta da proposta de lei n.º 81/I e outras do mesmo género —, não virão a representar, tarde ou cedo, herança do passado ou peso do presente, um aumento significativo do défice orçamental.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Cremos que, se houver rigor, esta perspectiva é excessivamente optimista no que se refere à contenção do défice, mas julgamos também que esse optimismo deverá sofrer a prova dos factos e essa prova dos factos até agora permite-nos pelo menos ficar de pé atrás.

Finalmente, e este é certamente o ponto mais preocupante, entramos no que se refere à falta de rigor financeiro no domínio da execução orçamental. O Sr. Ministro das Finanças reconheceu ainda há pouco o enorme ritmo de crescimento dos avales e regozijou-se, não sei muito bem porquê, com o crescimento dos avales externos que, parece-me a mim, agravam, por um lado, as responsabilidades do Estado e da Nação, e por outro lado não podem ser tomados senão como um indicador, indicador certamente não dos menores, da falta de crédito internacional de algumas das nossas unidades produtivas.

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Nesse sentido não tenho dúvidas de que a situação resultante da execução durante estes primeiros seis meses, e a partir dos dados existentes quatro ou cinco meses passados, não é realmente muito brilhante. E se em alguns domínios pode haver uma contenção da hemorragia financeira, o que já é positivo, não vejo, no entanto, que possa dizer-se ter havido inversão na tendência, como foi ainda aqui há pouco afirmado pelo Sr. Ministro das Finanças.

Finalmente, não queria deixar passar em claro o ponto que se refere à execução dada ao artigo 4.º da Lei Orçamental.

O Grupo Parlamentar do PSD pediu a ratificação do Decreto-Lei n.º 168-A/77. E pediu porque tinha profundas críticas quer à forma como ele foi elaborado quer ao seu conteúdo. O facto de o ter retirado, para acelerar os trabalhos parlamentares, não significa naturalmente que essas críticas se tenham minimizado. Entendemos que o critério seguido não permite a redução gradual das desigualdades entre as autarquias locais. Em certos casos, e lembro a declaração política feita aqui há pouco pelo meu colega Sérvelo Correia, pode verificar-se mesmo notória distorção que poderemos, à falta de outras considerações, imputar a razões que nos parecem ser partidárias. Por outro lado, não houve uma audiência prévia suficiente e muito menos uma manifestação de vontade das populações para um decreto-lei que afinal já foi distribuído fora do prazo.

Entendemos também que o plano que constava desse decreto-lei é extremamente incompleto e não vou repetir porquê, uma vez que aceitamos integralmente as razões que foram a tal respeito aquí há pouco aduzidas pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

Finalmente, também nos sentimos muito insatisfeitos, em termos de prazos e em termos de conteúdo, com as iniciativas, ou a falta delas, que até agora têm sido tomadas em matéria de finanças locais. Por isso mesmo apresentaremos, em termos de especialidade, propostas de alteração, que na devida altura justificaremos, para serem discutidas, para que ao menos na parte final do ano seja possível completar o Plano de Distribuição de Subsídios e Comparticipações e seja também possível revê-lo sem prejuízo da execução já em curso dessas mesmas propostas de alteração.

No entanto, não é apenas neste plano estritamente financeiro que nos parece que a proposta de alteração de algumas verbas que aqui se encontra para discussão e votação deve ser considerada mas também no plano da política financeira.

Guardar-nos-emos agora, naturalmente, de uma aprofundada discussão da situação económica do País. Melhor se fará ela, mesmo a propósito da conjuntura económico-social, quando discutirmos o instrumento global que é o Plano, e não esta moldura específica, ainda por cima consistente no acrescimento de fundos e serviços autónomos e num aumento de cerca de 8 % das despesas inscritas na Lei do Orçamento.

Não poderemos, todavia, deixar de acentuar que, como a própria proposta reconhece, os problemas fundamentais da nossa conjuntura do final do ano se mantêm e alguns deles agravados. E não podemos deixar de analisar o Orçamento como um instrumento de política conjuntural na presente situação portuguesa, de maneira nenhuma o único e talvez até não o principal.

O défice da balança comercial aumentou, só nos primeiros três meses, 5 700 000 contos. A inflação cresce. Os preços no consumidor em Lisboa revelaram um aumento médio de 24,5 % no 1.º trimestre. Persiste um elevado nível de desemprego e os seus valores globais crescem ainda, segundo todos os indicadores. O investimento não recupera, como já vimos incidentalmente a propósito dos números relativos à execução financeira do Plano, e como vimos também no que se refere ao que chamei a greve do investimento do sector público por falta de capacidade de execução ou por falta de organização da Administração Pública. O sector primário estagna. A construção encontra-se em situação que não pode dizer-se ainda de franca recuperação e as transacções imobiliárias são mais índice de especulação do que propriamente de recuperação do sector da construção.

Sentimos toda esta situação, que pesa particularmente sobre os trabalhadores, na exacta medida em que não foi ainda possível definir normas de crescimento dos diversos rendimentos, normas de actualização justas de salários e rendimentos dos trabalhadores aposentados ou reformados que os defendam da alta crescente de preços. É portanto uma situação que não está de maneira nenhuma controlada e preocupa-nos gravemente que por causa da falta de um pacto social e de normas de actualização de ren-

dimentos do trabalho e mesmo naturalmente de outros rendimentos, quando isso se justifique, nos encontramos perante situações de perspectiva de uma grave desciida dos salários reais.

Nesse sentido, não poderemos, no entanto, negar naturalmente alguns sinais positivos: a retoma das remessas dos emigrantes, perspectivas melhores no sector turístico e a expansão, nalguns casos nítida, de certos sectores da indústria. Mas, isto é pouco. Dir-se-ia que, se pensássemos que isto bastava para caracterizar como em vias de recuperação uma determinada economia, seria a mesma coisa que dizer que um doente em estado de coma só pelo facto de respirar ainda manifesta sinais de recuperação.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Perante esta situação gravíssima, que em parte se herdou, não o esquecemos, mas contra a qual se deve lutar, e que em parte também se tem deteriorado, ou pela falta de uma política global de controlo dos aspectos mais negativos da conjuntura, designadamente a alta de preços, ou pela falta de políticas globais de carácter económico e sobretudo social, é esta revisão ou é o Orçamento em que ela se insere uma resposta? Nós dirímos claramente que não.

Em termos de controlo da inflação, todo este Orçamento se insere numa perspectiva política que não repetirei e que é a de uma falta completa de política do Governo, ou de combate à inflação, ou de redução dos efeitos da mesma. Combate à inflação, tentando minimizar as suas causas na medida em que isso seja compatível com uma política de expansão. Redução dos efeitos da inflação, tentando, designadamente em relação a trabalhadores, reformados e pensionistas de mais baixo nível de rendimentos, defender-lhes, pelo menos, as possibilidades de satisfação de necessidades vitais ou de subsistência. Pelo menos.

Entendemos, portanto, que neste aspecto a falta de política global de combate à inflação e de redução dos efeitos da inflação se sente naturalmente também neste empréstimo.

Não iremos perder muito tempo com o peso dos impostos indirectos que são, em nosso entender e segundo é hoje já entender dominante, um factor inflacionista evidente.

Também não iremos perder muito tempo com o peso do défice orçamental, nem com o peso das despesas correntes, que representando como representam consumos públicos, e não formas de formação pública de capital, são por parte do Estado o agravamento daquilo mesmo que, por todas as formas, ele tenta evitar nos particulares, a expansão imoderada do consumo, na tentativa de, limitando o consumo, facilitar a formação de poupança e num segundo momento a formação de capital.

Nestes termos, pois, toda esta revisão orçamental acusa e agrava estas mesmas características: de aumento das despesas de consumo público, de aumento das subvenções e subsídios às empresas públicas, de sujeição crescente a uma política de apoio financeiro, por via da subvenção e subsídio, por via do aval, por via do endividamento, a actividades económicas ou administrativas improdutivas que se não controlam. Já hoje à tarde tivemos a oportunidade de discutir

com o Sr. Ministro das Finanças alguns desses aspectos, mas naturalmente também não encontramos neste Orçamento as perspectivas do que seria uma política expansionista sã, e uma política expansionista sã que deveria assentar, para nós, fundamentalmente numa política orientada para o estímulo do investimento. A culpa não será só deste Orçamento.

Não era formalmente de uma revisão orçamental que pedímos o estímulo do investimento, mas era de todo um conjunto de medidas, desde a dinamização das instituições financeiras à prioridade atribuída na Administração Pública ou parapública, a organismos capazes de elaborarem projectos viáveis e necessários à criação de condições para que seja possível com a participação das populações a nível local, por iniciativa dos particulares na zona própria da iniciativa privada, por iniciativa das entidades públicas nos respectivos sectores produtivos, criar emprego e expandir a economia da única forma que é verdadeiramente sólida e que é a criação de capital por via do investimento. Nesse aspecto é preocupante que deste aumento nem 6,5% sejam afectos a investimentos. Com a capacidade de execução que todos os números relativos à execução do Plano nos revelam, isso permite-nos pensar que temos um Orçamento quase só de consumo, que temos um Orçamento quase nada de investimento.

Que o Estado pratique em si aquilo que recomenda aos particulares e tenta realizar em termos globais embora às vezes em condições amplamente distorcidas.

No entanto, o Orçamento é também expressão de uma política de fundo e nesse sentido também não encontramos aqui, nem encontramos em outras actuações do Governo, senão a confirmação de uma situação em degradação, que já vem de longe, mas para a qual não vemos os primeiros passos de remédio ou de cura.

É evidente que o grande peso das despesas correntes resulta numa situação de improdutividade da Administração, da falta de qualquer esforço, duradouro e consequente, no sentido de aumentar a produtividade dos serviços e de reformar a Administração Pública.

E eu perguntaria, porque é essa a causa principal da grande distorção dos gastos correntes no Orçamento do Estado deste ano e do défice que daí resulta, o que tem feito o Governo até agora, de tudo aquilo que se continha no Programa do Governo, para só falar nessa perspectiva, para profundamente reformar as estruturas, a mentalidade e a produtividade da Administração Pública.

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — Muito bem!

O Orador: — No que se refere ao sistema fiscal não irei também acentuar quanto é chocante, num país como o nosso, e quanto é chocante particularmente numa perspectiva social-democrata, que menos de um terço dos rendimentos tributáveis caiba aos impostos directos e nestes, com particular predomínio, aqueles que incidem sobre os rendimentos dos trabalhadores, e mais de dois terços caibam aos impostos indirectos que, como se sabe, são os que maiores situações de injustiça criam. Já há pouco o Sr. Deputado Mamede Pereira mencionou estas e outras injustiças e distorções do sistema fiscal.

Neste sentido também — embora correndo o risco de enfatizar um pouco o Sr. Ministro das Finanças, pois se trata de tema acerca do qual é abundantemente perguntado nesta Câmara e a insistência das perguntas talvez seja uma prova da insuficiência das respostas — pergunto o que se tem feito para melhorar o sistema fiscal.

Não insistirei mais naquilo que este Orçamento revela de persistência de uma concepção centralista. Sei bem que não é de um ano para outro que podemos mudar esses hábitos de centralismo, mas gostaria também que o Governo, ao longo do período de execução do Orçamento, tivesse revelado critérios mais sólidos e disposições mais largas no que se refere à devolução às autarquias de poderes financeiros crescentes para resolverem no sentido daquilo que são os interesses das populações.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A lei orçamental definiu critérios que no Decreto-Lei n.º 168-A/77 não foram cumpridos. A reforma das finanças locais vem tarde e talvez venha mal. E ficaria apenas por aqui, porque quanto a tudo o resto entendemos que é mais o rol daquilo que se não fez do que o rol daquilo que se fez, ainda que mal.

No que se refere à dívida pública, também entendemos que o Orçamento revela uma situação preocupante. Quando em final de 1975 a dívida pública total pouco excedia os 128 milhões de contos, anuncia-se para final de Maio uma dívida pública total de 217,5 milhões de contos. Talvez se o Sr. Ministro das Finanças fizer melhor as contas, se tivesse em conta a desvalorização, e se tivesse integrado outras operações, o número pudesse ser superior.

Nesse aspecto um crescimento tão grande, um aumento tão grande de encargos com o serviço da dívida, obriga-nos a ter uma política de gestão da dívida e uma política de crédito com a qual ela se integra. Não a vemos até agora, vemos pelo contrário que improvisadamente se confunde mercado financeiro e mercado monetário, se lançam os empréstimos públicos para aquilo para que devem servir e muitas vezes para finalidades que não são as próprias do empréstimo público. E vemos ainda mais: que, embora em alguns domínios seja zensível o esforço meritório no sentido de reduzir os défices, em muitos casos também há défices ocultos.

Mencionaria apenas o célebre caso da recuperação dos atrasados da Previdência que, sempre que se faça através do sistema de crédito, isso é uma parte e não pequena dos 10,5 milhões de contos inscritos no Orçamento inicial e dos mais 900 000 que constam desta revisão, acabam por ser afinal uma forma de dívida, ou dos devedores ou dos credores, ao sistema de crédito. E se formos apurar estas situações, veremos afinal que os défices ocultos não perdem em comparação com défices evidentes do sector público. Enfim, muitos outros aspectos, que se referem àquilo que neste Orçamento podemos encontrar, ou que em relação com ele podemos encontrar, de expressão política económica de ataque à crise expansionista e de contenção de inflação, mas de rigoroso aperto em relação a tudo aquilo que traduz a improdutividade,

má gestão, desperdício dos recursos públicos, continuam a verificar-se nesta proposta.

Naturalmente esta proposta não podia ser mais do que o produto de uma acção com o qual é perfeitamente coerente.

E neste sentido poderemos dizer que quanto à Lei do Orçamento está tudo como dantes, em alguns pontos ligeiramente pior, quanto ao que se refere às verbas previstas para investimentos. Em outros podemos esperar por melhor, embora tenhamos dúvidas de que essa melhoria, como por exemplo a que se refere à contenção do défice, possa no final do ano manter-se.

Desejariamos perder, se apostássemos com o Sr. Ministro das Finanças que o défice se manterá a este montante no final do ano. Mas com franqueza e em termos nacionais tenho muito receio de ganhar a aposta.

Finalmente, parece-nos que esta revisão, revisão que não é mais do que o cumprimento formal do dever de apresentar orçamentos de fundos e de serviços autónomos e do que uma alteração orçamental que se reporta a cerca de 8 % das receitas previstas na Lei do Orçamento de Dezembro passado, com aumentos que nos parecem em alguns casos razoáveis, em outros excessivos, como a situação que já aqui foi mencionada no aumento espantoso de 73,58 % nas despesas relativas ao Ministério da Indústria e Tecnologia, não é mais do que a expressão em Orçamento da situação do País. No fundo não é mais do que o electrocardiograma de um coração que continua a estar bastante doente. É a esta luz que iremos apreciar esta proposta, quer com as sugestões de alteração que formulámos em Comissão quer com a única sugestão de especialidade que vamos agora apresentar no Plenário, na medida em que, tal como em Dezembro, entendemos que as condições em que a discussão foi feita não tornaria sério nem honesto da nossa parte que estivéssemos a propor alterações às rubricas orçamentais contidas nos anexos a esta lei.

Entendemos, aliás, que essa é mais uma razão por que será importante que o Governo apresente em tempo as suas propostas orçamentais, a fim de que verdadeiramente a Assembleia não as esteja a votar sem ter podido fazer um estudo suficientemente aprofundado do seu conteúdo.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Apoiado!

O Orador: — A esta luz iremos pois votar, sem esquecer que nos encontramos, como nos temos encontrado muitas vezes ao longo deste processo, na fase revolucionária como na fase de consolidação democrática, num momento que é, neste final de sessão legislativa, particularmente delicado. Quer por esta lei quer sobretudo por muitas outras que são fundamentais pelo seu sentido político, como pelo conteúdo que venham a ter para definir o sentido evolutivo da nossa democracia e do nosso país.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Sentimos que pode este Governo, até agora, vangloriar-se ou reconhecer que tem tido uma posição extremamente tolerante, pois muitas vezes aquilo que é prática corrente nas oposições de qual-

quer país do Mundo tem sido pela nossa parte posto de lado, à luz do simples interesse nacional. Entre a manifestação de uma atitude clara, frontal, de repúdio e a atitude que poderia ser considerada de relativa timidez quanto a deixar andar, quanto a deixar correr, em mais um esforço para que se resolvam os problemas, temos até agora abusado muito mais da tolerância do que da dureza.

Julgamos que este é um ponto que o Governo nunca deverá esquecer ao apreciar os termos em que a sua política é criticada pela oposição.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não é, naturalmente, neste momento ainda que iremos esquecer que o que se passa nesta Assembleia, que o destino das propostas fundamentais que aqui sejam votadas tem muito que ver, eu não diria apenas com a consolidação, mas com a própria construção da democracia. É necessário, no entanto, que isso não seja interpretado como aval concedido a fórmulas caducadas, precárias ou apenas simplesmente habilitadas.

É necessário que isso seja interpretado como o abrir caminho para que se defina uma política capaz de mobilizar todos os portugueses e receber o apoio por formas diversas da mais ampla maioria possível. É necessário que isso abra caminho para que os executores dessa política, designadamente o Governo, a façam de forma despida de ambiguidade, determinada e eficaz, pondo cobro a uma situação em que afinal vamos pondo óculos de várias cores para dizer que ou melhoramos ou porventura já não pioramos tanto. É necessário, enfim, que o Governo se resolva — e para isso, quando o fizer, terá o nosso apoio — a encarar de forma concreta os problemas concretos dos portugueses.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Projectos concretos de saneamento básico, de habitação, projectos concretos destinados a criar emprego em pequenas e médias empresas, às quais é preciso proporcionar serviços complementares e estruturais. Projectos concretos que signifiquem satisfação mais profunda das necessidades sociais de educação, das necessidades básicas, dos reformados e aposentados, de saúde, através de um sistema nacional de saúde.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Tudo isso é hoje muito mais importante do que a pequena querela partidária e a também pequena querela ideológica.

É nesse sentido que adiantaremos o voto, como naturalmente os outros que iremos dar nesta Câmara.

Que ele não seja interpretado de maneira nenhuma como um acto de fraqueza ou como um aval àquilo que não avalizamos. Que seja interpretado como mais um esforço, que seja interpretado como mais uma prova de expectativa activa e empenhada, em que o Presidente da República, os partidos, fundamentalmente os partidos democráticos, e todas as forças políticas, todos os portugueses, em suma, da forma que forem capazes consigam vencer uma crise que para nós não está, de maneira nenhuma, vencida,

que para nós se vai perigosamente agravando, que, segundo entendemos, é rapidamente vencida, sem ambiguidades, com determinação, com eficácia, com empenhamento e mobilização de todos os portugueses ou com o risco de nos vencer em termos de projecto democrático, quiçá mesmo em termos de projecto nacional.

*Aplausos do PSD e CDS.*

O Sr. Presidente: — Há algum pedido de esclarecimento?

*Pausa.*

Não há.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, se me é permitido começar por um aspecto concreto da revisão orçamental aqui apresentada, a UDP queria chamar a atenção para que, embora estejam previstos aumentos de defesa, nomeadamente para as forças militares e militarizadas, uma vez mais, e apesar de todas as manifestações de protesto já levantadas, os trabalhadores da função pública foram esquecidos.

Discutimos aqui, em Janeiro, os aumentos para os trabalhadores da função pública; vários partidos políticos manifestaram-se sensíveis às reivindicações dos trabalhadores da função pública, mas estamos hoje em condições, dado que se trata de uma revisão orçamental, de corresponder a essas ansiedades dos trabalhadores da função pública.

Na altura apareceu a proposta, então de todos os sindicatos da função pública, de um aumento de 2000\$00. Dizia-se na altura que tal proposta não podia ser aceite porque implicaria uma revisão do Orçamento. Houve partidos que, embora não se pronunciassem directamente sobre essa proposta, deram a entender que a aprovariam se se tratasse de uma revisão do Orçamento.

É certo que agora não estamos em alturas eleitorais, não há eleições próximas para os sindicatos da função pública, nem eleições gerais. Mas também será altura de os trabalhadores verem se os partidos que então se mostraram sensíveis às reivindicações dos trabalhadores se mantêm na mesma sensíveis e se essa sensibilidade era honesta e não devida ao facto de se estar em alturas eleitorais. Sendo assim, a UDP vai apresentar aqui uma proposta no sentido de ser concedido aos trabalhadores da função pública um aumento de 2400\$00 igual para todos, partindo da tabela em vigor em Maio de 1975, subtraindo a esse valor o aumento já concedido a cada letra pelos 15% de Janeiro de 1977.

Esta proposta foi-nos apresentada por alguns trabalhadores da função pública. Nós apresentamo-la aqui, sem de alguma forma desrespeitar as reivindicações dos sindicatos, que, como se sabe, era de 2000\$00, mas tendo em conta o aumento do custo de vida, tendo em conta que só nos primeiros três meses deste ano o custo de vida aumentou 25%, nós retomamos essa proposta de 2000\$00, mas actualizada, isto é, 2500\$00. Evidentemente que isso corresponderá, no Orçamento, a uma carga que de facto é pesada, ou seja, corres-

ponderá até final do ano, mas, dada a verba de 1 700 000 contos que está destinada às forças militares e militarizadas, se, como se impõe e as necessidades dos trabalhadores da função pública exigem, se quiser cortar com essas despesas, será possível, de facto, responder a esta ansiedade, cometer este acto de justiça e dar finalmente aos trabalhadores da função pública um aumento que, sem os ir colocar em qualquer situação especial, pelo menos responderá à situação difícil em que se encontram.

Assim, apresentamos esta proposta, e gostaríamos depois de ouvir o Governo pronunciar-se sobre ela.

Passo agora à apreciação da revisão orçamental.

A revisão do Orçamento Geral do Estado, a nosso ver, não se destina a responder aos anseios populares, ou, pelo menos, a corrigir os aspectos mais negativos do Orçamento, mas destina-se a satisfazer os objectivos que lhe foram impostos como condição pelos organismos internacionais, com destaque para o Fundo Monetário Internacional.

Podemos dizer isto claramente, porque não se trata de suposições sobre as condições impostas pelos credores, a quem o Governo tem cada vez mais empenhado o País. Baseamo-nos em afirmações públicas de altos responsáveis da política económica portuguesa e de potências estrangeiras que não deixam margem para dúvidas.

O Secretário de Estado adjunto norte-americano afirmou, depois da reunião de Paris, que nenhuma das condições especiais estariam ligadas ao empréstimo de financiamento a Portugal de 750 milhões de dólares pura e simplesmente porque Portugal já as tinha aceitado quando pediu dinheiro emprestado ao Fundo Monetário Internacional, em fins do ano passado. Isto segundo o *Diário Popular*, do dia 23 deste mês.

O próprio governador do Banco de Portugal confirmou estas notícias ao afirmar: «É preciso sublinhar que nós vamos ter de fazer uma negociação com o Fundo Monetário Internacional sobre o plano de estabilização económica, plano que, atiás, já começou há mais de um ano» (*Diário de Notícias*, de 24/6/77).

Sobre o conteúdo desse plano, admitiu que as condições do grande empréstimo estabelecem limites nas despesas orçamentais.

De resto, não era preciso que o afirmasse, pois só o facto de Portugal se ter comprometido a negociar com o Fundo Monetário Internacional o futuro empréstimo implica que, como acontece com países capitalistas mais poderosos do que Portugal, como é, por exemplo, o caso de Inglaterra, o Governo tenha de tomar uma série de medidas antipopulares entre as quais se destaca a contenção dos gastos do Estado e um controlo apertado de emissão monetária. Medidas que na verdade o Governo já vem a aplicar há bastante tempo, com relevo para o «pacote» antipopular, o que confirma as afirmações de que o tal plano de estabilização já está em aplicação.

O empréstimo agora anunciado significa claramente o reconhecimento de que a política executada pelo Governo se subordina mais e mais aos interesses das grandes potências.

O relatório do Banco Mundial sobre Portugal, de Março passado, coincide naturalmente com o do Fundo Monetário Internacional nas medidas económicas que querem que o Governo execute. Integrada numa política de redução de consumo popular desti-

ca-se a rubrica «Redução do défice orçamental», página 37 do mesmo relatório. Visto isto perguntamos: Qual é a característica fundamental do Orçamento estabelecido pelo Governo para 1977?

Segundo o governador do Banco de Portugal, na sua palestra na Câmara do Comércio Luso-Britânica no dia 2 de Maio, é precisamente a redução do défice do sector público, que segundo o estabelecido pelo Governo para 1977 o défice passará de 26 milhões de contos em 1976 para 19 milhões de contos em 1977.

Mas, segundo a proposta de revisão agora em discussão, o Governo propõe-se acelerar a redução do défice para 14,8 milhões de contos. De um ano para outro o Governo propõe-se reduzir o défice em 45 %. Esta percentagem ganha significado se a compararmos com os 12 % que o Fundo Monetário Internacional impõe como condição ao Governo italiano para fornecimento de um empréstimo.

E como pretende o Governo reduzir o défice? À custa de quem? Quem vai ser prejudicado? E quem vai beneficiar?

No total do sector público administrativo há que distinguir o Orçamento Geral do Estado, cujo défice previsto aumentou de 19 para 25,2 milhões de contos, ao contrário do défice global. Como é isto possível? A custa do aumento das receitas da segurança social e da formação de poupança corrente num montante significativo por parte dos serviços e fundos autónomos da Administração Central (OGE-Revisão, página 3). E quer isto dizer: estes serviços e fundos têm como receitas essencialmente descontos e contribuições dos trabalhadores e certos impostos indiretos, como o aumento da gasolina, contribuições para o Fundo de Desemprego, impostos rodoviários, etc.

O aumento destas receitas incidiu, portanto, sobre os trabalhadores, enquanto tais e enquanto consumidores.

As despesas destes fundos e da segurança social beneficiam por sua vez, de forma especial, os trabalhadores, os reformados e outras camadas do povo que vivem com mais dificuldades, tomando, por exemplo, no caso do Fundo de Desemprego, a forma de subsídios aos preços de bens alimentares e às tarifas de transportes. A estagnação e mesmo a diminuição deste tipo de despesas vai significar o aumento de preços e, consequentemente, o agravamento das condições de vida dos trabalhadores.

«A diminuição destas despesas, com destaque para a diminuição dos subsídios de alimentação que protegem os consumidores de rendimentos mais baixos» é uma medida proposta pelo Banco Mundial (ver relatório de Março de 1977, página 38), igualmente proposta pelo Fundo Monetário Internacional.

O aumento dos saldos positivos destes serviços e fundos, que são destinados a financiar o défice do Orçamento Geral do Estado, significa em linhas gerais que mais alguns milhões de contos saem da algibeira dos trabalhadores, são desviados das utilizações sociais para que deveriam ser destinados e são utilizados para despesas antipopulares, como a compra de material de guerra, etc.

Passemos agora a analisar as despesas: as alterações nas despesas do Orçamento Geral do Estado confirmam em linhas gerais o carácter antipopular do Orçamento actual.

O que importa é ver se a rectificação introduz alterações significativas à repartição de despesas que aqui criticámos em Dezembro de 1976. Se analisarmos os aumentos das maiores verbas de 1976 para a revisão do Orçamento de 1977, quais foram os principais aumentos? As despesas que aumentaram mais não foram com a educação, mas do Ministério da Administração Interna, qualquer coisa como 120 %, passando de 7,6 milhões para 17 milhões de contos! A seguir temos o aumento das despesas com o pagamento da dívida pública, que aumentou 94 %, passando de 7,6 para 14,8 milhões de contos.

Em contrapartida, o Ministério dos Assuntos Sociais tem uma quebra de 25 % nas suas verbas. Não há dinheiro para aumentar as pensões dos reformados, mas há dinheiro para o reforço da Polícia e da GNR, nomeadamente para a compra de material sofisticado que serve para a repressão dos trabalhadores.

A política de aumento de dependência do imperialismo está bem expressa no aumento dos juros a pagar.

Para termos uma ideia da sua importância, comparremos com outras despesas. O dinheiro que se vai pagar em juros é superior em 5 milhões de contos às despesas com a habitação e urbanismo e é mais do dobro do dinheiro previsto para a agricultura e pesca!

De igual modo reafirmamos o nosso desacordo pelo elevado montante das despesas militares. Na rectificação que propõe o Governo não só não propõe a sua redução como as aumenta mesmo em mais 1,7 milhões de contos, passando a ser 18,8 milhões de contos, o que passa a representar praticamente 11 % das despesas orçamentais.

E vejamos as receitas. Na discussão do Orçamento denunciámos uma política fiscal que faz recair os impostos principalmente sobre as classes trabalhadoras e deixa os ricos à vontade. O Governo promete frequentemente uma política fiscal mais justa, mas na prática faz o contrário do que diz. A revisão proposta consagra um regime fiscal ainda mais injusto!

Os impostos indiretos, que mais atingem os trabalhadores, aumentaram 17,4 milhões de contos, enquanto os impostos directos aumentaram só 7,7! Mas a rectificação proposta é ainda mais desfavorável aos trabalhadores do que estes números por si já revelam. Mesmo nos impostos directos é o imposto profissional, e não o de capitais ou o industrial, o que mais aumenta. Mas mesmo os pequenos aumentos nas receitas cobradas dos impostos pagos pelos capitalistas não correspondem a qualquer tentativa, mesmo ligeira, de corrigir as injustiças do actual sistema.

O aumento das receitas cobradas até Abril da contribuição industrial corresponde, segundo as próprias palavras do Ministério das Finanças, ainda as prestações respeitantes a lucros de 1975 e em menor escala de anos anteriores. Crise semelhante se passa com o imposto de capitais. Isto quer dizer que enquanto uma minoria de ricos anda a pagar impostos de anos anteriores a maioria do povo, que sente as condições de vida agravadas de dia para dia, vê os impostos que sobre ele recaem cada vez mais agravados.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Desta análise que aqui apresentámos queremos tirar não só a conclusão do carácter antipopular desta revisão orçamental, que não corrigiu nem atenuou o carácter antipopular do próprio Orçamento

que em Dezembro tivemos oportunidade de denunciar e votar contra.

Quanto ao aumento de despesas previstas para as forças militares e militarizadas, quero recordar aqui ao Governo que já em Dezembro a UDP insistiu por várias vezes para que fosse explicado a que é que se devem as despesas militares. Volta agora a UDP a insistir para que lhe seja explicada qual a razão de ser deste agravamento de 1,7 milhões de contos só para despesas militares.

A UDP vem agora aqui — dado que lhe não foi apresentada qualquer justificação e dado que consideramos que não são justificáveis tão elevadas despesas quando os trabalhadores vivem em condições tão difíceis, quando estamos com dívidas tão elevadas — dizer claramente e contrapor a estas despesas, o que ficará claramente compensado, o pedido de aumento para os trabalhadores da função pública.

Uma despesa que propomos de 2,8 milhões de contos será facilmente compensada se anularmos as despesas quanto a nós desnecessárias, nomeadamente as despesas militares. A não ser que o Governo queira também esclarecer se por acaso esses empréstimos que estão a ser dados a Portugal, nomeadamente pelos americanos, não serão empréstimos que têm como condição terem de ser gastos em despesas militares, ou seja que, como nomeadamente o imperialismo faz em relação a países mais fracos, se apresenta como muito seu amigo, faz grandes campanhas mostrando estar interessado no progresso dos povos e depois faz empréstimos em que uma das condições é precisamente que sejam gastos em despesas não produtivas, em despesas militares. Numa palavra, que seja dinheiro que entre em Portugal para sair logo comprando material norte-americano. Segundo lemos na imprensa, ao que parece o principal empréstimo que o presidente Carter concedeu, de 300 milhões de dólares, foi destinado exclusivamente a despesas militares.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Penso que tenho o tempo praticamente esgotado. Aqui ficam, portanto, estas questões e em particular a exigência de que o Governo responda desta vez às ansiedades dos trabalhadores da função pública e lhes conceda o aumento que lhes permita melhorar as suas condições de vida.

Muito obrigado!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em 31 de Maio passado apresentou o Governo a esta Assembleia, nos termos do n.º 1 do artigo 170.º da Constituição, uma proposta de lei relativa à revisão do Orçamento Geral do Estado, aprovada pela Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, de acordo com o Governo, apresentou na Comissão de Economia, Finanças e Plano uma proposta de alteração aos artigos 1.º e 5.º do diploma em apreço, bem como uma proposta de inclusão de um novo artigo, mantendo em vigor as disposições constantes da Lei n.º 11/76 que não são alteradas pela presente proposta de lei e a rectificação de algumas das verbas incluídas nos anexos II e III, referentes, respectivamente, ao mapa das despesas por Ministérios e Secre-

tarias de Estado e ao mapa da classificação funcional das despesas públicas.

Por decisão da Comissão de Economia é o texto que resultou dessa nossa proposta que agora aqui discutimos.

No que respeita ao artigo 1.º, verifica-se que o texto inicial referia a revisão das linhas gerais do Orçamento Geral do Estado e das linhas fundamentais do orçamento da previdência social. De facto, a substância da proposta de lei em apreço não propõe uma revisão tão ampla, mas tão-só uma revisão das verbas destes dois orçamentos, razão pela qual entendemos ser de alterar a redacção. Aliás, mal iria a gestão orçamental de um governo que passados que são escassos seis meses de execução do Orçamento viesse propor a esta Câmara uma alteração das linhas fundamentais, isto é, das linhas de orientação política que aqui foram apresentadas em Dezembro passado.

É natural que os partidos de oposição, que não se cansam de apregoar aos quatro ventos que o Governo é incompetente, desejasse que esse mesmo Governo viesse agora propor uma alteração profunda às linhas gerais do Orçamento Geral do Estado.

É que tal facto significaria necessariamente uma mudança de uma política traçada, que os senhores Deputados da oposição não deixariam de sublinhar, e bem, como uma expressão de incoerência por parte do Governo e tradução de uma má gestão do Orçamento aprovado por esta Câmara em Dezembro passado.

De facto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, não é isso que se passa. O Governo do Partido Socialista, consciente do compromisso histórico que assumiu perante o povo português, manteve-se fiel às suas linhas de orientação política traduzida no Orçamento Geral do Estado para o ano que decorre.

Não estranha, pois, o Grupo Parlamentar do PS que sejam apresentadas a esta Câmara meras alterações de dotações, aliás em montante bem reduzido, indício de uma orientação política coerente e de uma gestão orçamental segura, que traduz bem a consciência da situação difícil que o nosso país atravessa. É isso que o povo português exige de nós, foi a isso que nos comprometemos e que saberemos seguramente cumprir.

As normas referentes às alterações orçamentais também sofreram algumas modificações, de modo que o texto de proposta de lei que agora é submetido à apreciação desta Assembleia fosse adequado às exigências de uma execução orçamental flexível e de um controlo do Orçamento que um sistema democrático exige.

Pensamos que foi encontrada uma solução positiva que dá cabal cumprimento a essas exigências. Fazemos votos para que a solução que agora foi encontrada venha a ser consagrada, na parte aplicável, em definitivo na lei do enquadramento do Orçamento Geral do Estado, lei fundamental do Orçamento, que está nesta altura em discussão na especialidade na Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Cabe ainda aqui referir que nesta proposta de lei nada se define sobre as alterações orçamentais que impliquem um aumento da despesa total do Orçamento. Pensamos que tal matéria deverá ser regulada

em sede própria e não neste diploma, devendo, pois, aplicar-se o que sobre a mesma vier a ser definido na lei de enquadramento do Orçamento Geral do Estado, que esperamos venha a ser votada tão breve quanto possível, já que não foi entendido que deveria ser votada antes da proposta de lei que contempla a revisão orçamental. Continuamos a entender que, exactamente por se tratar de uma lei quadro, tem precedência lógica sobre todo e qualquer diploma que, tal como a proposta de lei em apreço, venha regular matéria orçamental.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: São parte integrante da proposta de lei que estamos a apreciar quatro anexos em que se contêm mapas referentes às receitas do Estado, às despesas por Ministérios e Secretarias de Estado, à classificação funcional das despesas públicas e às alterações introduzidas no orçamento da previdência social para o ano económico de 1977.

Entendeu ainda o Governo remeter a esta Assembleia, acompanhando a proposta de lei em análise, um extenso e bem documentado relatório no qual se fundamentou devidamente os motivos que justificam as alterações das verbas constantes do Orçamento aprovado para o ano económico de 1977.

Da análise destes elementos constata-se que:

	Orçamento	Orçamento	
	inicial	revisto	Variação
Receitas efectivas .....	99 251	111 980	+ 12 729
Despesas efectivas .....	156 024	168 682	+ 12 658
Défice orçamental .....	56 773	56 702	- 71
Amortização da dívida .....	3 149	3 220	+ 71
Financiamento (recurso à dívida) .....	59 922	59 922	

Temos, pois, que as receitas efectivas, isto é, aquelas que aumentam o património do Estado, não contendo portanto o recurso a empréstimos, apresentam um aumento de 12 729 mil contos, para ocorrer a um aumento de despesas efectivas de 12 658 mil contos. Regista-se, pois, aqui uma diminuição do défice orçamental da ordem das dezenas de milhares de contos, facto este que não queremos deixar de salientar, não pelo volume da redução obtida, mas pelo significado inequívoco que tal situação traduz.

Constata-se, pois, que o recurso à dívida pública, isto é, o financiamento necessário à execução do Orçamento, mantém-se igual ao previsto no início do ano.

De salientar ainda que o acréscimo de receitas, agora previsto virá a ser cobradas durante o ano de 1977, se traduz em cerca de 13% do montante total orçamentado no início do ano. Tal percentagem reflecte o cuidado que houve ao fazer uma previsão inicial bem realista e com uma margem de segurança consciente, tanto mais que não propõe o Governo qualquer alteração das taxas dos impostos, resultando este acréscimo de receitas, para além do natural aumento da matéria colectável, de uma intensificação da recuperação dos atrasos verificados na liquidação e cobrança dos vários impostos e também da aceleração a imprimir ao andamento dos processos em curso nos tribunais das execuções fiscais, conforme consta do relatório entregue pelo Governo.

No que se refere ao aumento das despesas, verifica-se que as funções que viram aumentados com maior peso os seus limites orçamentais de despesa

foram as da educação (+ 4 milhões de contos) e os serviços económicos (+ 7 milhões de contos), com especial relevo para o sector dos transportes e comunicações (+ 3 milhões de contos). Outros aumentos de despesa se verificam, mas de montante inferior, sendo de realçar que se realizaram em sectores como os da saúde, segurança e assistência social, habitação e equipamentos urbanos, agricultura, indústrias e construção, turismo e comércio. Outras funções houve, como os serviços gerais da administração pública e a administração geral, que viram substancialmente diminuídos os seus *plafonds* de despesa em razão de uma melhor explicitação de funções que a própria execução orçamental permitiu.

Da análise da revisão proposta para o orçamento da previdência social constata-se um aumento de receitas da ordem dos 3,8 milhões de contos, em que 2,5 milhões de contos provêm de transferência do gabinete de gestão do Fundo de Desemprego.

A este aumento de receita corresponde um aumento de despesa idêntico e em que igualmente pesa a verba de 2,5 milhões de contos destinados a subsídios de desemprego.

Parece, pois, poder concluir-se que as alterações introduzidas em nada alteram as linhas fundamentais do orçamento da previdência social apresentadas pelo Governo no final de 1976.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Da análise cuidada que tivemos ocasião de fazer à proposta de lei apresentada pelo Governo fica-nos a convicção de que se trata de um documento tecnicamente bem elaborado e que politicamente traduz uma gestão orçamental correcta, isto é, que a gestão dos dinheiros públicos vem sendo feita de modo realista e consciente.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votará favoravelmente esta proposta de lei apresentada pelo Governo, a bem do povo português, a bem da democracia.

O Sr. Amaro da Costa: — Ah! ...

*Aplausos do PS.*

Neste momento assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Presidente: — Há algum pedido de esclarecimento?

*Pausa.*

O Sr. Deputado Amaro da Costa tem a palavra para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Manuel Moura mostrou-se muito mais empenhado na defesa dos pontos de vista do Governo do que o próprio Ministro das Finanças. Mostrou-se mais optimista sobre a política económica do Governo do que o Sr. Ministro das Finanças. Não sei se o Governo devia substituir o Sr. Ministro das Finanças pelo Sr. Deputado Manuel Moura.

*Risos.*

O Sr. Manuel Moura (PS): — Talvez! ...

*Risos do PS e do CDS.*

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Aqui fica a sugestão à consideração do Sr. Primeiro-Ministro.

*Risos.*

O Sr. Deputado Manuel Moura ...

O Sr. João Gomes (PS): — Ele quer é o Salazar!

O Orador: — O Sr. Deputado João Gomes tem o mal de a sua voz se distinguir perfeitamente.

*Risos.*

O Orador: — O relatório que acompanha a proposta de revisão orçamental apresentada pelo Governo diz algumas coisas interessantes que convém talvez ler. Vejo-me na situação ingrata de ter de citar o Governo e de citá-lo lendo os seus próprios relatórios.

Afirma o referido texto o seguinte:

Decorridos os primeiros cinco meses de execução orçamental, revela-se oportuno redefinir a política financeira do Estado no sentido de esta poder contribuir para a atenuação das dificuldades que a economia portuguesa defronta e dar satisfação às necessidades financeiras enquanto surgidas, salvaguardando a conformidade dos valores revistos com o Plano.

E acrescenta:

Os indicadores económicos mostram que a situação conjuntural na parte inicial do ano denota sintomas de recuperação, embora o ritmo de crescimento da actividade produtiva se apresente relativamente moderado, com persistência de um alto nível de desemprego e de um acentuado défice na balança de pagamentos externos, em simultâneo com uma elevada taxa de inflação. Com efeito [prosegue o mesmo relatório], apesar dos fracos resultados que se têm registado na produção agrícola e na pesca, a actividade produtiva no seu conjunto parece estar a processar-se a ritmo semelhante ao do ano transacto, mercê da recuperação nas indústrias transformadoras e do maior dinamismo observado no sector da construção. Entretanto, acentuou-se o ritmo de aumento dos preços, revelando o índice de preços no consumidor, em Lisboa, excluindo a habitação, um aumento médio de 24,5% no 1.º trimestre.

Estamos muito longe, nos termos deste texto (tecnicamente bem elaborado, na expressão do Sr. Deputado Manuel Moura), da visão cor-de-rosa que muitas vezes o próprio Sr. Primeiro-Ministro se tem encarregado de fazer crer aos portugueses. Mas o mais importante é que em face desta situação, caracterizada em termos muito gerais nas passagens que acabei de lhe ler e que são do conhecimento do Sr. Deputado, aparece a introduzi-las a necessidade de uma redefinição da política financeira do Governo. Uma das coisas que eu ainda não percebi é em que é que esta proposta de lei se traduz numa redefinição da política financeira do Governo, desti-

nada justamente a obviar a estes factores mórbidos da nossa conjuntura económica, a saber: o desemprego, o défice da balança de pagamentos, a inflação.

Quanto ao investimento, o seu ritmo de crescimento foi, como já, aliás, hoje aqui foi citado, inferior ao das despesas correntes. E assim, os investimentos apresentam na proposta de revisão uma correção para mais 3%, enquanto as despesas correntes apresentam uma correção para mais 9,5%. Donde a redefinição da política financeira do Governo em relação ao emprego não parece de todo em todo consentânea com a crise que o próprio Governo reconhece. Onde está a redefinição da política financeira para fazer face a isso?

Relativamente aos outros aspectos, poderemos pesquisar nas orientações propostas pelo Governo, e ficaremos reduzidos a zero quanto às possibilidades de encontrar nesta proposta remédios, mesmo parciais, para os outros problemas citados. É este o milagre que não se entende, é esta a bondade da proposta tecnicamente elaborada que não se encontra, é este o mistério que o Sr. Deputado me fará o favor de esclarecer.

Quanto ao mais, e entretanto que a situação se degrada em termos de política monetária, é evidente — e citando relatórios, ou os balancetes do Banco de Portugal, publicados semanalmente — que se verifica que a taxa de cobertura traduzida em percentagem das reservas de ouro e divisas, deduzidas das responsabilidades em moeda estrangeira, a percentagem da taxa de cobertura das notas em circulação desceu desde Dezembro de 1976 de 7,2% para 3,5%, isto é, reduziu-se a metade em dois meses. Não é preciso citar-lhe que em 31 de Dezembro de 1974 idêntica taxa tinha o valor de 71,2%, isto é, em dois anos houve uma redução de 71,2% para 7,2%, e em dois meses, de 7,2% para 3,5%, em termos de taxa de cobertura de notas em circulação, relativamente às reservas de ouro e divisas, deduzidas das responsabilidades em moeda estrangeira.

Eu pergunto ao Sr. Deputado Manuel Moura se relativamente também a este indicador, que é importante no contexto global desta proposta, considera que a política do Governo apresenta hoje a redefinição que anuncia ou se, pelo contrário, ela mais não é nisto, como no resto, um deixar correr?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Manuel Moura tem a palavra para responder ao Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Vamos lá a ver se sou bem sucedido na resposta que vou dar ao Sr. Deputado Amaro da Costa. Eu quero dizer-lhe que apreciei a sua intervenção. Penso que de facto excede bastante o pedido de esclarecimento, até porque o Sr. Deputado se mostrou cabalmente esclarecido sobre a matéria. Mas isso já é hábito e não há problema nenhum ...

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Muito obrigado!

O Orador: — Quanto ao problema que põe de o Grupo Parlamentar do PS, ou seja o Deputado Manuel Moura, fazer uma defesa mais afincada do que a proposta de lei apresentada pelo Governo, eu

gostaria de esclarecer o Sr. Deputado Amaro da Costa de que de facto nós somos o Grupo Parlamentar do PS, o Governo é o Governo, e nós entendemos tecer as considerações que entendermos sobre os elementos que foram enviados à Assembleia da República, ao PS como aos outros Partidos e que nós pensamos que foram suficientes, tecnicamente bem elaborados e que possibilitam uma análise do tipo da que foi feita. E que, pelos vistos, o Sr. Deputado não foi capaz de refutar.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Quanto ao problema da redefinição da política financeira, eu queria-lhe dizer que de facto não foi esse o ponto da apreciação que nós fizemos da proposta de lei. O problema é que, e como o Sr. Deputado bem sabe, aquilo que esta Câmara tem de apreciar é, de facto, o aspecto político produzido por um Orçamento Geral do Estado. Aquilo que temos de apreciar são as linhas fundamentais, as linhas de orientação política que estão subjacentes a um Orçamento Geral do Estado. Foi exactamente no traçado destas linhas que me debrucei e de facto entendo que a revisão orçamental agora apresentada mantém as linhas de orientação política de base que o Governo apresentou e que foram aprovadas por esta Assembleia em Dezembro passado.

Quanto ao problema da situação monetária, que eu de facto não aflorei porque só em termos indirectos terão a ver com Orçamento Geral do Estado, também não houve dúvida para nós de que a situação da balança de pagamentos, em termos de relação com o comércio externo, tem vindo a deteriorar-se.

Penso que basta a simples análise, e não será necessária a leitura de boletins semanais do Banco de Portugal, a que o Sr. Deputado tem acesso, mas que, infelizmente, a maioria não tem, mas basta a simples leitura dos apanhados que são feitos mensalmente, com atraso, mas ligeiro, sobre a situação da balança do comércio externo, e que é um dado de que de facto essa balança tem vindo a deteriorar-se. A ser assim, não se percebe como é que a cobertura em ouro e divisas no Banco de Portugal podia melhorar? O Sr. Deputado vem por um lado dizer que a balança do comércio externo se deteriora e, por outro lado, espanta-se que a cobertura em ouro e divisas desça. Eu diria que uma é o corolário lógico da outra.

O problema está em como é que se vai resolver o problema da balança de pagamentos. Ora, eu recordo ao Sr. Deputado Amaro da Costa de que eu tive ocasião de em Dezembro passado lembrar, aquando de uma célebre proposta de lei que foi feita pelo Governo sobre a poupança forçada, em que o meu grupo parlamentar foi o único que em plenas eleições para as autarquias locais teve a coragem de defender nesta Assembleia que o empréstimo de poupança forçada devia ser feito por razões exactamente de obviar ao défice da balança de pagamentos que vinha a ser feito.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Nós sabímos exactamente que o problema da balança de pagamentos era um problema

grave. Nós sabímos exactamente que o problema do 13.º mês, conforme veio a demonstrar-se depois, era uma fonte bastante importante no agravamento desse défice.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Dá-me licença. Sr. Deputado?

**O Sr. Manuel Moura (PS):** — Faz favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Eu aprecio imenso as suas especulações sobre a matéria, mas é certo que já aqui tivemos ocasião de perguntar a responsáveis do Governo se consideravam oportuno apresentar à Câmara propostas relativamente a soluções do tipo do 13.º mês, poupança forçada, etc. E a resposta do Governo foi justamente ao contrário do que o Sr. Deputado está a insinuar neste momento. Logo, se a responsabilidade do 13.º mês é totalmente do Governo, não venha agora aqui dizer que a culpa é nossa. Esta é já uma história muito sabida.

*Risos do PS.*

**O Sr. Manuel Moura (PS):** — O Sr. Deputado Amaro da Costa pretende escamotear o problema e fugir ao argumento; é que o exemplo do 13.º mês ou da poupança forçada vem, não pelo esquema de poupança forçada, mas sim em reforço das posições que eu pessoalmente tive ocasião de afirmar neste plenário, de que o problema da balança de pagamentos era um problema grave e que havia que obstar a essa deterioração. A única conclusão que eu para já quero tirar daqui é que, se algum partido está preocupado com a degradação da balança de pagamentos esse partido é o PS, que no momento próprio teve ocasião de alertar este plenário para esse problema, não tendo sido, a nosso ver, devidamente respondido.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Ora, e para terminar, penso que os pedidos de esclarecimento formulados pelo Sr. Deputado foram extremamente vagos e estavam esclarecidos por natureza. Nós continuamos a entender que estes problemas são reais, que transcendem e talvez, felizmente, o âmbito das discussões que são feitas na Assembleia da República. São problemas reais que afectam a generalidade do povo português, e é com esses problemas que o Governo se debate. É pela coragem que o Governo tem tido para enfrentar a realidade ...

*Risos do Sr. Deputado Amaro da Costa (CDS).*

**O Orador:** — ... o quotidiano dos problemas, que infelizmente transcendem muito as risadas e a posição cómoda em que o Sr. Deputado Adelino Amaro da Costa se põe, e é exactamente por isso que nós entendemos que esta proposta de revisão orçamental é uma proposta de revisão consciente que traduz uma gestão orçamental cuidada e que traduz efectivamente um serviço que o Governo neste momento está a prestar a bem da democracia e a bem do povo português.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Jara para uma intervenção.

**O Sr. José Jara (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Ministros e Secretários de Estado, Srs. Deputados: Quando na discussão, em Dezembro, das linhas fundamentais do orçamento da Previdência chamámos a atenção para o carácter fictício do equilíbrio orçamental proposto, tivemos em conta uma análise concreta da evolução da situação financeira da Previdência.

Pusemos em dúvida, nessa altura, como irrealista, a inclusão da verba de 10,5 milhões de contos de recuperação de dívidas, correspondente à sua quase totalidade. Considerámos que o escamoteamento do défice, que aliás vinha do ano anterior, não era procedimento correcto. Defendemos que o preceito constitucional que aponta para a cobertura dos défices do sistema unificado de segurança social pelo Estado não devia ser ignorado. Insistimos ainda na necessidade de garantir a participação dos trabalhadores a todos os níveis do sistema de segurança social, como medida indispensável para a sua eficácia e recuperação financeira.

Era e continua a ser nossa preocupação a garantia do pagamento dos benefícios (pensões, reformas, abonos e subsídios) e a melhoria de alguns, além da necessidade de não deixar deteriorar os serviços médico-sociais por escassez financeira.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Os nossos receios tiveram uma rápida confirmação.

Na previsão orçamental, provenientes de contribuições normais e recuperação das dívidas (90% do valor das receitas), ter-se-ia de receber nos meses de Janeiro a Abril 16,6 milhões de contos, mas o valor na realidade recebido não foi além dos 13,8 milhões, menos 2,8 milhões!

De acordo com a análise feita pela comissão administrativa da Caixa Nacional de Pensões, a continuar esta situação, chegar-se-á ao fim deste ano com um défice de 13 milhões de contos.

A repercussão desta evolução nos pagamentos a processar pelas caixas, a não ser sustida, pode vir a ser dramática, como vem alertando a CGTP-Intersindical.

E são vários os sectores que já se ressentem desta situação, particularmente a parte hospitalar e ainda recentemente as farmácias.

Finalmente, mesmo o Sr. Secretário de Estado da Segurança Social, em reunião com a Comissão Parlamentar de Segurança Social e Saúde, reconheceu o atraso nas entradas das receitas provenientes da recuperação das dívidas.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** em que medida é que a revisão orçamental contempla estas dificuldades? Não temos qualquer dúvida em dizer que as ignora pura e simplesmente. O anexo IV da proposta de lei de revisão do Orçamento limita-se a registar algumas transferências de verbas e a anotar novas receitas e as correspondentes despesas.

Acaba por aparecer como um novo mini-orçamento, desligado do anterior e sem ter em conta a evolução que descrevemos. Havia que confrontar nesta revisão a previsão orçamental com a sua concretização, e isso não foi feito.

Surpreende-nos vivamente que não haja uma linha sequer em relação à recuperação das dívidas, eficácia ou não eficácia dos mecanismos criados para a recuperar, pois que era esse um dos pontos considerados inovadores nas linhas fundamentais apresentadas pelo Governo em Dezembro.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** várias vezes temos aqui defendido a necessidade de institucionalizar um sistema unificado e descentralizado de segurança social, em que seja garantida, como estabelece a Constituição, a participação dos trabalhadores através das suas organizações sindicais e outras a todos os níveis da gestão.

Só através dessa participação (desde a empresa até aos níveis superiores) será possível garantir o regular envio de contribuições, impedir novas dívidas, proceder à aplicação e controlo dos mecanismos da sua recuperação, proceder ao processamento dos benefícios sem atraso e impedir as fraudes.

Não tem sido esta a política do MAS e da Secretaria de Estado da Segurança Social. A legislação saída durante o ano vai no sentido retrógrado, antidemocrático e anticonstitucional do afastamento dos representantes dos trabalhadores da gestão da Previdência.

O diploma que regulamenta o Instituto de Gestão Financeira remete as organizações dos trabalhadores para um órgão que reúne de três em três meses em regime paritário, à maneira antiga, com os representantes patronais; continuam os afastamentos de vogais sindicais das comissões administrativas das caixas, como aconteceu há poucos dias na Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais e na Caixa Distrital de Setúbal; prolonga-se há meses, sem qualquer explicação, a resistência à nomeação de novos delegados sindicais para outras caixas.

A prosseguir esta política de isolamento em relação aos trabalhadores, de marginalização do movimento sindical, política afinal de centralização burocrática da segurança social, não conte o Governo com a possibilidade de continuar a tapar as brechas, cada vez mais visíveis, do edifício da Previdência.

O Orçamento revisto, agora apresentado, é uma amostra eloquente da fragilidade da política do Governo, que julga poder resolver os problemas com a táctica da avestruz.

**O Sr. Presidente:** — Há algum pedido de esclarecimento?

**Pausa.**

Visto que não há, tem então a palavra a Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira para uma intervenção.

**O Sr.ª Carmelinda Pereira (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Nos escassos sete minutos que esta Assembleia decidiu dar-me para poder pronunciar-me sobre a proposta de revisão do Orçamento Geral do Estado, quero aqui deixar bem claro que o povo trabalhador deste país tem vindo a fazer no dia a dia o balanço prático da aplicação do Plano e do Orçamento Geral do Estado que esta Assembleia aprovou em Dezembro de 1976.

A sua tradução na prática tem sido: o aumento brutal do custo de vida — a própria proposta de revisão do Plano indica a média de 24,5% no 1.º trimestre — aumento esse combinado com o bloqueio da contratação colectiva e com a proibição de aumentos salariais superiores a 25%; despedimentos em massa, organizados pelo patronato, quer nacional quer internacional, através de leis como a dos despedimentos e a da greve; entrega de empresas intervencionadas aos antigos sabotadores e muitas vezes criminosos, dando-lhes ainda como prémio da sabotagem por eles organizada ainda mais dinheiro para de novo porem à prova a sua capacidade de gestão, enquanto os planos de reestruturação apresentados pelos trabalhadores são rejeitados; bloqueio de créditos às cooperativas; redobrados ataques por parte das forças reaccionárias aos trabalhadores, às suas organizações, ao Partido Socialista, aos dirigentes socialistas.

St. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: o PSD e o CDS, representantes destas forças para denegrirem a imagem do socialismo ...

O Sr. António Lacerda (PSD): — Não apoiado!

A Oradora: — ... que a esmagadora maioria da população quer construir, procuram tirar proveito desta situação, procuram explorar as contradições cada vez mais graves, arvorando-se em forças políticas de alternativa capazes de resolver os problemas. Dizem eles, para iludir o povo: «Veja-se a actuação do Governo socialista. Veja-se aonde a aplicação de uma política socialista leva este país. Veja-se a incompetência deste Governo», como se não os conhecessemos, como se a nossa dura experiência de quarenta e oito anos não tivesse dado já o seu resultado.

Mas, St. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados, o Plano e Orçamento de que, quando da sua aprovação, o CDS e o PPD habilmente se desmarcaram para depois ao longo destes vários meses terem vindo a aprová-lo no concreto, aprovando leis e medidas que decorrem desse Plano e Orçamento, como são exemplo o apoio às medidas económicas que consideraram saudáveis, ou o apoio à entrega das terras aos patrões e latifundiários.

Esse Plano e Orçamento, tal como dissemos nessa altura, porque assentava em critérios que não decorriam de um programa socialista, não podia começar a resolver os graves problemas dest país, porque só medidas socialistas podem começar a resolvê-los. A reestruturação, a planificação, partindo daí que os trabalhadores começam a fazer e aproveitando a sua energia revolucionária, a sua combatividade, o seu entusiasmo em começar a mudar esta sociedade, não decorriam desse Plano e desse Orçamento.

St. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A proposta de revisão do Orçamento Geral do Estado apresentada pelo Governo para corresponder às necessidades prioritárias deste país, para corresponder à esmagadora maioria da sua população, que é trabalhadora, devia começar a corrigir as dificuldades contidas no Orçamento Geral do Estado aprovado em Dezembro de 1976, devia

ter reduzido determinadas despesas, aumentando substancialmente a verba para sectores como a saúde, a segurança social, a agricultura, o ensino e a habitação.

Destes sectores apenas num pudemos ver uma alteração que os trabalhadores e a juventude vão considerar positiva — mais 4,5 milhões de contos para o ensino.

Em todos os outros sectores prioritários a disparidade que já existia entre as verbas que lhes foram atribuídas e as que foram atribuídas a sectores improdutivos acentuou-se. Posso citar alguns exemplos: enquanto para a segurança social se propõe um aumento de 600 000 contos, ficando este sector com uma verba de 3,4 milhões, para a PSP e a GNR propõe-se um aumento de 650 000 contos, ficando a «segurança e a ordem pública» com 6,4 milhões.

Ao verem estes números, os trabalhadores perguntarão: será que este dinheiro é para permitir uma repressão mais feroz no Alentejo? Será que este dinheiro, é para permitir a repressão sobre os estudantes? Será para obrigar as empresas intervencionadas a ficarem de novo nas mãos dos patrões ou para retirar as famílias pobres das casas em que vivem?

E os reformados deste país? Que futuro os espera? Que dirão eles? Reformados que recebem menos do que um cão-pólicia da PSP, que gasta, em média, por mês, segundo notícia de jornal que não vi desmentida, 2750\$00 em alimentação.

Enquanto para a saúde se propõe um aumento de 900 000 contos, para as forças armadas propõe-se um aumento de 1,9 milhões, seguindo-se o mesmo critério do Orçamento Geral do Estado aprovado em Dezembro de 1976.

E onde se propõe o Governo ir buscar este aumento de receita? De novo ao aumento de impostos, directos e indirectos, que mais pesem sobre os trabalhadores. Enquanto os impostos indirectos aumentam cerca de 8,5 milhões de contos — e todos nós sabemos que são principalmente suportados pela população, dos 4,5 milhões de contos de impostos directos, 1,3 milhões virão ainda do bolso dos trabalhadores através do imposto profissional.

O mesmo se passará com as verbas da Previdência.

St. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: são disparidades desta ordem que continuam presentes na proposta de revisão do Orçamento Geral do Estado, que os trabalhadores não aceitam mais, porque elas se reflectem diariamente na sua vida cada vez mais difícil — no local de trabalho, no mercado, na família.

São disparidades desta ordem, ligadas com o bloqueio dos contratos colectivos de trabalho, que ficam meses e meses por negociar, com pontarias que, além de não darem aumentos salariais compatíveis com o aumento do custo de vida, desqualificam milhares de trabalhadores, ligadas com leis como a dos despedimentos e da greve, como a proposta das comissões de trabalhadores e o controlo de gestão, a proposta das bases da Reforma Agrária, com as indemnizações aos capitalistas e latifundiários, como se o povo não os tivesse indemnizado o suficiente durante 48 anos ...

O Sr. Presidente: — A Sr.<sup>a</sup> Deputada faça favor de abreviar a sua intervenção, pois já terminou o seu tempo.

A Oradora: — Terminei já Sr. Presidente.

Como ia dizendo, que levam os trabalhadores a não compreenderem que mais sacrifícios lhes sejam exigidos. Eles vêem que o presente se destrói e o futuro se hipoteca.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: para que a situação não se degrade mais, para que as forças políticas retrógradas não tirem mais dividendos, só há uma saída: começarmos a pôr em prática a política que decorra de um programa socialista.

Começar a pôr em prática esta política é, desde já, não aumentar mais os sectores improdutivos e dar essa verba a sectores prioritários.

Fazê-lo, significará respeitar a vontade popular. Fazê-lo, significará receber o apoio incondicional de centenas de milhares de trabalhadores deste país.

Fazê-lo, significará reforçar a democracia neste país.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira para uma intervenção.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha intervenção vai ser breve, pois, na realidade, os meus camaradas Veiga de Oliveira, em primeiro lugar, e José Manuel Jara, em segundo lugar, referiram-se aos aspectos gerais da proposta de lei do Governo de revisão orçamental e, o segundo, ao aspecto da revisão das linhas gerais do orçamento da segurança social.

Pretendo, por meu lado, referir-me apenas a um dos pontos da proposta de lei do Governo, àquele que consta do artigo 5.<sup>º</sup>, nomeadamente o seu n.<sup>º</sup> 1, que me parece merecer a atenção da Assembleia mesmo em sede de discussão na generalidade, porque as suas implicações são suficientemente importantes, embora se trate de um ponto particular da lei para efeitos da própria apreciação na generalidade da proposta de lei.

Na realidade, qual é o objectivo do artigo 5.<sup>º</sup> tal como se encontra redigido? Ele significa que se admite que o Governo, por decreto-lei, altere matérias que, segundo a Constituição, competem à Lei do Orçamento, isto é, competem exclusivamente à Assembleia da República.

Com efeito, nos termos da Constituição, a Lei do Orçamento é, naturalmente, da competência exclusiva da Assembleia da República, mas não é uma competência legislativa exclusiva normal. Trata-se de uma competência política que, como tal, é indelegável e só pode ser exercida através da própria Assembleia da República.

Ora, nos termos da mesma Constituição, a Lei do Orçamento terá de conter, na parte que diz respeito às despesas, as dotações globais correspondentes às funções, Ministérios e Secretarias de Estado, o que corresponde, na Lei do Orçamento, aos Anexos II e III dessa mesma lei.

Posto isto, parece-me ser claro dever concluir-se que as matérias constantes nos Anexos II e III da lei

orçamental, só podem ser alteradas por uma lei da própria Assembleia, isto é, que as alterações orçamentais que impliquem alterações da Lei do Orçamento só podem ser feitas através de uma lei da própria Assembleia da República.

E, ao invés, as alterações do Orçamento que impliquem mera alterações no decreto orçamental sem pôr em causa a Lei do Orçamento propriamente dita, podem, obviamente, ser feitas por decreto orçamental.

É certo que este artigo 5.<sup>º</sup> da proposta de lei do Governo diz que essas alterações serão efectuadas por decreto-lei, mas só mediante parecer favorável da competente comissão da Assembleia da República. Estranha solução esta, pois, na realidade, a Assembleia da República, para efeitos externos, existe apenas como Assembleia da República. As comissões da Assembleia da República são meros instrumentos auxiliares e adjuvantes do trabalho da mesma. Não podem ter autonomia para efeitos externos e não podem, designadamente, substituir-se à Assembleia para efeitos externos.

Compreende-se, naturalmente, que esta proposta, ao fazer intervir uma comissão da Assembleia da República, tenha sido uma tentativa de obviar à objecção de que estas matérias só poderiam ser tratadas mediante autorização expressa da Assembleia da República.

Mas é importante dizer que uma comissão da Assembleia não substitui esta. É importante dizer que, em matéria de Lei do Orçamento, a Assembleia não pode autorizar a legislar e alterar a Lei do Orçamento por decreto-lei e muito menos, e obviamente, fazer-se substituir ou admitir a sua substituição por uma comissão especializada da Assembleia. Permitir isso seria admitir não só a completa alteração do estatuto constitucional da Lei do Orçamento, à qual compete não só fixar o *plafond* das despesas globais do Estado, mas também fazer a sua distribuição, quer pelos departamentos de Estado, quer pelas funções em que se subdivide a actividade financeira do Estado.

Sendo assim, não pode admitir-se que nesta matéria, em matéria de distribuição do bolo global das despesas globais do Estado — que, segundo a Constituição, só a Lei Orçamental da Assembleia da República pode determinar — o Governo as viesse alterar por decreto-lei. Caso contrário, com uma tal doutrina, a Lei do Orçamento ficaria reduzida a muito pouca coisa, isto é, à fixação do *plafond* das despesas orçamentais do Estado, enquanto a sua distribuição estaria discricionariamente à mercê de um decreto-lei governamental.

É verdade que sempre se poderia dizer que esses decretos-leis sempre estariam sujeitos a ratificação da Assembleia da República. Só que isso não é resposta suficiente a este problema, porque a competência política da Assembleia da República, em que se inscreve a competência para aprovar a Lei do Orçamento, é indelegável, é uma competência originária da mesma, que não pode admitir-se seja exercida a título meramente secundário, isto é, a título de controlo, como se aplica à generalidade das leis.

Por isso mesmo pretendo chamar a atenção da Assembleia para a gravidade da aceitação de uma

medida destas que poderia constituir um precedente que subverteria completamente, a meu ver, a estrutura constitucional do regime orçamental do Estado no que respeita à divisão de competências entre a Assembleia da República e o Governo. E talvez, não menos grave do que isso, significaria a própria subversão da estrutura da Assembleia da República, na medida em que se admitiria que uma comissão especializada da Assembleia — que, para todos os efeitos, é um mero órgão interno e instrumento auxiliar do trabalho da Assembleia — viesse, por assim dizer, a substituir-se a esta mesma Assembleia.

As matérias que, segundo a Constituição, devem caber à Lei Orçamental, ou seja a fixação global das despesas do Estado, obviamente, no que diz respeito apenas às despesas e à sua distribuição pelos departamentos e funções do Estado, é indelegável e terá de ser feita publicamente através de lei da Assembleia da República, nos termos gerais da Constituição e do Regimento.

Creio, pois, que pelo menos o n.º 1 do artigo 5.º não poderá merecer a aprovação da Assembleia, e se o objectivo pretendido com esse número, que é o de admitir uma certa maleabilidade por parte do Governo, que pelo menos transitoriamente pode ser justificável e eventualmente legítima, terão de se encontrar outros mecanismos que não este, porque esse põe, sem dúvida, em causa a estrutura constitucional da divisão de poderes entre a Assembleia da República e o Governo no que respeita à matéria financeira e significa uma desvalorização do Plenário da Assembleia e uma sobrevalorização, ou melhor dizendo, uma autonomização das comissões especializadas da Assembleia, que nada — na Constituição, no Regimento e na prática parlamentar — admite ou pode admitir.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Sr. Deputado: Ouvi com atenção as referências que entendeu dever fazer ao artigo 5.º. Penso que se trata, de facto, de um problema de especialidade, mas já que ele vem a ser avocado aqui ao Plenário, e embora pensando que talvez não seja esta a sede própria para o debate do problema, desejo pedir-lhe alguns esclarecimentos.

O Sr. Deputado tem consciência de que a aprovação que a Assembleia da República dá ao Orçamento Geral do Estado, nos termos daquilo que está disposto na Constituição, representa uma autorização das dotações globais por Ministérios e Secretarias de Estado. Deve ter presente que isso representa uma rigidez do Orçamento, que muitas vezes pode não ser compatível com uma necessária flexibilidade na fase de execução.

Queria, pois, saber se tem sensibilidade em relação a este problema, que me parece não ter sido focado na sua exposição, mas em relação ao qual o Sr. Deputado vem invocar que se trata de uma disposição que, em sua opinião, seria inconstitucional.

Penso que aquilo que está disposto é que este decreto-lei terá de ter o parecer favorável da competente comissão da Assembleia da República, isto

é — e dada a necessidade de uma flexibilidade na execução orçamental —, a Assembleia da República não iria abdicar do seu poder de intervenção, não iria abdicar do seu juízo de valor sobre alterações de verba que, neste caso, seriam feitas de Ministério para Ministério, de Secretaria de Estado para Secretaria de Estado, mas, antes pelo contrário, iria ter uma intervenção *a priori*. Para além disso, através da publicação do decreto-lei teria a possibilidade de uma intervenção *a posteriori*.

Isto é, entendemos — e é esta a leitura que fazemos da disposição, que, de modo algum, a Assembleia da República fica coartada no seu poder de intervenção nestas alterações de verba, mas, pelo contrário, tem a possibilidade de intervenção *a priori* e *a posteriori*.

Entendemos que a competente comissão da Assembleia da República não é uma figura fantasmagórica que aqui se está a inventar, mas é uma realidade que existe, trata-se também de um órgão da flexibilidade que esta Assembleia tem necessariamente de ter para poder fazer o acompanhamento da execução de um diploma como o Orçamento Geral do Estado.

Penso que, fundamentalmente, foi este o ponto que o Sr. Deputado pretendeu abordar, embora tenha feito algumas referências ao problema de outro tipo de despesas, cuja alteração poderia ser feita através de decreto-lei. O problema muito concreto que lhe ponho é se, de facto, o Sr. Deputado entende ou não que — a exemplo do que se verifica em inúmeras constituições de vários países da Europa e a exemplo daquilo que se verifica na prática nos mesmos países, para o Governo poder obviar a despesas não previstas e inadiáveis, o que pressupõe, portanto, um carácter de premência e urgência, pode ou não o Governo lançar mão do recurso a uma dotação provisional incrita no Orçamento para esse efeito com vista a satisfazer esse tipo de despesas. Esta é a segunda pergunta que lhe queria fazer.

Quanto à terceira pergunta, é sobre se o Sr. Deputado entende ou não que, em sede de revisão orçamental, como é o caso, e dado que não existe uma dotação provisional constituída, a redacção que foi dada ao n.º 3 do referido artigo 5.º permite solucionar esse caso, isto é, se os *plafonds*, as dotações globais do Orçamento Geral do Estado não seriam excedidas por efeito da constituição da provisão, isso ia dar a possibilidade de ser feita essa constituição em contrapartida, em determinado tipo de despesas que estavam definidas e não tivessem sido realizadas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira para responder, se assim o desejar.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Creio que o Sr. Deputado se apercebeu do ponto que eu pretendia. Na verdade, o problema — eu próprio o frisei — é um problema de especialidade, mas que é, a meu ver, de importância suficientemente grande para se refletir na generalidade da proposta de lei.

Na realidade, e como sabe, no nosso sistema constitucional a Assembleia da República não aprova o Orçamento Geral do Estado. Aprova a Lei do Orçamento que se limita a conter, na parte que diz respeito às despesas, as dotações globais respeitantes

aos departamentos do Estado e às funções do Estado, ao contrário, como sabe, de outros sistemas constitucionais onde o próprio orçamento é, ele mesmo, aprovado pelo Parlamento. Isto, interessa, desde logo, para se ter em conta que no nosso sistema constitucional a distribuição, em matéria financeira, da competência entre o Parlamento e o Governo, digamos, não desfavorece o Governo. Exige da Assembleia e, mais do que isso, limita a Assembleia a aprovar os *plafonds* em matéria de departamentos do Estado e de funções estaduais. Mas, se isso é um limite à Assembleia, também é um limite ao Governo, o que quer dizer que essa é uma matéria necessária da Lei Orçamental da Assembleia da República, que não pode ser deixada ou autorizada por decreto-lei do Governo, sob pena de se inutilizar a Lei do Orçamento.

Se admitirmos que o total das despesas do Estado, constante da Lei do Orçamento, pode, depois, ser alterado na sua distribuição pelos departamentos do Estado e pelas funções, o que acontece verdadeiramente é que a parte mais importante da Lei do Orçamento, que é a distribuição do bolo global pelos vários departamentos e pelas várias funções, essa parte é furtada à Assembleia e é transferida para o Governo.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Penso exactamente que aí reside o cerne do problema. É que penso que não se furga tal papel à Assembleia, porque existem as comissões especiais com competência para determinados assuntos. Portanto, este decreto-lei não é um decreto-lei normal, mas sim um decreto-lei que tem de estar sujeito a parecer prévio da competente comissão da Assembleia da República. Eu não consigo ver onde é que, digamos, o poder de intervenção da Assembleia da República está a ser escamoteado. É este o ponto que lhe pedia que explicasse melhor.

O Orador: — O Sr. Deputado talvez se tenha adiantado, porque eu ia responder a essa segunda questão.

De qualquer modo, com comissão ou sem comissão, a questão é esta: ou se entende que a lei orçamental tem de conter ela mesma e só ela pode rever, uma nova lei orçamental, a distribuição das despesas pelos departamentos e funções do Estado — e isso é, a meu ver, a única interpretação possível da Constituição — ou então está-se a desvalorizar completamente a lei orçamental e a admitir que ela é, quando muito, a fixação do *plafond* máximo das despesas do Estado.

Vamos à questão das comissões, mas, antes, consideremos o seguinte problema: a lei orçamental votada no fim de cada ano, contém, em princípio, o montante global das despesas do Estado, a sua distribuição pelos departamentos e funções do Estado. E pode dizer-se sempre que é possível imaginar alterações na previsão, é possível imaginar a possibilidade de

alterar essa distribuição. Como é que isso se faz? De um modo muito simples, Sr. Deputado: pela revisão da lei orçamental. E é o que estamos a fazer neste momento. O que estamos aqui a fazer é uma revisão da Lei do Orçamento, quer quanto ao montante das despesas globais do Estado, quer quanto à sua distribuição por departamentos e funções.

Mas pode, inclusivamente, admitir-se que haja despesas não previstas e que, pelo seu carácter de urgência, não possam esperar pela revisão da Lei do Orçamento.

Bom, eu poderia começar por dizer que essas situações devem começar por ser evitadas, e o Sr. Deputado pode dizer-me sempre que, apesar de todas as cautelas, podem não ser previstas. Eu admito perfeitamente que o modo constitucionalmente possível seja aquele que está previsto no n.º 2 do artigo 5.º, isto é, a existência de uma dotação previsional. Mas essa dotação previsional tem de estar, ela mesma, inscrita na Lei do Orçamento. De outro modo, ela mesma é um ponto importante da lei orçamental que fica fora desta.

Se o Sr. Deputado me disser, em relação ao n.º 2, que a dotação previsional fica inscrita na Lei do Orçamento, então estamos todos de acordo em que esse é um meio possível, a meu ver, de obviar exactamente às situações imprevistas e de permitir ao Governo reforçar as verbas globais de determinado departamento do Estado não previstas, urgentes e imprevisíveis.

Resta-me a questão das comissões. Creio que há aqui uma clivagem fundamental entre as minhas opiniões e as opiniões do Sr. Deputado. O que me parece é que no nosso sistema constitucional as comissões são, e apenas, instrumentos auxiliares do trabalho interno da Assembleia da República. Não podemos correr o risco de criar um precedente que é dar às comissões parlamentares o papel que, constitucionalmente e regimentalmente só à Assembleia, como tal, cabe, com o risco de, com este precedente e com novos exemplos, termos, em vez de uma Assembleia, uma federação de mini-assembleias, que seriam todas as comissões parlamentares. E tal como hoje atribuímos à Comissão de Economia, Finanças e Plano uma determinada competência, amanhã atribuirímos à Comissão de Agricultura e Pescas, depois à Comissão do Equipamento e Ambiente, depois à Comissão de Educação, depois a todas as comissões, e, em vez de uma Assembleia, tínhamos uma série de mini-assembleias, sem que, verdadeiramente, a Assembleia da República, o Parlamento, como tal, globalmente, publicamente, através de lei, soubesse quais eram as suas responsabilidades.

Ora, as comissões não são mini-assembleias. As comissões não são a Assembleia da República em ponto pequeno; as comissões são meros instrumentos auxiliares de trabalho da Assembleia, em que estão representados os partidos de acordo com a sua proporcionalidade, mas que não são, de modo algum, uma representação política em ponto pequeno da Assembleia da República.

Creio que este precedente é grave, que deve ser evitado, mesmo como via transitória e como via de urgência, e que, havendo outros meios constitucionais de se obter o objectivo que se pretende com este n.º 1, pois que se sigam esses meios e que se evite, de todo

em todo, uma medida que, mesmo como transitória e mesmo como urgente, a meu ver, poria em causa o sistema constitucional da distribuição de competências entre a Assembleia e o Governo em matéria orçamental e significaria um princípio de subversão da Assembleia como órgão de soberania unitária, em que as comissões não têm autonomia externa, não têm personalidade externa e são meros instrumentos de trabalho interno da Assembleia.

Aliás, já o problema se pôs na própria Assembleia de saber se as comissões podem, elas mesmas, dar recomendações ao Governo. O problema foi posto, se não estou em erro, em relação à Comissão de Educação. A solução que se deu a esse problema, a meu ver bem, foi de que as comissões, como tal, não têm relações políticas directas com o Governo, só as podem ter através da Assembleia, e não podem dar recomendações, elas mesmas, como órgãos da Assembleia, ao Governo, para citar um exemplo concreto. E se isto é assim — o que me parece correcto e até defendi na altura esta mesma doutrina, que obteve com o consenso dos vários grupos parlamentares —, por maioria de razão, até porque a gravidade seria muito maior, deve-se evitar autonomizar para efeitos externos as comissões parlamentares, que se devem manter no seu papel de meros instrumentos de trabalho interno da Assembleia da República.

O mero parecer de uma comissão parlamentar nunca poderia substituir a Assembleia da República. O mero parecer sobre um decreto-lei do Governo nunca poderia substituir aquilo que, segundo a Constituição, é da competência, de reserva de lei, indiscutível da Assembleia da República.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, penso que não temos mais inscrições.

*Pausa.*

Afinal o Sr. Deputado Aires Rodrigues ainda pretende usar da palavra. Faça favor.

**O Sr. Aires Rodrigues (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Não me é possível, no quadro de sete minutos que me foram atribuídos por decisão dos presidentes dos grupos parlamentares, fazer uma intervenção de fundo sobre a revisão do Orçamento Geral do Estado e, sobretudo, das consequências que os critérios e as disparidades existentes nessa mesma revisão se fazem cair sobre o povo e os trabalhadores deste país.

No entanto, quero aproveitar este período para deixar expresso um apelo a todos os grupos parlamentares para que reconsiderem em relação ao método que está a ser adoptado na discussão de diplomas tão importantes como o que estamos agora a discutir. Não parece que seja dignificante para esta Assembleia que se impeça qualquer Deputado de poder fazer intervenções de fundo sobre matéria tão importante. E não me parece, sobretudo, que a razão invocada para estas limitações seja a da economia de tempo no andamento dos trabalhos, porquanto todos pudemos assistir ontem ao modo como decorreu a discussão sobre a lei da greve, em que tudo se discutiu menos, ou muito pouco, sobre a lei da greve. Apelava, pois, mais uma vez, para que os grupos parlamenta-

res reconsiderem e que para os próximos diplomas que aqui irão ser discutidos e votados não sejam introduzidos estes limites de tempo.

Queria, para finalizar — e porque não me é permitida uma intervenção de fundo e não posso dissecar os diferentes aspectos e, sobretudo, as consequências dos critérios adoptados para a revisão do Orçamento —, dizer que em relação ao anterior Orçamento não há modificação de fundo quanto aos critérios políticos. Continuam a subsistir as disparidades orçamentais entre os sectores improdutivos e os sectores prioritários. Como consequência desses critérios, haverá repercussões dramáticas sobre as condições de vida da população. Os critérios adoptados obrigam, naturalmente, a medidas políticas, como, por exemplo, a desintervenção das empresas e a sua entrega às entidades patronais, que resultará numa instabilidade política e no aumento do desemprego, a deceção por parte dos trabalhadores e o desencorajamento e a perda da base social de apoio ao Governo.

Não só os trabalhadores assalariados, mas também as camadas da população que suportam estas medidas, como a desvalorização do escudo, sentirão esses efeitos. É o caso também dos pequenos industriais, dos pequenos comerciantes, que, longe de verem facilitada a sua vida, ao contrário, vêem as consequências desta política e destas medidas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: na anterior discussão sobre o Orçamento e o Plano tive oportunidade de falar e de referir em concreto a situação dos trabalhadores da função pública. Nessa altura pairou, ou foi dado a entender, que a revisão do Orçamento que neste momento está a ter lugar viria a poder dar satisfações aos trabalhadores da função pública. Não me parece que tenha sido encarada a possibilidade de, com a revisão do Orçamento Geral do Estado, se poder vir a satisfazer a necessidade de defesa do poder de compra para os trabalhadores da função pública. E se elas eram gritantes há alguns meses atrás, tomam um carácter angustiante meses passados após essa discussão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: a continuação da adopção destas medidas, que resultam e são consequência dos critérios políticos que presidem à revisão do Orçamento, tem consequências que se estão a fazer sentir numa crise que todos sentem que, para além de uma crise económica, é uma crise política latente. Todos sentem a instabilidade aumentar, todos sentem o comportamento dos partidos da direita que procuram tirar dividendos, naturalmente, desta situação. Não é vocação de um Governo socialista, não é vocação de um Governo que recebeu o apoio maioritário da população trabalhadora deste país, continuar com tal política.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado: Peço-lhe que seja breve, pois o seu tempo já foi ultrapassado.

**O Orador:** — Término já, Sr. Presidente.

Por essa razão, devo dizer que, tal como fiz anteriormente na última discussão sobre o Plano e Orçamento, é necessário rever os critérios deste Orçamento, é necessário responder às prioridades que afectam e afligem a população trabalhadora deste país, e que só assim é possível começar a solucionar, em função dos

interesses dos trabalhadores, os seus principais problemas e começar a debelar essa mesma crise.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças para uma intervenção.

O Sr. Ministro das Finanças (Medina Carreira): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio, pelo menos por parte do Governo, que me cabe a mim encerrar hoje o período de intervenções.

Não vou tentar responder a todas as perguntas, a todas as críticas que foram formuladas, porque não estamos em horas suficientemente decentes — passe o termo — para gastarmos muito tempo aos Srs. Deputados. Todavia, irei referir uns tantos pontos que me parecem ser os mais dignos de referência.

O défice global de 59,9 milhões de contos com que foi aprovado o Orçamento Geral do Estado, em Dezembro do ano passado, subsiste na proposta de revisão orçamental agora apresentada à Assembleia da República. Pareceu-me que a alguns Srs. Deputados estes números teriam causado uma certa estranheza e uma certa amargura, porque, na realidade, esperavam um número inferior. Mas, muito no fundo da consciência, tenho a impressão de que, se os Srs. Deputados se debruçarem sobre a situação portuguesa e a situação em que se encontravam as finanças do Estado, se deverão dar por muito satisfeitos com este número.

Efectivamente, se o défice global se mantém em relação a 1976, a verdade é que, se tomarmos em conta a inflação existente, o défice real é bastante menor.

O défice corrente que foi apresentado é de 44,3 % mais baixo do que o défice corrente de 1976 e esperamos que ele venha ainda a ser mais baixo do que aquilo que está previsto na proposta apresentada. E se se pensar em termos de deflacionamento do défice, poderei referir que os 59,9 milhões de contos deflacionados representam menos 15,8 milhões de contos do que aquilo que efectivamente foi o défice de 1976. Portanto, uma redução muitíssimo substancial.

Mais uma vez — e isto é uma constante nas minhas deslocações à Assembleia da República —, foi referido, creio que por todos os Srs. Deputados que intervieram, excepto o Sr. Deputado Manuel Moura, que o sistema fiscal é uma manta de retalhos, que o sistema fiscal é injusto e isto é realmente, passe a expressão, o prato do dia aqui.

Eu já em tempos referi, neste hemisfério, e creio que mais de uma vez, a razão pela qual o sistema fiscal continua a ser a manta de retalhos que recebe críticas justas dos Srs. Deputados e que começa por recebê-las do próprio Ministério das Finanças. Simplesmente, também já expliquei que a disponibilidade de meios não é suficiente para desfazer a manta de retalhos e criar o sistema para que a Constituição da República aponta. E admito que é necessário utilizar tais meios de uma ou de outra forma. Parece-me que este é assunto bastante esclarecido.

O problema dos impostos directos e indirectos é outro e, citando o Sr. Deputado Macedo Pereira, diria que, além do mote dos impostos, ao Ministro das Finanças, aqui na Assembleia da República, espera sempre um outro problema — é o problema dos impostos directos e indirectos. Era tema para estarmos

aqui muito tempo, mas já estamos todos muito cansados e creio que não valerá a pena gastarmos muito com ele. Sempre direi e lembrarei que não é novidade nenhuma para os Srs. Deputados que o aumento dos impostos directos, correspondendo a um espírito e a um desejo de justiça fiscal, também corresponde, na prática, a um sistema mais incentivador da poupança, do investimento e do trabalho.

Além disso, e se analisarmos com muito cuidado os números que foram apresentados — e sei que da bancada do ODS esses números foram analisados à lupa —, constatar-se-á que os impostos directos devem subir em 7,1 milhões de contos de 1976 para 1977, ou seja, mais 37,6%, e os impostos indirectos devem subir de 16,8 milhões de contos, ou seja, mais 37,1%. O que significa que o crescimento dos impostos directos deverá ser maior que o crescimento dos impostos indirectos, em termos relativos. Em relação aos impostos directos e indirectos a percentagem deverá melhorar ligeiramente — e, aliás, como se trata de simples décimas, eu diria até que não se elevará, que se manterá constante.

Foi referido pelo Sr. Deputado Sousa Franco, e creio que não só, que as receitas estão avaliadas com excessivo optimismo. Deste lugar aceito qualquer aposta que o Sr. Deputado Sousa Franco queira fazer sobre a confirmação de receita nos finais do ano. Dou-lhe a vantagem de escolher o tipo de aposta que quiser.

O Sr. Deputado Sousa Franco manifestou também o desejo de que, futuramente, os orçamentos fossem discutidos com muito mais tempo e muito mais profundidade. Congratulo-me com isso, porque sempre que aqui venho, na realidade, falta-me o tempo. Espero que os Srs. Deputados alterem o Regimento em termos de o próximo Orçamento que aqui for apreciado e defendido pelo Ministro das Finanças, por eu próprio, inclusive, o seja, em termos de bastante mais profundidade.

O Sr. Deputado Sousa Franco referiu que este Orçamento irá contribuir para a inflação. Discordo, porque o défice corrente vai diminuir e porque o financiamento do défice global se mantém dentro dos limites de expansão da massa de meios de pagamento e acessórios para o financiamento das necessidades do crescimento da economia que se espera venha a verificar.

Os impostos indirectos contribuíram para um tipo de inflação que não nos preocupa. Se tiverem presente o imposto de transacções com uma sobretaxa de importações progressivas, e que os produtos alimentares e demais bens essenciais estão isentos de imposto de transacções, teremos uma ideia de que, na realidade, a crítica de que os impostos indirectos estão a contribuir para a inflação é uma crítica certa, desde que se vá até ao fundo e não se fique na meia-verdade. É preciso dizer-se à população que esses impostos não oneram os bens essenciais. E isto, normalmente, não tem sido dito aqui.

O consumo público aumenta, não vai influenciar a inflação porque, na medida em que o consumo público aumenta, diminui o consumo privado através da produção de meios de pagamento. Quanto às subvenções e subsídios que o Prof. Sousa Franco entende contribuírem para a inflação, permito-me discordar, porque eles são previstos e são concebidos

para evitar a subida espectacular dos preços dos produtos essenciais. Com efeito, é exactamente o contrário.

Quanto às despesas, também foi feita a crítica acerca da hierarquização das posições relativas com as despesas no Orçamento Geral do Estado. Também queria fornecer elementos de raciocínio aos Srs. Deputados, a fim de que possam votar com inteiro conhecimento de causa. Assim, a saúde subirá de 5,2% para 6,1%; a habitação e equipamento públicos subirão de 6,8% para 8% das despesas totais, havendo, pois, posições relativas e melhoradas; os serviços económicos subirão de 21% para 21,5%; a educação e segurança social manter-se-ão nas posições relativas nas despesas públicas. Não poderá dizer-se que as despesas públicas previstas no Orçamento Geral do Estado não tenham crescido nos sectores que cumpre cuidar mais insistente por parte do Governo.

Quanto às despesas militares, queria referir que ao Ministério das Finanças seria imensamente grato que elas desaparecessem. Infelizmente, isso não é possível. Mas tem havido uma diminuição nas posições relativas nas despesas militares. Lembrarei, a este propósito, que, em 1973, portanto em período de guerra, elas representavam 32,6% das despesas totais. Em 1974, baixaram para 32,3%. Em 1975, para 18,8%. Em 1976, para 11,9% e prevê-se para 1977 uma baixa para 10,9%. Refiro que os acréscimos nas despesas orçamentais com a defesa correspondem, na realidade, na quase totalidade, a aumentos de salários. Não se trata de despesas para fazer face a custos de novos equipamentos militares.

Nós pensamos, sem que esta seja uma posição correspondente à petulância dos autores da proposta de revisão orçamental, que a política orçamental do Governo tem sido um dos aspectos mais positivos da sua actuação. Talvez há meses atrás não se previsse, nem da minha parte nem da parte dos Srs. Deputados, que o défice corrente pudesse baixar para metade e não se poderia prever que o défice em termos reais baixasse para muito menos de metade. Esta parece-nos que é uma surpresa real e que os Srs. Deputados se quiserem fazer aqui uma afirmação de consciência, e de recta consciência, deverão concluir que é um efeito surpreendente da política financeira do Governo.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O Governo apresenta-se, portanto, hoje ao vosso julgamento...

*Risos do Sr. Deputado Sousa Franco.*

O Sr. Deputado Sousa Franco tem o direito de discordar, mas eu tenho o direito de o afirmar.

O Governo apresenta-se aqui com esta proposta de lei inteiramente tranquilo, certo de que o julgamento recto das pretensões e das propostas que aqui apresentamos corresponde realmente à prestação de justiça a toda uma política que tem sido levada a cabo com coragem, com esforço e com o sacrifício de muita gente.

Estamos certos de que poderemos aqui voltar em Dezembro, sem ter receio da apreciação, por muito

severa que seja, que os Srs. Deputados irão fazer.  
Muito boa noite e muito obrigado.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para um pedido de esclarecimento, o Sr. Deputado Sousa Franco.

**O Sr. Sousa Franco (PSD):** — Sr. Ministro, embora tenha algum tempo, não me sobra o suficiente para as várias discordâncias que queria desenvolver. Elas são, naturalmente, legítimas, iremos continuar a aprofundá-las e, eventualmente, num ponto ou outro, veremos que não são tão discordâncias como isso.

No entanto, há uma questão que já formulei há bocado e que, apesar de ser tarde e de estarmos todos cansados, não me canso de fazer: o que é que há quanto à comunicação à Assembleia da República sobre as condições dos empréstimos? Este um primeiro ponto, designadamente no que se refere a empréstimos externos, pois creio que há graves inconstitucionalidades que estão a ser cometidas.

É certo que todos nós estamos numa fase de adaptação ao novo sistema constitucional, mas o crescimento galopante da dívida externa — que em parte reconhecemos não pode ser travado, mas noutra parte reconhecemos que poderia ser travado — e já que temos o direito constitucional e o dever de política constitucional de exigir em que termos se faz, creio que exigiria que viesse aqui esclarecer-se claramente esta questão. Esta a primeira pergunta que não é pedido de esclarecimento novo, mas é pedido de esclarecimento velho que não desespero de ver algum dia satisfeito.

Em segundo lugar, e ficarei por aqui, quanto aos défices que o Sr. Ministro apontou e que causaram surpresa, julgo que na própria bancada do Partido Socialista, diria, em todo o caso, que mantendo a tese de que há défices ocultos. Menciono o caso da proposta de lei n.º 81/1, que discutiremos aqui amanhã, e menciono o caso da recuperação dos atrasados da segurança social. São, evidentemente, défices ocultos, o que não significa que nas zonas da administração pública, que não directamente a do Orçamento Geral do Estado, onde a redução do défice corrente não é muito significativa, não tenha havido melhorias, que essas reconheço-as, naturalmente, e congratulo-me com elas. Só desejaria encontrar mais melhorias para as reconhecer também.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, o Sr. Ministro, para responder.

**O Sr. Ministro das Finanças:** — Sr. Deputado, suponho que um dia poderemos ter o prazer de trocar largas impressões a respeito dos problemas dos défices do Estado. Desta vez vimos aqui apenas para trocar impressões a respeito do défice interno. E se esse é um problema que na realidade nos tira o sono, e tira-nos o sono de uma forma bastante desagradável, tenho a impressão de que hoje talvez não valesse a pena servir aqui de elemento estimulante do sono a discussão sobre empréstimos externos.

Reservar-me-ei, se assim o quiser, para uma próxima oportunidade. Aliás, creio que irei dentro de

dias a um programa da Televisão, «Mosaico» ou coisa parecida, onde não só ao Sr. Deputado mas também ao público em geral poderia dizer alguma coisa sobre isso.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Permite-me que o interrompa, Sr. Ministro?

O Orador: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Sr. Ministro, respeito muito o público e o uso dos meios audiovisuais, mas acho que constitucionalmente, e nessa matéria, a Assembleia da República estaria primeiro.

*Aplausos do PSD e CDS.*

O Orador: — É evidente que não se trata de hierarquizar a população portuguesa em geral em relação à Assembleia da República.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Não falei de hierarquização, Sr. Ministro.

O Orador: — Trata-se, aliás, de um problema que não está na ordem do dia e não viria agora aqui ocupar o tempo com ele.

Vozes do PS: — Muito bem!

Risos do PSD.

O Orador: — O segundo problema que me pôs é um problema de que, já agora, podemos começar a antecipar um esclarecimento aos Srs. Deputados, uma vez que na sua generalidade não sabem o que se passa quanto aos défices ocultos.

Os Srs. Deputados demonstraram grande preocupação com os défices ocultos. Tanto eu como o Sr. Secretário de Estado do Orçamento temos a mesma preocupação e por isso apresentámos a tal proposta de lei n.º 81/I. Essa proposta visa regularizar situações irregulares do passado, que vêm de antes do 25 de Abril e se agravaram depois do 25 de Abril. Portanto, este Governo vem aqui com toda a tranquilidade discutir o problema dos défices ocultos.

Não foi este Governo que os criou, pois este Governo tem adoptado, em matérias de finanças, e não só, uma política de inteira verdade e de inteira transparência e não tem que se preocupar com os défices ocultos. Virá aqui trocar impressões com os Srs. Deputados quando quiserem.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Sousa Franco deseja usar da palavra para que efecto?

O Sr. Sousa Franco (PSD): — É para uma explicação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Queria dizer apenas que, embora não estejamos aqui a analisar as causas, reconheço que existem os défices ocultos e que o Governo sabe também que existem. Naturalmente que iremos discutir aqui qual o seu montante.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para um pedido de esclarecimento, o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Ministro: Houve uma matéria que foi abordada nesta sessão, durante toda a tarde e à noite, que talvez merecesse um palavrão sua.

O Sr. Deputado Acácio Barreiros leu uma transcrição do *Diário Popular*, na sequência, aliás, de uma referência que eu próprio tinha feito sobre declarações de um membro do Governo americano acerca deste controverso empréstimo de 750 milhões de dólares.

Naturalmente que não vou pedir ao Sr. Ministro das Finanças, neste momento, que faculte à Assembleia a acta — se é que dispõe dela ou a obteve por canais diplomáticos — da reunião de grupos de países e entidades que se reuniram em Paris para tomar tal decisão. Mas talvez fosse útil que, à luz das informações vindas a público, houvesse um esclarecimento claro sobre o controverso problema das condições associadas à concessão eventual de um conjunto de empréstimos no total de 750 milhões de dólares.

Creio que é uma questão que não deveria ficar no ar, pelo menos por agora.

O Sr. Presidente: — Pode responder, se assim o entender, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro das Finanças: — A admitir-se a procedência da tese que o Sr. Deputado Amaro da Costa deixa implícita no seu pedido de esclarecimento, eu viria aqui para ser bombardeado sobre tudo e nada. Nós viemos aqui para defender o Orçamento, para o discutir e não para discutir estes problemas.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — É um problema de dívida pública.

O Orador: — Esse problema não é um problema de dívida pública, mas de dívida externa. Não há confusões a estabelecer sobre isto, embora na Televisão e noutras sítios ainda aconteça isso. Portanto, se o Sr. Deputado quisesse discutir o problema da política orçamental e das suas consequências sobre a dívida externa, talvez af encontrasse, por via indireta, legitimidade para introduzir o assunto na ordem do dia. De outro modo, não.

Não disponho da acta da reunião de Paris, e se dispusesse dela facultar-lha-ia com todo o prazer. Gostaria também de esclarecer o seguinte: em Paris, aquilo que se passou foi uma oferta, ou melhor, foram várias ofertas, uma vez que os problemas se passarão em termos bilaterais, se vierem a andar por diante, de empréstimos externos. Não é tão-pouco, como o Sr. Deputado Sá Carneiro há dias referia, uma promessa de empréstimo. É, certamente, mais do que isso, mas não apenas um empréstimo. Parece-me, assim, que é prematuro fazermos tanta algazarra com o problema dos empréstimos previstos em Paris.

A seu tempo, creio que poderemos trocar largas impressões sobre isso.

Penso, todavia, que se os Srs. Deputados tivessem alguma responsabilidade na política cambial deste país, talvez se preocupassem muito mais com saber como financiar as dificuldades deste país do que fazer perguntas ao Governo sobre o modo de financiar este país.

#### Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Como não há mais pedidos de esclarecimento nem intervenções, vamos votar na generalidade a proposta de lei n.º 73/1.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, as abstenções do PSD, CDS e PCP e votos contra da UDP e dos Deputados independentes Carmelinda Pereira e Aires Rodrigues.*

O Sr. Presidente: — Vamos passar agora às declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente: Podia informar-me de quanto tempo ainda disponho?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado dispõe apenas de 2 minutos e 45 segundos.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Mau presságio para esta revisão orçamental, pois até para votar é preciso apertar o cinto!

#### Risos.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Neste curto período de tempo, e sem entrar em grandes contas, vou, dado que em tão pouco tempo não tenho possibilidade de me debruçar sobre as razões do voto — que ficaram, aliás, claras na minha intervenção —, debruçar-me sobre a proposta que apresentei aqui relativamente à função pública.

Tal proposta impõe um encargo de 2 800 000 contos. Quero recordar, fazendo contas à pressa, que se não fosse dado às forças militares um aumento de verba de 1 900 000 contos; se se ouvissem menos os generais e mais os trabalhadores da função pública; se, por outro lado, às forças militarizadas, que têm já 5 milhões de contos de verba, não se lhe dessem mais 650 mil — só com isto ter-se-iam obtido 2 550 000 contos. O que quer dizer que, para satisfazer esse aumento da função pública, o Sr. Ministro das Finanças apenas quer arranjar a quantia de 250 000 contos. Continua, portanto, de pé esta proposta.

Votámos contra por várias razões, mas entre elas esta mesmo, e esperamos que na discussão na especialidade esta Assembleia permita esta primeira resposta aos problemas dos trabalhadores da função pública, embora não ignoremos que existe e foi já aprovada nesta Assembleia uma proposta que prevê uma revisão salarial para 1978. Porém, até lá, e nestes próximos seis meses, que seja garantido, pelo menos, aos trabalhadores da função pública este mínimo, para que possam responder ao aumento do custo de vida.

Nada mais tenho a dizer, porque me parece que seria relativamente fácil, se se tiverem bem em conta

os problemas e as dificuldades dos trabalhadores da função pública, juntar os 2 800 000 contos para proceder a esse aumento e responder assim, e justamente, às aspirações e necessidades dos trabalhadores da função pública.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Simões de Aguiar para uma declaração de voto.

O Sr. Simões de Aguiar (PSD): — O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata absteve-se na votação da proposta de lei de revisão do Orçamento Geral do Estado em pura coerência com a posição assumida, em Dezembro de 1976, aquando da votação do Orçamento para o ano em curso.

Na verdade, a presente proposta de lei limita-se a uma simples adaptação das dotações inicialmente previstas à situação conjuntural vivida nos primeiros quatro meses do corrente ano. Trata-se, sem dúvida, por parte do Governo, de uma concepção verdadeiramente simplista da revisão das linhas gerais do Orçamento Geral do Estado.

E porque assim é, infelizmente, a presente proposta de lei não podia deixar, por um lado, de reflectir as linhas indefinidas ou imprecisas da política de conjunto até agora seguida pelo Governo minoritário do Partido Socialista e, por outro lado, e como consequência directa, de realçar e destacar os defeitos já apontados pelo nosso Partido à Lei do Orçamento para 1977.

Não duvidamos que prevaleçam, pelo menos no Ministério das Finanças, as boas intenções, mas a estrutura geral do Orçamento mantém-se com as mesmas características e justifica, sobre as linhas fundamentais, o juízo que aqui formulámos em Outubro.

Assim, não podemos deixar de salientar, desde já, o elevado crescimento do défice orçamental, embora se registe um aumento das despesas de capital.

O Orçamento continua, de forma passiva e comprometida, a revelar a actual situação caótica da Administração, sem se vislumbrar sequer o recurso, quer a medidas tendentes a aumentar a produtividade dos serviços quer, nalguns casos, à contracção de rubricas do Orçamento de funcionamento.

Além disso, no tocante às opções políticas de fundo expressas no campo das despesas, continuamos a discordar de certas alternativas e, no domínio das receitas, a manifestar profundas reservas quanto à evolução geral das mesmas, nomeadamente o imposto de transacção e a sobretaxa à importação.

Finalmente, e mais uma vez, formulámos sérias apreensões à forma como o Governo encara, irrealisticamente, o financiamento do défice.

Vê-se, deste modo, que o PSD não podia dar a sua aceitação à proposta de lei em causa.

Mas, mais uma vez, fiéis à nossa prática política, aos superiores interesses nacionais e à defesa e consolidação da democracia, não quisemos, nem desejámos, eventualmente, privar o Governo do instrumento indispensável ao normal funcionamento da máquina administrativa, embora conscientes dos seus reais defeitos. Por isso, não nos opusemos.

Ontem como hoje, continuamos a conceder ao Orçamento o benefício da dúvida, na esperança de que o Governo e o Partido do Governo saibam também assumir as responsabilidades que contrairam

perante a jovem, e cada vez mais débil, democracia portuguesa.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**Vozes do PS:** — Não apoiado.

**O Orador:** — Não será por nossa causa — como mais uma vez aqui demonstrámos — que em Portugal enfraquecerão as instituições democráticas. Só esperamos que o mesmo possa dirigir-se sempre ao Governo, ao qual continuamos a exigir crescentemente eficácia e competência.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas, também para uma declaração de voto.

**O Sr. Carlos Carvalhas (POP):** — O voto do Grupo Parlamentar do PCP fundamenta-se nas mesmas razões que nos levaram a abster na votação da Lei n.º 11/76.

Com efeito, as linhas gerais da revisão do Orçamento, aqui presente, correspondem às então apresentadas a esta Assembleia.

A nossa oposição a alguns dos dispositivos da proposta, nomeadamente os contidos no artigo 5.º, encontraria melhor solução aquando da discussão na especialidade. Por outro lado, as críticas e sérias reservas que levantámos durante a discussão devem-se sobretudo ao não cumprimento da lei por parte do Governo.

O nosso voto de abstenção tem, pois, o sentido de evidenciar a permanência das nossas preocupações e a nossa oposição a muitos dos aspectos da política financeira do Governo.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa para uma declaração de voto.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Um debate sobre a revisão orçamental é sempre uma oportunidade para um debate global sobre a política do Governo. Não se pode considerar que qualquer discussão acerca do Orçamento Geral do Estado seja a discussão da sua aprovação inicial ou a discussão que conduza à sua revisão possa ser concebida apenas como uma análise técnica limitada tão-só aos aspectos puramente de política orçamental. Seria, pois, este o momento para uma análise aprofundada acerca da política económica, financeira, orçamental, cambial e monetária do Governo.

Naturalmente que temos consciência de que este debate se faz em circunstâncias especiais, nomeadamente ele desenvolve-se numa sessão especial da Assembleia e a poucos dias de distância do debate sobre o plano a médio prazo. Seria, com certeza, duplicação inútil estar neste momento a aprofundar excessivamente as implicações da política orçamental do Governo no âmbito mais geral da política económica e financeira, na medida em que esse mesmo debate se irá realizar, com implicações políticas evidentes, dentro em breve.

No entanto, esta proposta de lei confirma, em larga medida, que a política orçamental do Governo é, em

grande parte, uma política desarticulada dos objectivos mais gerais da política económica. Dito de uma forma diferente e tomando como exemplo a circunstância de nada a este propósito ou neste momento ter sido dito acerca da execução dos objectivos do plano de investimentos da Administração Pública ou do plano dos investimentos do sector empresarial do Estado — instrumentos que deveriam estar profundamente articulados, no nosso ponto de vista, com o próprio Orçamento, essa circunstância é mais do que esclarecedora do facto de, mais uma vez, se prosseguir uma concepção puramente classicista da política orçamental, de todo em todo divorciada e desviada de uma concepção global da política económica do Estado.

Precisamente por esta razão julgamos oportuno aflorar algumas das questões mais importantes que se põem hoje em dia no debate da política económica e financeira do Estado, e só por isso permitíam-nos pedir ao Governo alguns esclarecimentos de urgência acerca de pontos cruciais, como é, por exemplo, o que se relaciona com os empréstimos. Não entende o Governo assim, pela resposta que ainda há pouco me foi dada pelo Sr. Ministro das Finanças.

Ora, no nosso entender, a propósito do debate orçamental, todas as questões que se prendem com a política do Governo são pertinentes, mesmo aquelas, até, que se prendem, por exemplo, com a política da habitação — e por isso o Sr. Ministro da Habitação está presente ou com a Administração Local do Estado — e por isso o Sr. Ministro da Habitação Interna está presente — ou com a política de Segurança Social, de Saúde, etc — e por isso o Sr. Ministro dos Assuntos Sociais está presente. Logo, o facto de o Sr. Ministro das Finanças, com o regozijo da bancada socialista, se ter recusado a responder a questões concretas que lhe foram postas e que dizem respeito a matérias intimamente relacionadas com o seu próprio pelouro de actividade é um indício sintomático e revelador.

**Vozes do PS:** — Não apoiado!

**Vozes do CDS:** — Apoiado!

**O Orador:** — A política orçamental do Governo continua, por isso, a não ser como devia: um instrumento positivo em ordem a um dos objectivos que o Governo tem insistentemente defendido, mas para o qual não tem encontrado os remédios, os instrumentos e as soluções necessárias, como é o caso da política anti-inflacionista. E só assim se explica que, se o Orçamento era, por si só, um instrumento favorável à alta dos preços, a revisão orçamental confirme essa tendência sem apresentar qualquer tentativa de correção ou de inversão da marcha dos acontecimentos.

O sector público empresarial, embora não fosse objecto de menção expressa nas exposições ouvidas do Governo, continua, indirectamente, e neste caso honra seja ao Governo, porque assim procedeu, a reflectir-se directamente no próprio Orçamento pelo aumento substancial dos subsídios extraordinários necessários para empresas públicas. No essencial, portanto, mantém-se as críticas que, em Dezembro de 1976, aqui formulámos.

No entanto, nessa altura tínhamos em comum com o Governo um ponto essencial. Nessa altura, a análise

que o Governo fazia da situação política geral do País, e em particular da situação económica, encontrava junto de nós um eco assinalável. Embora discordantes no programa e divergentes quanto a muitas das soluções, quando foi votada a Lei n.º 11/76, poder-se-ia afirmar com justiça que, na perspectiva do CDS, existiam pontos de convergência importantes com a perspectiva que o próprio Governo tinha da vida política nacional.

Hoje não é assim. As críticas que fazemos às soluções do Orçamento como às que fazemos relativamente à lei de revisão, expressas pelo meu colega Macedo Pereira e por mim próprio em vários pedidos de esclarecimento normalmente longos, juntam-se agora as críticas que fazemos ao Governo pelo irrealismo que tantas vezes tem manifestado em relação à situação política geral e à situação económica em particular. A lógica do nosso voto, hoje, não se prende, portanto, e directamente, à lógica do nosso voto de sentido análogo dado a propósito da Lei n.º 11/76, isto é, a propósito da Lei do Orçamento Geral do Estado.

Neste caso a nossa abstenção agora, vale tão-somente como desejo de não perturbar neste momento com quaisquer dilações ou atrasos a marcha da Administração Pública.

**Uma voz do PS:** — Está bem, está bem!

**O Orador:** — Cuidamos que o Governo poderia porventura, ambicionar que fosse outro o tom daqueles que, por abstenção, não lhe vetam as leis. Poderia ambicionar o Governo, porventura, que, nomeadamente, pudesse ser neste momento repetido aquilo que em Dezembro passado pudemos dizer a propósito de votação análoga. O facto de assim não acontecer não é da nossa responsabilidade, é da responsabilidade do Governo.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura.

**O Sr. Manuel Moura (PS):** — Sr. Presidente: Eu pedi a palavra para fazer uma declaração de voto, mas neste momento surge-nos o problema de qual foi, na realidade, a proposta votada pela Assembleia. O entendimento do nosso Grupo Parlamentar é de que em conformidade com o relatório da Comissão que aqui foi lido foi votado o texto que veio da Comissão de Economia, Finanças e Plano. Mas porque pode haver dúvidas, uma vez que existia a proposta de lei n.º 73/I do Governo, gostaria de ser esclarecido pela Mesa ou por quem puder dar o esclarecimento.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvelo Correia.

**O Sr. Sérvelo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também nós votámos na pressuposição de que o texto submetido à nossa decisão era aquele que provinha da Comissão e fizemo-lo nessa pressuposição, na medida que era a esse texto que referia o relatório lido no início destes debates.

É certo que se verifica agora um incumprimento da ordem de votações estabelecida no artigo 146.º do Regimento, uma vez que, aplicando esse preceito, deveria ter sido votado em primeiro lugar o texto da proposta de lei do Governo, uma vez que este não a retirou até à data. Penso que se efectivamente foi este o pressuposto que esteve na base da posição tomada pelos restantes grupos parlamentares, não há aqui matéria de grande importância, houve apenas uma alteração na ordem das votações.

Há, contudo, uma formalidade ainda a cumprir, que é proceder-se à votação do texto da proposta do Governo.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados: Eu queria esclarecer a Assembleia de que o entendimento da Mesa, ao fazer-se a votação da proposta era que se tratava do texto da Comissão, embora se tivesse referido a proposta de lei n.º 73/I, que figura aqui, na ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português também votou na convicção de que era o texto da Comissão que estava à votação e ainda de que o Governo tinha retirado a sua proposta inicial. A não ser assim, também nos parece que o problema não é de maior importância e que poderemos votar, a seguir, se o Governo mantiver a proposta que apresentou inicialmente. Trata-se apenas de uma infracção à norma régimental de votação.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira.

**O Sr. Macedo Pereira (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era só para dizer que a nossa posição é também semelhante. Nós votámos na convicção de que se tratava do texto de substituição da Comissão.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Ministro sem Pasta Jorge Campinos.

**O Sr. Ministro sem Pasta (Jorge Campinos):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo nunca duvidou durante este debate sobre que texto se pronunciavam os Srs. Deputados. Era precisamente o texto que resultou de longas negociações e de muita ponderação da Comissão competente, e, consequentemente, o Governo não põe em dúvida esse aspecto. Aproveito também a oportunidade para anunciar que o Governo retirou, evidentemente, a sua proposta inicial — a proposta de lei n.º 73/I.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados: Eu creio que se considera encerrado o incidente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura.

**O Sr. Manuel Moura (PS):** — Sr. Presidente: Eu pedi há bocado a palavra para fazer uma declaração de voto e não cheghei a fazê-la.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista foi coerente com a votação que aqui fez em Dezembro passado e entendeu votar favoravelmente a proposta

de lei relativa à revisão do Orçamento Geral do Estado.

Penso que já tive ocasião de o referir na análise que fiz do diploma em apreço, que há a juntar ainda a confiança e a certeza que o Partido Socialista tem de que, de facto, o Governo constituído pelo Partido Socialista é um Governo necessário, um Governo que, na actual conjuntura e na actual situação económica e social do País, pode responder aos anseios e às legítimas aspirações do povo português.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Foi nessa convicção e nessa certeza que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista deu o seu voto favorável à Lei da Revisão Orçamental, com cuja aprovação nos congratulamos.

**Aplausos do PS.**

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados: Temos na Mesa um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, requerendo a baixa à Comissão respectiva do texto agora aprovado para discussão e votação na especialidade.

Como não há oposição, considera-se aprovado.

Passemos à ordem de trabalhos para amanhã, cuja sessão terá início às 14 horas e que é a seguinte: início da discussão e ratificação do Decreto n.º 17/I; votação final global do projecto de lei n.º 26/I; termo da discussão na especialidade do projecto de lei n.º 39/I; início da discussão na generalidade das propostas de lei n.º 57/I, 81/I, 83/I e 84/I.

A sessão está encerrada.

*Era 1 hora e 30 minutos do dia seguinte.*

**Anexos ao relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a proposta de lei n.º 73/I**

#### ANEXO I

**Proposta de alteração à proposta de lei n.º 73/I**

##### ARTIGO 1.º

(Aprovação da revisão do Orçamento)

1. São aprovados, pela presente lei:

- a) A revisão das verbas constantes dos documentos n.ºs I e III anexos à Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro;
- b) A revisão das verbas constantes do documento n.º IV anexo à lei referida na alínea anterior.

2. Os documentos anexos n.ºs I e IV respeitantes à revisão referida no número anterior fazem parte integrante desta lei.

##### ARTIGO 2.º

(Revisão do OGE)

O Governo procederá à revisão do Orçamento Geral do Estado e promoverá a sua execução de

harmonia com a presente lei, o Plano e demais legislação aplicável.

##### ARTIGO 3.º

(Orçamentos privativos)

1. Os orçamentos privativos dos serviços e fundos autónomos passam a constar, em anexo, o Orçamento Geral do Estado.

2. Os serviços e fundos autónomos a que se refere o número anterior são autorizados a aplicar as receitas próprias na realização das suas despesas, desde que os seus orçamentos ordinários ou suplementares sejam aprovados e visados pelo Governo.

##### ARTIGO 4.º

(Orçamento da previdência social)

O orçamento da previdência social será revisto e executado de harmonia com a presente lei.

##### ARTIGO 5.º

(Execução orçamental)

1. As alterações dos limites de despesas fixados nos anexos II e III, que não impliquem aumento de despesa total do Orçamento, serão efectuadas por decreto-lei, mediante parecer favorável da competente comissão da Assembleia da República.

2. Para a realização de despesas não previstas e inadiáveis o Governo poderá efectuar, através de decreto-lei, reforços ou inscrições de verbas, com contrapartida em dotação provisional a inscrever no orçamento do Ministério das Finanças, não podendo a sua constituição implicar aumento da despesa total do orçamento ou transferência de despesas de capital para despesas correntes.

3. Exceptuam-se do regime definido nos números anteriores:

- a) As verbas relativas às «contas de ordem», cujos quantitativos de despesas podem ser alterados, automaticamente, até à concorrência das cobranças efectivas das respectivas receitas próprias;
- b) As despesas que, por expressa determinação da lei, possam ser realizadas com utilização dos saldos de dotações de anos anteriores, bem como as despesas que tenham compensação em receita.

4. O Governo definirá, por decreto-lei, as regras a que deverão obedecer as alterações orçamentais não previstas nos números anteriores.

##### ARTIGO 6.º

(Orçamento da Assembleia da República)

O regime de autonomia administrativa e financeira da Assembleia da República, consagrado na sua lei orgânica, entrará em vigor em 1 de Janeiro de 1978.

## ARTIGO 7.º

(Vigência da Lei n.º 11/76)

Mantêm-se em vigor as disposições da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro, que não forem contrariadas pela presente lei.

## ARTIGO 8.º

(Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Julho de 1977.

Palácio de S. Bento, 30 de Junho de 1977.—  
Pelo Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, *Sousa Franco*.

## ANEXO II

Alterações aos anexos II e III da proposta de lei n.º 73/I.

## 1. Ao anexo II:

## 08 — Ministério das Finanças:

Secretaria de Estado do Orçamento	5 777
Secretaria de Estado das Finanças	936
Secretaria de Estado do Tesouro	22 696
Outras despesas .....	1 269

## 2. Ao anexo III:

1. Serviços gerais de Administração Pública .....	38 094
1.01. Administração geral .....	26 418
8. Serviços económicos .....	36 979
8.01. Administração geral, regulamentação e investigação .....	2 268
9. Outras funções .....	19 111
9.01. Operações da dívida pública .....	14 792

Palácio de S. Bento, 30 de Junho de 1977.—  
0 Vice-Presidente, *Sousa Franco*.

*Deputados que entraram durante a sessão:*

## Partido Socialista (PS)

António Chaves Medeiros.  
António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.  
Bento Eílio de Azevedo.  
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.  
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.  
Francisco do Patrocínio Martins.  
Jaime José Matos da Gama.  
João Joaquim Gomes.  
João Soares Louro.  
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
José Justiniano Taboada Brás Pinto.  
José Luís do Amaral Nunes.  
Luís Afonso da Conceição Cacito.  
Luís José Godinho Cid.  
Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.

Manuel da Mata de Cáceres.  
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.  
Mário António da Mota Mesquita.  
Telmo Ferreira Neto.

## Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

António José dos Santos Moreira da Silva.  
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
António Moreira Barbosa de Melo.  
Fernando José da Costa.  
João Afonso Gonçalves.  
José Adriano Gago Vitorino.  
José Bento Gonçalves.  
José Gonçalves Sapinho.  
José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.  
José Manuel Ribeiro Sárvulo Correia.  
Manuel Joaquim Moreira Moutinho.  
Maria Helena do Rêgo da Costa Salama Roseta.  
Mário Fernando de Campos Pinto.  
Pedro Manuel da Cruz Roseta.  
Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

## Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
António Jacinto Martins Canaverde.  
Basilio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.  
Carlos Martins Robalo.  
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
Francisco António Lucas Pires.  
Francisco Manuel Farromba Vilela.  
José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.  
Luís Esteves Ramires.  
Ruy Garcia de Oliveira.  
Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

## Partido Comunista Português (PCP)

Alvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
Domingos Abrantes Ferreira.  
José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
Lino Carvalho de Lima.  
Zita Maria de Seabra Roseiro.

## União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Fries Barreiros.

## Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.  
Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

*Deputados que faltaram à sessão:*

## Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.  
António Alberto Monteiro de Aguiar.  
António Cândido Macedo.  
António Jorge Moreira Portugal.  
António Manuel de Oliveira Guterres.  
Etelvina Lopes de Almeida.  
Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
Francisco Soares Mesquita Machado.  
Manuel Pereira Dias.

## Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
Henrique Manuel de Pontes Leça.  
João Lucílio Cacela Leitão.  
Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.  
José Ferreira Júnior.  
José Theodoro de Jesus da Silva.  
Maria Élia Brito Câmara.  
Nicolau Gregório de Freitas.

## Centro Democrático Social (CDS)

António Simões Costa.  
Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.

Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.  
Rui Fausto Fernandes Marrana.

## Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.  
Georgete de Oliveira Ferreira.  
José Pedro Correia Soares.  
Severiano Pedro Falcão.

## Independentes

Carlos Galvão de Melo.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDACÇÃO.  
*Januário Pinto.*

**PREÇO DESTE NÚMERO 25\$00**

---

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA